



ELDRA CARVALHO DA SILVA

**A POLÍTICA SALARIAL PARA OS PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL NO CONTEXTO
DO FUNDEB NOS MUNICÍPIOS DE ÓBIDOS E ORIXIMINÁ-PARÁ**

Belém/PA

2010

ELDRA CARVALHO DA SILVA

**A POLÍTICA SALARIAL PARA OS PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL NO CONTEXTO
DO FUNDEB NOS MUNICÍPIOS DE ÓBIDOS E ORIXIMINÁ-PARÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Pará, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Educação, sob orientação da Professora Doutora Rosana Maria Oliveira Gemaque.

Belém/PA

2010

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP) –
Biblioteca Prof. Elcy Rodrigues Lacerda/Instituto de Ciências da Educação/UFPA, Belém-PA

SILVA, Eldra Carvalho.

A Política Salarial para os Professores da Educação Básica da rede municipal no contexto do FUNDEB nos municípios de Óbidos e Oriximiná-Pará; orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Rosana Maria Oliveira Gemaque. _ 2010.

Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2010.

1.

ELDRA CARVALHO DA SILVA

**A POLÍTICA SALARIAL PARA OS PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL NO CONTEXTO
DO FUNDEB NOS MUNICÍPIOS DE ÓBIDOS E ORIXIMINÁ-PARÁ**

BANCA EXAMINADORA

Prof.^ª. Dr.^ª. Rosana Maria de Oliveira Gemaque
Universidade Federal do Pará – UFPA

Prof.^ª. Dr.^ª. Vera Lucia Jacob Chaves
Universidade Federal do Pará – UFPA

Prof.^º. Dr. Rubens Barbosa de Camargo
Universidade de São Paulo – USP

Belém/PA

2010

Os homens usam o dinheiro e com ele fazem as transações mais complicadas, sem ao menos saber, nem ser obrigados a saber, o que é o dinheiro (Kosik, 2002).

Dedico este trabalho especialmente à minha maravilhosa, MÃE, COMPANHEIRA, e AMIGA de todas as horas MARIA FÉ CARVALHO, mulher guerreira que com os ensinamentos de Mãe formou a essência de minha personalidade; ao meu pai EDGAR RODRIGUES (*in memoriam*) que mesmo sem compreender a minha ausência sempre torceu por mim; à minha pequena filha de coração MARIA EDUARDA que me inspira a cada dia lutar por um mundo melhor e à Minha irmã e cunhado ELIAN E JOSÉ FREITAS pelo acompanhamento e apoio incondicional nas horas que mais preciso. É por e para vocês que continuo nessa árdua e prazerosa caminhada.

AGRADECIMENTOS

Este espaço é para mim espetacular, pois é onde construímos o agradecimento à aqueles que estiveram e estão ao nosso lado nessa árdua e prazerosa caminhada.

Meu agradecimento a Deus, PAI, criador da vida e principal fonte de sabedoria que a cada dia me enche de coragem e me levanta quando penso que vou tropeçar.

Agradeço aos meus pais MARIA FÉ CARVALHO que mesmo diante à tantas dificuldades sempre acreditou na educação como fonte de transformação- **MÃE** é minha grande inspiração; ao meu pai EDGAR RODRIGUES (*in memoriam*) que a cada partida minha para Belém fazia chantagem emocional, mas sei que estava torcendo por mim, agora entendo que era tua forma de sentir saudade.

Agradeço à minha filha de coração MARIA EDUARDA presente divino que na sua inocência compreendeu por todo esse tempo minha ausência e que com os olhos cheios de lágrimas a cada partida minha dizia *Boa sorte lá nos teus estudos, mas volta logo tá?*

E o que dizer à amada “família buscapé” minha irmã ELIAN FREITAS, meu cunhado e irmão de coração JOSÉ FREITAS e seus filhos que também são um pouco minha CARLA, FREITINHAS, MARQUINHO, JÚNIOR e LUCAS. Obrigada milhões de vezes. AMOOOO!!!!!!!!!!

Ao meu irmão Edgar Carvalho, pelo apoio e torcida e por de sua forma cuidar de mamãe na minha ausência.

Aos meus irmãos Edson, Esdras, Ézio, Efrem e Edna Carvalho pelo apoio e torcida.

À minha cunhada Rose e sobrinha Jéssica pelo apoio e pelos cartões quais compravam minhas inúmeras passagens.

A minha irmãzinha de coração Rebeca que chegou em nossa família no momento e na hora certa.

À minha orientadora Professora Dra. Rosana Gemaque que pacientemente soube compreender minhas limitações e encaminhar com sabedoria as orientações para realização deste trabalho;

Aos professores do Programa de Pós-graduação em Educação pelos conhecimentos compartilhados

Aos professores Vera Jacob e Rubens Camargo por aceitarem fazer parte da banca examinadora e pela importantes e sábias contribuições à esse trabalho.

Ao Bruno Picanço, uma das grandes conquistas em Belém, amigo e companheiro que nunca mediu esforços para debruçar comigo nos desafios de compreender o financiamento da Educação.

À Fátima pela força e mão amiga quando precisei;

Às amigas conquistadas no mestrado Socorro Vasconcelos (minha fiel companheira de estudo, dos chás e sábios diálogos), Suly Rose (Amiga que como verdadeira companheira tem uma palavra de força para cada momento que precisamos e que mesmo distante esteve sempre ao meu lado), Monica Martins, a menina jovem sonhadora que se tornou presente quando mais precisei, à Diana Braga (companheira) e à Cleide Carvalho, amiga de outros tempos que tive a oportunidade de reencontrar para descobrir a tão bela pessoa e companheira que é. Com elas dividi cada momento de dores e amores nessa jornada. Obrigada amigas!

Ao amigo Willames pelo apoio, companheirismo, palavras de força e “caronas” quando sempre precisei

À amiga Arlete Marinho Gonçalves que há doze anos compartilha comigo os sonhos de quem luta para estudar,

Á amiga Claudene Souza da Silva que compartilhou comigo parte dessa jornada;

Ao Nonato Câncio, amigo e incentivador com quem “tudo começou”;

Ao meu “eterno mestre” João Francisco Miléo Guerreiro, pela amizade, força, torcida, e principalmente ensinamentos jamais esquecidos;

Á todos os integrantes do GEFIN, espaço onde muito aprendi e cresci;

Aos amigos da turma mestrado 2008, em especial Laurimar Matos, Emerson Monte, Socorro Bastos, Elizangela Moraes pelos conhecimentos e momentos compartilhados;

Á turma dos momentos de lazer, Bruna, Michele, Bruno, Monica, pela companhia e distrações nos momentos de “relax”, pois pensos que são momentos que se fazem necessários;

À amiga Elizete Cavalcante, por me atender sempre “ em cima da hora” quando precisava;

Aos professores de Oriximiná e Óbidos que gentilmente cederam os contracheques para esta pesquisa;

À Professora Marília, pela paciência;

Ao Tribunal de Contas dos Municípios de Belém e Santarém que não mediram esforços para ceder os balanços gerais dos municípios necessários à este estudo.

À Prefeitura Municipal de Oriximiná em especial ao ex-prefeito Argemiro Diniz e o atual prefeito Luiz Gonzaga Viana Filho pelo apoio;

À professora Iza Sarubbi e D. Maria Diniz pelo incentivo, compreensão e apoio que foram fundamentais nesse processo;

À Margarida e Daniel pela acolhida e cuidados em Belém

Às amigas, Ruth, Amélia Gato, Marialda, Ana Rosa, Iolene Martins ; Elizandra, Vania; Socorro Andrade, Dinha, Elba Conceição e Neila Gato pela sincera torcida;

À amiga Adriana Pimentel, pela torcida e por muitos anos de fiel amizade;

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA) por financiar esta pesquisa.

RESUMO

O estudo apresenta possíveis impactos/ efeitos do FUNDEB na política salarial dos professores da rede municipal nos municípios de Oriximiná e de Óbidos na região oeste do Estado do Pará. A pesquisa objetivou analisar e avaliar a política salarial dos professores da rede municipal no contexto do FUNDEB nos municípios de Oriximiná e Óbidos, visando identificar possíveis impactos desse fundo no salário dos mesmos. Para isso respondeu as seguintes indagações: Com a implementação do FUNDEB e do Piso Salarial Nacional houve modificações na política salarial dos professores da rede municipal com formação de nível médio e superior que atuam no Ensino Fundamental e na Educação Infantil? Se houve modificações, elas se revelam como valorização salarial? Quais as iniciativas tomadas pelos governos de Oriximiná e de Óbidos de modo a garantir uma política de valorização do profissional do magistério, especificamente no que se refere ao salário condigno e ao PSPN, preconizados no FUNDEB? A análise foi desenvolvida tendo como referência a categoria central *valorização salarial no contexto do FUNDEB*, a partir dos seguintes temas ou subcategorias: **Carreira Docente; Condições de Trabalho; Estrutura e Composição Salarial, Vencimento e Remuneração dos Professores; PSPN**. Os resultados mostraram que com a implementação do FUNDEB e do Piso Salarial Nacional ainda não percebemos nesses dois anos de vigência do fundo nenhuma modificação na política salarial dos professores com formação de nível médio e superior que atuam no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Assim, tanto o FUNDEB, quanto o PSPN ainda não se revelaram como instrumentos de valorização do profissional do magistério da Educação Básica. Foi possível perceber ainda que as iniciativas tomadas pelos governos de Oriximiná e de Óbidos, de modo a garantir uma política de valorização do profissional do magistério, especificamente no que se refere ao salário condigno e ao PSPN, preconizados no FUNDEB, ainda se mostram tênues. Assim, os municípios de Óbidos e Oriximiná necessitam urgentemente estruturar uma política salarial para os professores da rede municipal de Educação básica que se configure de fato como valorização.

PALAVRAS-CHAVE: FUNDEB, política salarial, valorização profissional

ABSTRACT

The study presents potential impacts / effects in FUNDEB salary policy for teachers in the municipal towns of Obidos and Oriximiná in western Pará State. The research aimed to analyze and assess the salary policy for teachers in the municipal network in the context of the FUNDEB Oriximiná municipalities and Óbidos, to identify possible impacts on earnings from this fund. For that answer the following questions: With the implementation of FUNDEB and the national wage floor were there no changes in wage policy of the municipal teachers trained mid-level and above who work in elementary education and early childhood education? If there were changes, they reveal themselves as recovery of salaries? What are the initiatives taken by governments and Óbidos Oriximiná to ensure a policy of upgrading the professional teaching, specifically in regard to living wage and PSPN, praised in FUNDEB? The analysis was developed with reference to the central category in the context of wage recovery FUNDEB, with the following themes or subcategories: Teaching Career, Working Conditions, Structure and Composition of Wage, Salary and Remuneration of Teachers; PSPN. The results showed that with the implementation of FUNDEB and the national wage floor has not yet realized in these two years of the fund no change in pay policy for teachers with training mid-level and higher who work in elementary education and early childhood education, so both FUNDEB, as PSPN not yet proved in fact as tools for the professional enhancement of the teaching of basic education. It was still possible to see that the initiatives taken by the governments of Oriximiná and Óbidos, to ensure a policy of upgrading the professional teaching, specifically in regard to living wage and PSPN, praised in FUNDEB, still prove tenuous. So the towns of Obidos and Oriximiná urgently need to structure a pay policy for teachers in the municipal basic education that is actually set as recovery.

KEYWORDS: FUNDEB, wage policy, professional development

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICOS

GRÁFICO 1.	. ORIXIMINÁ. Evolução salarial dos professores – 2005-2008.	114
GRÁFICO 2.	ÓBIDOS. Evolução salarial dos professores da Educação Básica. – 2005-2008.	150
GRÁFICO 3.	. Comparativo entre salário dos professores e outras profissões no Brasil	176

MAPAS

MAPA 1.	Mapa do Estado do Pará, com realização geográfica do Município de Oriximiná	74
MAPA 2.	Mapa do Estado do Pará, com localização geográfica do Município de Óbidos	117

QUADROS

Quadro 1	Indicadores sociais, econômicos e educacionais dos municípios de Oriximiná e Óbidos.	29
Quadro 2	Documentos utilizados no Estudo.	31
Quadro 3	Sujeitos entrevistados nos dois municípios	33
Quadro 4	Fontes de receita do FUNDEB e percentual de participação por ano	55
Quadro 5	Percentual de matrículas contempladas no FUNDEB (2007-2009).	55
Quadro 6	Fator de ponderação segundo as etapas/modalidades de ensino (2007-2009)	59
Quadro 7	Salário mínimo nominal e necessário (jan/2008 - jan/2009)	71
Quadro 8	ORIXIMINÁ: número de escolas da Rede Municipal de Oriximiná	89
Quadro 9	ORIXIMINÁ: número de escolas da rede municipal, por etapas de ensino	89

Quadro 10	ORIXIMINÁ: número de professores da rede municipal por formação – 2005-2008.	90
Quadro 11	ÓBIDOS. Número de escolas do município, por etapa da Educação Básica ofertada. 2009.	126
Quadro 12	ÓBIDOS. Número de professores do município, por nível de formação – 2009.*	126
Quadro 13	Comparativo dos itens da remuneração em Oriximiná e Óbidos, em relação ao PCCR.	165

LISTA DE TABELAS

TABELA 1.	Número de Estados que recebem complementação da União para o FUNDEB e percentual de participação por Estado (2007-2009).	56
TABELA 2.	Valor total do FUNDEB nos Estados e participação percentual da União(2007-2009)	57
TABELA 3.	ORIXIMINÁ: população, urbanização e densidade demográfica (2005-2008)	76
TABELA 4.	ORIXIMINÁ: Produto Interno Bruto (2005-2006)	77
TABELA 5.	ORIXIMINÁ: Receita e Despesa Orçamentária Executada, por fonte (R\$) ¹ (2005-2008)	77
TABELA 6.	ORIXIMINÁ: Indicadores Sociais* - 2000	78
TABELA 7.	ORIXIMINÁ: percentual de analfabetos de 1991 e 2002*.	79
TABELA 8.	ORIXIMINÁ: Matrículas da Educação Básica por dependência administrativa. (2005-2008)	92
TABELA 9.	ORIXIMINÁ: Matrículas da Educação Infantil, por etapa e dependência administrativa (2005-2008).	93
TABELA 10.	ORIXIMINÁ: Matrículas na Educação Infantil, por dependência administrativa (2005-2008)	94
TABELA 11.	ORIXIMINÁ: Matrículas no Ensino Fundamental regular, por dependência administrativa (2005-2008).	95
TABELA 12.	ORIXIMINÁ: Matrículas no Ensino Médio da rede pública por dependência administrativa (2005-2008).	96
TABELA 13.	ORIXIMINÁ: Matrículas do EJA e da Educação Especial, por dependência administrativa (2005-2008)	96
TABELA 14.	ORIXIMINÁ: Receitas e despesas da função Educação (R\$) – (2005-2008)	97
TABELA 15.	ORIXIMINÁ: Despesas por funções de governo (R\$) – 2005-2008.	98
TABELA 16.	ORIXIMINÁ: Despesas da Educação segundo a categoria econômica (R\$) ¹ . 2005-2008.	99
TABELA 17.	ORIXIMINÁ: Despesas da Educação por programa -2005-2008 (R\$).	100

TABELA 18.	ORIXIMINÁ: Gasto-aluno segundo as despesas por programa (R\$) - 2005-2008.	100
TABELA 19.	ORIXIMINÁ: Recursos do FUNDEF e FUNDEB – 2005-2008 (R\$)¹.	102
TABELA 20.	ORIXIMINÁ: Aplicação dos recursos do FUNDEF/FUNDEB (2005-2008) (R\$).	102
TABELA 21.	ORIXIMINÁ: Dados da evolução salarial do Professor 1 (R\$).	108
TABELA 22.	ORIXIMINÁ: Dados da evolução salarial do Professor 2 (R\$).	110
TABELA 23	ORIXIMINÁ: Dados de evolução salarial do Professor 3 (R\$).	111
TABELA 24	ORIXIMINÁ. Dados da evolução salarial do Professor 4 (R\$) – 2005-2008.	112
TABELA 25	ORIXIMINÁ. Dados da evolução salarial do Professor 5 (R\$).	113
TABELA 26	ÓBIDOS. População, urbanização e densidade demográfica. 2005-2008	118
TABELA 27	ÓBIDOS. Produto Interno Bruto. 2005-2006*.	119
TABELA 28	ÓBIDOS. Receita e Despesa Orçamentária Executada, por fonte. 2005-2008.	120
TABELA 29	ÓBIDOS. Indicadores Sociais. 2000.	120
TABELA 31	ÓBIDOS. Matrículas da Educação Básica, por dependência administrativa. 2005-2008.	128
TABELA 32	ÓBIDOS. Matrículas da Educação Infantil. 2005-2008.	129
TABELA 33	ÓBIDOS. Matrículas no Ensino Fundamental regular. 2005-2008.	131
TABELA 34	ÓBIDOS. Matrículas no Ensino Médio da rede pública. 2005-2008.	131
TABELA 35	ÓBIDOS. Matrículas da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos. 2005-2008.	132
TABELA 36	ÓBIDOS. Receitas e despesas da função educação (R\$). 2005-2008.	133
TABELA 37	ÓBIDOS. Despesas realizadas, por funções de governo (R\$). 2005-2008.	135
TABELA 38	ÓBIDOS. Despesas da Educação segundo a categoria econômica (R\$). 2005-2008.	135
TABELA 39	ÓBIDOS. Despesas da Educação por programa. (R\$). 2005-2008.	136
TABELA 40	ÓBIDOS. Gasto-aluno segundo as despesas por programa (R\$). 2005-2008.	137
TABELA 41	ÓBIDOS. Recursos do FUNDEF e FUNDEB (R\$). 2005-2008.	139
TABELA 42	ÓBIDOS. Aplicação dos recursos do FUNDEF/FUNDEB (R\$). 2005-2008.	140
TABELA 43	ÓBIDOS. Dados salariais do Professor 1 (R\$). 2005-2008.	144
TABELA 44	ÓBIDOS. Dados salariais do Professor 2 (R\$). 2005-2008.	145
TABELA 45	ÓBIDOS. Dados salariais do Professor 3 (R\$). 2005-2008.	147
TABELA 46	ÓBIDOS. Dados salariais do Professor 4 (R\$). 2005-2008.	148
TABELA 47	ÓBIDOS. Dados salariais do Professor 5 (R\$). 2005-2008.	149

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGU – Advocacia Geral da União
ANFOPE – Associação Nacional de Formação de Professores
ANPED – Associação Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Educação
ANDE – Associação Nacional de Educação
CF – Constituição Federal
CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CONSED - Conselho Nacional de Secretários de Educação
CRUB – Conselho de Reitores das Universidades Brasileira
DIEESE – Departamento Intersindical de Estudos Econômicos
EJA – Educação de Jovens e adultos
FHC – Fernando Henrique Cardoso
FPE – Fundo de Participação dos Estados
FPM – Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização do Magistério
GEFIN – Grupo de Estudos em Gestão e Financiamento da Educação
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil
IPVA – Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD – Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PIB – Produto Interno Bruto
PL – Projeto de Lei
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PSPN – Piso Salarial Nacional Profissional
UFPA – Universidade Federal do Pará
UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais em Educação
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância.
LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
ADC – Ato das Disposições Contraditórias
EC – Emenda Constitucional
MP – Medida Provisória
MEC – Ministério da Educação e Cultura
CEDES – Centro de Estudos, Educação e Sociedade
ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade
PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
COMEIO – Conselho Municipal de Educação de Oriximiná
URGE – Unidade Regional de Educação
GLBT – Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transexuais
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
CME – Conselho Municipal de Educação
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
RJU- Regime Jurídico Único

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	19
Origem do Estudo	19
Procedimentos metodológicos	28
Instrumentos de pesquisa	30

Capítulo I

A POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES NA DÉCADA DE 1990 E A POLÍTICA DE FUNDOS: O FUNDEF E O FUNDEB EM QUESTÃO.

1.1 A política salarial no Brasil na reforma do Estado.	36
1.2 A política salarial dos professores da Educação Básica e a política de fundos (FUNDEF E FUNDEB).	42
1.2.1 O FUNDEF e a política salarial para os professores.	43
1.2.2 O FUNDEB: origens, concepções e a política salarial para os professores.	49
1.3 Piso Salarial Nacional para os professores: situando o debate.	61

CAPÍTULO II

A POLÍTICA SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

2.1 Aspectos histórico, econômico, cultural e social do município de Oriximiná....	74
2.2 A educação no município de Oriximiná.....	79
2.2.1 Estrutura, organização e funcionamento da Educação no município de Oriximiná	80
2.2.2 Movimento de matrícula da Educação Básica no Município de Oriximiná.....	92
2.2.3 Receitas e despesas da Educação no município de Oriximiná	97
2.3 Política salarial para os profissionais do magistério da Educação básica no município de Oriximiná	103
2.3.1 Organização e estrutura do Plano de Carreira e Remuneração do	104

Magistério no município de Oriximiná.....

2.3.2 Características salariais dos professores da educação básica do município de Oriximiná 106

CAPÍTULO III

A POLÍTICA SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

3.1 Aspectos histórico, econômico, cultural e social do município de Óbidos	117
3.2 A Educação no município de Óbidos.....	121
3.2.1 Estrutura, organização e funcionamento da Educação no município de Óbidos	122
3.2.2 Movimento de matrícula da Educação Básica no Município de Óbidos ..	128
3.2.3 Receitas e despesas da Educação no município de Óbidos.....	133
3.3 Política salarial para os profissionais do magistério da Educação básica no município de Óbidos	140
3.3.1 Organização e estrutura do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério no município de Óbidos	141
3.3.2 Características salariais dos professores da educação básica do município de Óbidos	143

CAPÍTULO IV

POSSÍVEIS IMPACTOS DO FUNDEB NA POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL NOS MUNICÍPIOS DE ORIXIMINÁ E ÓBIDOS PARÁ.

FINALIZANDO	177
REFERÊNCIAS.....	180
ANEXOS	191

INTRODUÇÃO

Origem do estudo

Nossas inquietações com a questão salarial do profissional da educação, especialmente do professor, iniciaram-se no momento em que ingressamos a essa profissão. Fazemos parte, há mais de nove anos, da rede pública municipal de educação do município de Oriximiná, localizado na região oeste do Estado do Pará. Nessa trajetória de educadora tivemos a certeza de que essa era a profissão que queríamos prosseguir e fazer carreira como profissional. Porém, o salário do professorado é o fator que nos deixa frustrada e ao mesmo tempo inquieta sobre os aspectos que subjazem à política salarial do profissional do magistério, pois nos documentos que a regulamentam há muitas questões nebulosas que precisam ser esclarecidas.

Na tentativa de compreender a situação salarial dos professores é que questionamos a implantação das políticas educacionais dos últimos anos – como as políticas de Fundos– que têm como intenção melhorar a qualidade da educação e de valorizar os seus profissionais por meio de um salário “condigno” – intenção que não se materializa.

Com essas inquietações ingressamos no Mestrado em Educação, da Universidade Federal do Pará (UFPA). Entretanto, foi a partir da inserção ao Grupo de Estudos em Gestão e Financiamento da Educação (GEFIN)¹, coordenado pela Prof^a. Dr^a. Rosana Maria Oliveira Gemaque, especificamente ao Projeto de Pesquisa intitulado *Acompanhamento e Avaliação do Processo de Implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – no Estado do Pará*, que nossas inquietações foram aguçadas e se delineando em objeto de investigação.

Um dos fatores instigantes na política de Fundo diz respeito ao fato de que tanto no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do

¹ O GEFIN passou a existir institucionalmente em 1998 quando apresentou projeto de pesquisa ao então Centro de Educação, desde então realiza pesquisas sobre a gestão dos recursos financeiros da educação, estas pesquisas abordam principalmente os impactos dos Fundos FUNDEF e FUNDEB na educação em municípios do Estado do Pará. O grupo ainda integra a rede de financiamento que visa congrega e socializar pesquisas sobre o financiamento da educação Brasileira.

Magistério (FUNDEF) quanto no FUNDEB a valorização, via remuneração, se apresenta como um dos objetivos. No entanto, não conseguimos percebê-lo no cotidiano.

A política salarial, como um aspecto de valorização dos profissionais do magistério, historicamente veio sendo inserida no conjunto das políticas educacionais. No entanto, ganhou ênfase na Constituição Federal, de 1988, que, em seu artigo 206, inciso V, estabelece que o ensino seja ministrado com base nos seguintes princípios:

Art. 206. ...

[...]

V. Valorização dos profissionais do ensino, garantindo na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, **com piso salarial profissional** e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela união. (BRASIL, 1988. Grifos nossos).

Desse modo, o piso salarial profissional é um dos principais elementos de valorização garantido em lei, no entanto, essa Lei se tornou vaga e inócua por não ter definido critérios para determinação de um piso que fosse de fato condigno.

A luta dos movimentos sociais e categorias profissionais por uma educação de qualidade, com ênfase na valorização dos profissionais do magistério, é histórica. Assim, quando a valorização do magistério aparece como um dos princípios na Constituição de 1988, que se expressaria na definição do plano de carreira e, especialmente, do piso salarial profissional, se reconhece que isso representa avanço para a categoria. Esse aspecto foi de extrema importância, tanto que, em 1989, nas discussões no processo de tramitação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) o piso salarial nacional foi pauta no Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública.

A LDB-9.394/96 define a valorização do magistério, no artigo 67, nos seguintes termos:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho. (BRASIL, 1996a).

A referida lei, no que diz respeito à valorização dos profissionais do magistério, corroborou e detalhou o que estava previsto no inciso V na CF de 1988, acrescentando outros dispositivos em favor dos professores, tais como: aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação do desempenho; período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; e condições adequadas de trabalho – os quais, se cumpridos, seriam fundamentais para a boa formação dos professores e a qualidade na realização do seu trabalho e expressariam a tão discutida valorização desses profissionais.

Nesse contexto em que se fortalece a ênfase sobre a valorização dos profissionais do magistério é importante destacar que foram retomadas as discussões sobre as políticas de Fundo que vieram com o objetivo principal de melhorar a qualidade da educação com os recursos disponíveis, sendo a valorização dos profissionais da educação reaparecendo como um dos destaques para efetivação dessa política.

A partir desse momento instaurou-se uma série de debates e discussões em torno do estabelecimento de uma política educacional que garantisse a qualidade da educação e a valorização de seus profissionais fossem alcançadas. Segundo Gemaque (2004), várias propostas de valorização do magistério, de equidade e qualidade educacional bem como de valores de gasto aluno-qualidade foram discutidas em encontros e fóruns pelo país afora, propondo que a educação, de modo geral, e a valorização dos profissionais, em particular, fosse prioridade no Brasil.

Contudo, apesar de discussões e participação de alguns segmentos da sociedade nas propostas a respeito da constituição de Fundos para financiar a educação, a que permaneceu foi a estabelecida pelo governo, a partir do argumento de realizar “o que era possível”, “uma vez que uma proposta que viabilizasse a valorização da educação brasileira de maneira global,

representaria a necessidade de um aporte de recursos bem acima do que se praticava, sendo a União incapaz de arcar com tais investimentos” (GEMAQUE, 2004, p.47).

O desenho do FUNDEF, expresso na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 233 passou por várias discussões e sugestões que procuravam minimizar os efeitos danosos da implantação do Fundo. Dentre as tentativas de modificação, encontravam-se: (i) ampliar o Fundo para a Educação Básica; (ii) definir o Piso Salarial Profissional Nacional; (iii) indisponibilidade dos recursos vinculados à renúncia fiscal; aumento de recursos para educação, com a criação de novas fontes, entre outras (MONLEVADE, 2000).

No entanto, a Lei nº 9.424 foi sancionada, em 24 de dezembro de 1996, regulamentando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), “pautado pela promessa de que revolucionaria a educação ao promover justiça social, equidade no gasto por aluno, descentralização do ensino, redução das disparidades regionais”. Todavia, se configurou como Fundo de natureza contábil, destinado exclusivamente ao Ensino Fundamental, instituído no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, tendo como principal objetivo assegurar a universalização do atendimento, a qualidade do ensino fundamental e a **remuneração condigna² do seu magistério**.

Esse Fundo ancorava-se na lógica de que o problema central do financiamento da educação residia no seu gerenciamento (problema que foi destaque na política econômica do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso), decorrente da incompatibilidade entre o atendimento da demanda por matrículas e a capacidade fiscal dos entes federados. “Consiste, portanto, em um Fundo de gerenciamento e não de captação de novos recursos para financiar os novos programas implementados no Ensino Fundamental, pois é constituído da subvinculação de alguns recursos destinados à educação” (GEMAQUE, 2004, p.90).

² É importante destacar que, na legislação vigente, nenhum dos instrumentos que tratam da valorização do professor por meio de um salário condigno deixa claro o que significa esse *condigno*. No dicionário Aurélio, *digno* é um adjetivo que significa apropriado, adequado, em que há dignidade. Nesse sentido, tomamos como sustentação para este estudo o padrão de salário apresentado pelo DIEESE, que toma como base aquele que seria relativamente suficiente para um cidadão brasileiro ter uma vida saudável, com dignidade. (Apresento, no Capítulo 1, tabela com os cálculos salariais elaborados pelo DIEESE).

A Lei nº 9.424/1996 que regulou o FUNDEF consolidou (ou pelo menos se dispôs a tal pretensão) os dispositivos em favor dos professores ao estabelecer, em seu artigo 9º (um dos poucos não revogados por legislação posterior):

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, no prazo de seis meses da vigência desta Lei, dispor de novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, de modo a assegurar:

I - a remuneração condigna dos professores do ensino fundamental público, em efetivo exercício no magistério;

II - o estímulo ao trabalho em sala de aula;

III - a melhoria da qualidade do ensino. (BRASIL, 1996).

Como mencionado anteriormente, a lei do FUNDEF, em relação aos profissionais do magistério, apenas corroborou os dispositivos que já haviam sido considerados na CF de 1988 e na LDB nº 9.394/96; o que apareceu de “novo” foi a subvinculação de 60% dos recursos desse Fundo, destinados ao pagamento dos salários dos professores, tendo em vista que ele fora criado, ao menos teoricamente, tendo como um de seus principais objetivos **garantir salários mais elevados e valorizar o magistério** (MELCHIOR, 1997).

Contudo, é preciso destacar que pesquisas realizadas, nesse campo, revelam alguns aspectos positivos a respeito dessa política. Um deles é o papel equalizador ao destacar a valorização dos profissionais da educação mediante a melhoria salarial, decorrente da subvinculação de parte dos recursos (60%). No entanto, a maior parte dos posicionamentos revela muitas fragilidades relacionadas a essa política de financiamento da educação em relação à valorização dos professores, principalmente no aspecto salarial, uma vez que os ganhos nos salários dos professores só aconteceram nos Estados e municípios que pagavam muito pouco, e, ainda assim, foram poucos esses ganhos, sendo constatado que “mesmo nos municípios pobres, já se gastavam 60% em pagamento pessoal. O que se obteve, de maneira geral, foi o estabelecimento de gratificações anuais para o magistério” (ARELARO, 2007, p.12).

No Estado do Pará, os estudos realizados por Gemaque (2004) mostram que a qualificação dos professores foi viabilizado, em grande parte, com a ajuda financeira do FUNDEF. Por outro lado, a base salarial dos professores da rede estadual e da rede municipal de Belém não sofreu alterações com a chegada do Fundo. Tanto uma quanto outra não

implantaram Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e nem reformularam seus Estatutos. Tanto o governo do Estado quanto o de Belém concederam um pequeno aumento somente aos professores cuja base salarial equivalia ao salário mínimo, garantindo o cumprimento da Constituição Federal. Entretanto, os professores com nível superior sofreram uma desvalorização salarial da ordem de 21,0% (na rede estadual) e de 2,1% (na rede municipal de Belém), de 1996 a 2001 (GEMAQUE, 2004). O máximo que se conseguiu foi equilibrar os valores da base salarial, diminuindo a diferença entre o menor e o maior. No entanto, via a redução do maior e não da ampliação do menor. Com base nesses resultados, não houve valorização do magistério.

Com o fim do prazo de vigência do FUNDEF, em 2006, outro Fundo o substituiu – o FUNDEB –, criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e pelo Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

No que se refere à política salarial, embora tenham surgido propostas que apresentavam 80% de subvinculação dos recursos do Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da Educação Básica, a lei aprovada manteve o mesmo percentual do FUNDEF, permanecendo 60% dos recursos para pagamento desses profissionais, e legitimou os elementos ‘Planos de Carreira e Remuneração’ e ‘salário condigno’, como aspectos centrais de valorização.

No que tange à política salarial, a Lei nº 11.494/2007 traz à tona uma questão que se constituiu em luta histórica dos professores – o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN). No seu Art. 41, a Lei estabelece que o poder público deveria fixar, até 31 de agosto de 2007, o PSPN para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Em 2 de abril de 2007 foi apresentado ao Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 619/2007, com vistas a instituir o tão almejado piso salarial. No referido PL, a proposta era de um valor equivalente a R\$ 850,00, para uma carga horária semanal de 40 horas, sendo 1/3 desta destinado às atividades de planejamento.

No posicionamento público da Campanha Nacional pelo Direito à Educação³, seu comitê diretivo que acompanhou de perto as discussões no Senado apontava dois pontos frágeis do PL, a destacar: o primeiro indicava que o projeto não diferenciava, em termos de remuneração⁴, os trabalhadores da educação com formação em nível médio daqueles com formação em nível ensino superior. O segundo, dizia respeito ao fato de que o piso foi tratado como remuneração e não como salário base, sendo composto mais de gratificações do que de salário.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) se pronunciou a respeito do PL e apresentou uma proposta de R\$1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais), para os professores habilitados em nível médio e R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), para os habilitados em nível superior, como salário inicial e não como remuneração, para uma carga horária de 30 horas semanais.

Essa proposta não foi considerada, a despeito de todas as manifestações da CNTE, da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e outras entidades. Assim, em 16 julho de 2008 (mês em que os professores gozam férias), o piso foi regulamentado por meio da Lei nº 11.738/2008, estabelecendo um valor de R\$ 950,00, para uma carga horária semanal de 40 horas de trabalho, sendo destinado 1/3 dessas horas ao planejamento pedagógico, participação em reuniões, preparação de aulas, etc. Embora a aprovação desta lei seja considerada uma conquista das entidades de representação dos profissionais do ensino, continuou com as mesmas fragilidades apontadas no PL. Portanto, se a lei do FUNDEB retomou a discussão de um elemento que se constituiu em luta histórica dos professores o Piso salarial Nacional para a categoria, é nesse ponto que os dois dispositivos legais estão estreitamente relacionados.

Diante dos fatos apresentados, há necessidade de compreendermos como o FUNDEB e, conseqüentemente o PSPN vêm impactando no salário dos professores na realidade paraense, especificamente nos municípios de Óbidos e Oriximiná.

Nessa perspectiva, este estudo procura responder às **seguintes indagações:**

³ A **Campanha Nacional pelo Direito à Educação** foi lançada em 5 de outubro de 1999 por um grupo de organizações da sociedade civil com o propósito de somar diferentes forças políticas pela efetivação dos direitos educacionais garantidos por lei para que todo cidadão e toda cidadã tenham acesso a uma educação pública de qualidade. http://pt.wikipedia.org/wiki/Campanha_Nacional_pelo_Direito_à_Educação acesso em dezembro 2009.

❖ Com a implementação do FUNDEB e do Piso Salarial Nacional houve modificações na política salarial dos professores da rede municipal com formação de nível médio e superior que atuam no Ensino Fundamental e na Educação Infantil? Se houve modificações, elas se revelam como valorização salarial?

❖ Quais as iniciativas tomadas pelos governos de Oriximiná e de Óbidos de modo a garantir uma política de valorização do profissional do magistério, especificamente no que se refere ao salário condigno e ao PSPN, preconizados no FUNDEB?

As discussões em resposta a essas indagações têm **por objetivo geral** analisar e avaliar a política salarial dos professores da rede municipal no contexto do FUNDEB nos municípios de Oriximiná e Óbidos, visando identificar possíveis impactos desse Fundo no salário dos mesmos.

A busca desse objetivo geral foi orientada pelos seguintes **objetivos específicos**:

❖ Identificar e analisar as medidas legais adotadas pelos governos dos municípios de Óbidos e de Oriximiná direcionadas à política salarial dos professores, a partir da implantação do FUNDEB e, conseqüentemente, do PSPN.

❖ Proceder a um levantamento dos componentes e dos valores da base salarial e remuneração dos professores, visando analisar se houve acréscimo e se isso se configura como valorização.

Bases teórico-metodológicas da pesquisa

Para estabelecer as bases teóricas que fundamentaram esta pesquisa apoiamos-nos em Gatti (2007), para quem a pesquisa não é uma reprodução fria das regras que vemos em alguns manuais. Essa autora diz que, no mundo da pesquisa, pela própria experiência vivida pelos pesquisadores têm-se algumas dicas para que não se incorra em excessivos vieses ou se caia nas armadilhas de nossos desejos, que poderão tornar os resultados e conclusões inócuos ou inválidos.

A pesquisa sobre a política salarial para os profissionais da educação precisa ser entendida em sua totalidade. Para Kosik (2002), *totalidade* não significa todos os fatos e sim a realidade como um todo estruturado dialeticamente, na qual ou diante da qual um fato qualquer pode vir a ser racionalmente compreendido. *Totalidade*, portanto, é o que se transforma em estrutura significativa para cada fato ou conjunto de fatos. Assim, estudar a política salarial na perspectiva da totalidade significa relacioná-la aos múltiplos fatores que a determinam.

Para isso, analisamos os meandros da política salarial desenvolvida nos municípios *locus* deste estudo, identificando: os interesses e ideologias que permeiam os documentos; como as leis são formuladas e implementadas; o que é concretizado e o que é camuflado no salário dos professores, pois, como afirma Kosik (2002, p.13) “as coisas não se mostram ao homem tais quais são; é preciso fazer um *détour* para conhecer as coisas e sua estrutura”. Por isso, se lá, porventura, não se chega, explicita-se a intenção de ir à essência do fenômeno para conhecer a realidade.

Sobre isso, Kosik (2002, p.15) afirma:

A essência se manifesta no fenômeno, mas só de modo inadequado, parcial, ou apenas sob certos ângulos e aspectos. O fenômeno indica algo que não é ele e vive apenas graças ao seu contrário. A essência não se dá imediatamente; é mediata ao fenômeno e, portanto, se manifesta em algo daquilo diferente que é. [...] o fato da essência se manifestar no fenômeno revela seu movimento e demonstra que a essência não é inerte nem passiva. Justamente por isso o fenômeno revela a essência.

Para melhor explicar esse fato, recorro mais uma vez a Kosik (2002, p.13), que esclarece:

A atitude primordial e imediata do homem, em face da realidade, não é a de um abstrato sujeito cognoscente, de uma mente pensante que examina a realidade especulativamente, porém, a de um ser que age objetivamente, de um indivíduo histórico que exerce a sua atividade prática no trato com a natureza e como os outros homens [...] portanto, a realidade não se apresenta aos homens, à primeira vista, sob aspecto de um objeto que cumpre intuir, analisar e compreender teoricamente, cujo pólo oposto e complementar seja justamente o abstrato sujeito cognoscente, que existe fora do mundo e apartado do mundo; apresenta-se como o campo em que se exercita a sua atividade prática sensível, sobre cujo fundamento surgirá a imediata intuição prática da realidade.

Partindo desse pressuposto, podemos afirmar que a política salarial que está preconizada no FUNDEB, principalmente quando ela sinaliza o estabelecimento de um piso salarial nacional profissional para os professores, pode parecer num primeiro olhar a vitória historicamente esperada da luta desses profissionais por um salário digno e melhores condições de trabalho e de vida. Porém, esse fato só poderia ser afirmado ou negado se buscada a essência desse fenômeno, pois “o fenômeno indica a essência e, ao mesmo tempo, a esconde. O fenômeno indica algo que não é ele mesmo e vive apenas graças ao seu contrário” (KOSIK, 2002, p.15).

Para compreender como está sendo implementado a política salarial para os profissionais da educação básica preconizada nas legislações, é necessário não apenas olhar os documentos, mas compreender os aspectos históricos, culturais, sociais e econômicos, ou seja, as múltiplas determinações que permeiam a realidade em que a política é implementada.

Esta pesquisa se caracteriza na perspectiva de um *estudo de caso coletivo*, pois segundo Stake (*apud* ANDRÉ, 2005), o estudo de caso coletivo consiste no fato de o pesquisador não se concentrar em um só caso, mas em vários casos para entender seu objeto. Além disso, Yin (2005) afirma que se utiliza o estudo de caso, em muitas situações, para contribuir com o conhecimento que temos dos fenômenos individuais, organizacionais, sociais, políticos e de grupos, além de outros fenômenos relacionados.

Segundo Merriam (*apud* ANDRÉ, 2005), o estudo de caso apresenta características *sui generis* como a *particularidade*, por exemplo, ou seja, focaliza uma situação, um programa, um fenômeno particular para estudar e/ou compreender. Esta pesquisa procura focalizar o salário dos professores da educação básica para compreender impactos da política de Fundos, expressa no FUNDEB, na valorização dos professores a partir de dois casos: Óbidos e Oriximiná.

Procedimentos metodológicos.

Escolha dos municípios

Como mencionado, os casos selecionados para este estudo foram os municípios de Oriximiná e Óbidos, ambos localizados na região oeste do Estado do Pará, mesorregião do

Baixo Amazonas, a qual possui o quinto maior Produto Interno Bruto (PIB) do Estado. É formada pelos municípios de: Alenquer; Almerim; Belterra; Curuá; Faro; Juruti; Monte Alegre; Óbidos; Prainha; Santarém; Terra Santa e Oriximiná.

Dentre esses municípios, optamos por Oriximiná e Óbidos pelos seguintes critérios: (i) *proximidade da pesquisadora* com essa realidade, o que torna a pesquisa mais viável e concretizável. Além disso, conhecer a realidade é sempre fundamental para o pesquisador; (ii) *representatividade, em termos de recursos financeiros*, pois o primeiro aparece no quadro 1 é um município bem estruturado, financeiramente, uma vez que possui PIB per capita de aproximadamente quinze mil por habitante, e o segundo, um pouco mais carente de recursos financeiros – o que nos possibilita observar a relação entre condições financeira e política salarial dos profissionais do magistério; (iii) *e política educacional* – com a intenção de verificar o nível de organização e autonomia dos municípios na definição das políticas educacionais e conseqüentemente na salarial.

Essas informações podem ser observadas no Quadro 1:

INDICADORES	ORIXIMINÁ	ÓBIDOS
População	55.175 hab.	51.645 hab.
PIB	776.844,61	138.498
PIB <i>per capita</i>	14.620	2.828
IDH	0,681	0,717
IDI	0,440	0,620
Taxa de analfabetismo/pop. De 10 a 15 anos	9,50	10,40
Taxa de analfabetismo pop. De 15 anos ou mais	14,90	15,20
Estimativas da Educação básica de 2006, consideradas no FUNDEB 2007.	16.796,9	11.634
Estimativas de receita do FUNDEB 2007.	16.742.456,84	11.376.272,64

QUADRO 1. Indicadores sociais, econômicos e educacionais dos municípios de Oriximiná e Óbidos.

Fontes: INEP (2008); IBGE (2008); MEC (2008); SEMEC/Oriximiná (2008); SEMEC/Óbidos (2008).

Os dados do Quadro 1 mostram elementos fundamentais para ratificar a escolha. O município de Oriximiná tem o oitavo maior PIB do Estado do Pará. Isso se justifica pelo fato de ter uma empresa de exploração e exportação de minério instalada em seu território, a qual

rende ao município *royalties* elevados, portanto importante se faz verificar se essa renda influencia e na política salarial para os professores da rede municipal de ensino.

No entanto, se são analisados dados como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)⁵, Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI)⁶ e taxa de analfabetismo, percebe-se que, embora o município de Oriximiná tenha mais recursos financeiros, os indicadores que avaliam qualidade de vida e de educação não registram grandes diferenças em relação à Óbidos.

Assim sendo, esses municípios apresentam em suas múltiplas determinações culturais sociais políticas e econômicas diferenças e aproximações que consideramos essenciais para compreender a complexidade do objeto em estudo.

Instrumentos de pesquisa

O instrumento principal deste estudo são os documentos. Segundo Pádua (2007), “o documento é toda base de conhecimento fixado materialmente e suscetível de ser utilizado para consulta, estudo ou prova” (p.69).

Os documentos utilizados nesta pesquisa estão sintetizados no quadro a seguir:

⁵ O IDH é uma medida comparativa que engloba três dimensões: riqueza, educação e esperança média de vida.

⁶ O IDI é uma medida que acompanha o desenvolvimento de uma infância saudável, como cuidado pré-natal, acesso a programas de aleitamento materno e promoção da Educação Infantil.

Balanco Geral dos Municípios	Este documento nos permitiu verificar a receita e despesas de cada município, a para compará-lo com os gastos em educação e com os salários dos professores.
Receita do FUNDEB	Permitiu acesso a uma amostra detalhada da constituição desse Fundo nos municípios e da subvinculação dos 60% destinados ao pagamento dos professores.
Contracheques dos professores	Esses documentos nos possibilitaram conhecer a composição e a estrutura salarial dos professores.
Leis Orgânicas dos municípios	Apresentaram as diretrizes municipais no que concerne à valorização dos profissionais da educação e à política salarial para os mesmos.
Planos de Cargos e Salários	É o documento que apresenta os objetivos, as metas e as diretrizes para uma política salarial que garanta a valorização dos respectivos profissionais da Educação.
Relatórios anuais SEMED	Apresentaram informações importantes sobre dados educacionais dos municípios

QUADRO 2. Documentos utilizados no Estudo.

Importa relatar as dificuldades encontradas para aquisição dos documentos detalhados no quadro 2, em especial os contracheques e balanços gerais dos respectivos municípios. Não foi possível obter os balanços nas prefeituras ambos os municípios pesquisados, sendo alegado que os mesmos estavam indisponíveis no momento. Recorremos ao Tribunal de Contas do Município (TCM) para conseguir os balanços o que demandou determinado tempo de espera.

Quanto aos contracheques, nossa intenção em primeiro momento foi solicitá-los com base nos critérios: tempo de serviço, formação e modalidade da educação básica em que os professores trabalham. No entanto pelas dificuldades encontradas conseguimos apenas cinco (5) amostras nos dois municípios, mas que nos permitiram responder aos nossos questionamentos

Outro instrumento utilizado na coleta de dados foram as entrevistas que contribuíram na análise pois revelaram aspectos não expressos nos documentos. De acordo com Yin

(1989), a entrevista é uma fonte essencial de evidências para *estudos de caso*, uma vez que estes, em pesquisa social, lidam, geralmente, com atividades de pessoas e grupos⁷.

Além disso, esse autor esclarece que:

[...] a entrevista, como um dos procedimentos mais usados em pesquisa de campo, tem suas vantagens como meio de coleta de dados porque possibilita que os dados sejam analisados quantitativa e qualitativamente e se constitui como uma técnica eficiente para obtenção de dados referentes ao comportamento humano (PÁDUA, 2007, p.70).

Desta feita, utilizamos a entrevista uma vez que tivemos a pretensão de analisar e avaliar, quantitativa e qualitativamente, o impacto do FUNDEB na política salarial dos profissionais da educação e essa técnica é uma das principais nas análises qualitativas, pois permite saber o que pensam os sujeitos sobre determinadas situações.

O quantitativo de sujeitos entrevistados está sintetizado no quadro a seguir:

⁷ Cf. Yin (2005, p. 86).

OS GESTORES (Secretários de Educação e de Finanças dos municípios de Oriximiná e Óbidos)	Os gestores foram entrevistados na perspectiva de compreender como está sendo gerida a política salarial para os professores, a partir implementação do FUNDEB nos municípios e sobre os impactos advindos desse Fundo na valorização dos professores.
REPRESENTANTES DO SINDICATO (Presidente) dos Professores do Estado do Pará (SINTEPP) do município de Óbidos	Os representantes dos sindicatos contribuía para analisar qual a visão dos movimentos sociais a respeito da política salarial dos professores, a partir da implementação do FUNDEB. Entrevistamos apenas o representante do sindicato no município de Óbidos, pois Oriximiná não tem Sindicato dos professores ativo
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DO FUNDEB (Presidente)	Essa categoria foi entrevistada na perspectiva de compreender o desenvolvimento do controle para assegurar a valorização dos profissionais da educação, por meio da política salarial contemplada no FUNDEB. Entrevistamos dois presidentes do Conselho do FUNDEB. Um de cada município estudado.
DOCENTES	Em cada município da pesquisa foram entrevistados Dois (02) professores efetivos da rede municipal com formação em nível superior. Esta categoria foi de extrema importância para analisar se a política salarial, a partir da implantação do FUNDEB e do PSPN. Dois (02) professores efetivos da rede municipal com formação nível médio

QUADRO 3. Sujeitos entrevistados nos dois municípios

A seleção dos docentes, por níveis e modalidades de formação e por tempo de serviço basicamente de 5 a 20 anos de carreira, constituiu-se em uma amostragem por estratos, a qual, segundo Laville e Dionne (1999), é a que divide a população em subgrupos em função de certas características úteis aos fins do estudo.

Para dar conta de responder aos objetivos deste estudo e compreender as múltiplas determinações que permeiam o objeto de estudo, o roteiro das entrevistas foi estruturado a partir dos seguintes eixos:

Gestão municipal: O eixo gestão possibilitou compreender a organização e estrutura da educação nos municípios. Além disso, permitiu analisar e compreender as medidas e iniciativas dos gestores locais para a implementação da política salarial preconizada no FUNDEB e, conseqüentemente, no PSPN.

Política salarial: A política salarial constituiu o objeto central deste estudo, portanto, as questões deste eixo esclareceram sobre como os atores do processo – gestores, professores e sindicatos – vêem e compreendem essa política.

Valorização do profissional do magistério: Esse eixo permitiu compreender o que o sentido de valorização para os sujeitos entrevistados, uma vez que os mesmos se encontram em posições, cargos e funções diferentes.

Este estudo foi desenvolvido considerando a série histórica que compreende os anos de 2005 a 2008, os quais foram selecionados por serem 2005 e 2006 os dois últimos anos de vigência do FUNDEF e 2007 e 2008 os dois primeiros anos de vigência do FUNDEB. Esse recorte temporal se justifica pelo fato de que para analisar a política que está em vigor, é necessário compreender os fatos e as situações da política anterior.

A Dissertação está estruturada em quatro capítulos, a saber:

No Capítulo 1, que tem como principal objetivo apresentar as múltiplas determinações com as quais o objeto em estudo está intrinsecamente relacionado, inicialmente, apresentamos o contexto social, político e econômico que marcou a reforma do Estado brasileiro e como se configurou a política salarial para o funcionalismo público nesse cenário. Em seguida, discorremos sobre a estrutura da política salarial para os professores no contexto das políticas de Fundo da educação em especial, o FUNDEF e FUNDEB. Para isso, tratamos do conceito de política de Fundo a fim de compreender o que é um Fundo para financiar a educação. Posteriormente, abordamos sobre o FUNDEF, destacando: fontes de recursos; composição; objetivos; e a configuração da política salarial para os professores no decorrer de vigência desse Fundo a partir de estudos sobre o mesmo. O capítulo é finalizado com informações sobre o FUNDEB, ressaltando sua origem, objetivos e concepções e como está pensada a política salarial para os professores. Além disso, discorremos sobre as discussões e implementação do PSNP.

O **Capítulo 2** aborda, especificamente, o caso de Oriximiná, enfatizando questões referentes: aos aspectos históricos, sociais e demográficos; às finanças gerais; às receitas e despesas da educação; ao gasto-aluno; à política educacional; à evolução das matrículas; à

política salarial para os professores da rede municipal. O objetivo deste capítulo foi identificar efeitos do FUNDEB na política educacional da rede municipal de educação.

O **Capítulo 3** apresenta o caso de Óbidos, ressaltando informações referentes: aos aspectos históricos; às finanças; às receitas e despesas da educação; à política educacional; ao movimento das matrículas da Educação Básica; ao gasto-aluno; e à política salarial para os professores da rede municipal de Educação básica. O objetivo deste capítulo foi identificar efeitos/impactos do FUNDEB na rede de ensino municipal, a partir de uma análise da política salarial dos professores

A última seção – de caráter conclusivo – apresenta discussões de efeitos do FUNDEB na política salarial dos professores, a partir de uma análise dos seguintes aspectos: **estrutura e composição salarial; remuneração dos professores; PSPN; carreira e condições de trabalho.** O objetivo deste capítulo foi apresentar discussões sobre tendências de impacto dos dois primeiros anos de vigência do FUNDEB no salário dos professores da rede municipal dos municípios de Óbidos e Oriximiná, na perspectiva de verificar se ele se manifesta como valorização para a categoria.



CAPÍTULO I

A POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES NA DÉCADA DE 1990 E A POLÍTICA DE FUNDOS: O FUNDEF E O FUNDEB EM QUESTÃO.

1.1 A política salarial no Brasil na reforma do Estado.

O contexto político, econômico e social do final do século XX foi marcado por inúmeras transformações: o esgotamento do modelo fordista, o surgimento do toyotismo, a reestruturação produtiva caracterizada por maior flexibilidade de gerenciamento; o fortalecimento do papel do capital, o declínio da influência dos movimentos de trabalhadores; a individualização e a diversificação cada vez maior das relações de trabalho; a intervenção estatal para desregular os mercados e o declínio do estado do bem estar social. Esses fatores levaram a uma nova forma de regulação social o que exigiu de muitos países como o Brasil, por exemplo, a Reforma do Estado que teve como principais consequências a nova forma de regulação social, a abertura dos mercados para o capital internacional, a privatização das empresas estatais, a redução do papel do Estado, o corte nas despesas sociais e enxugamento da máquina.

Segundo Peroni (2003, p.27), no caso brasileiro, uma das principais estratégias pensadas para superar a crise econômica⁸ e, assim, adequar-se à nova estrutura econômica que se desenhava foi a reforma do Estado, tendo sido criado, para isso, no governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, um ministério denominado de Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE)⁹, sob o comando do então ministro Bresser-Pereira. O ministro destacava que, para a superação da crise do Estado, no Brasil e na América Latina, havia a necessidade de reformá-lo ou reconstruí-lo, e definia as linhas básicas da reforma, apresentadas no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.

⁸ Crise econômica do final do século XX que, segundo Harvey (2008), pode ser traduzida, em geral, pelo aumento da inflação e do endividamento público, na queda ou no lento crescimento da produção e no aumento do desemprego, em que, a saída encontrada pelo mercado seria aumentar a produtividade e baixar o custo da força de trabalho, ou seja, reduzir os salários.

⁹ Vale ressaltar que o presidente FHC decidiu transformar a antiga e burocrática Secretaria da Presidência, que geria o serviço público, em um novo ministério, que foi o MARE. Para o ministro Bresser-Pereira, com a expressão “reforma do Estado”, conferida ao novo ministério, o presidente não estava apenas aumentando as atribuições de um determinado ministério, mas indicando uma prioridade do nosso tempo: reformar ou reconstruir o Estado.

Peroni (2003) destaca que, de acordo com esse documento, a reforma do Estado deveria ser entendida dentro do contexto da redefinição do papel do Estado, que deixa de ser o responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social, pela via da produção de bens e serviços, para se fortalecer na função de promotor e regulador desse desenvolvimento. Assim, Fernando Henrique Cardoso afirmava:

Reformar o Estado, não significa desmantelá-lo. Pelo contrário, a reforma jamais poderia significar uma desorganização do sistema administrativo e do sistema político de decisões e, muito menos, é claro, levar a diminuição da capacidade regulatória do Estado, ou ainda, à diminuição do seu poder de liderar o processo de mudanças, definindo o seu rumo. Mudar o Estado significa, antes de tudo, abandonar visões do passado de um Estado assistencialista e paternalista, de um Estado que, por força de circunstâncias, concentravam-se em larga medida na ação direta para produção de bens e serviços. Hoje, todos sabemos que a produção de bens e serviços pode e deve ser transferida à sociedade, à iniciativa privada, com grande eficiência e com menor custo para o consumidor. (CARDOSO, 2006, p. 15).

Essencialmente, nos anos de 1990, o Brasil vive a avalanche neoliberal e, com isso, a supremacia do mercado e do modo de produção capitalista. Nas palavras do ex-presidente Fernando Henrique, acima destacadas, evidencia-se a lógica neoliberal que nega a participação do Estado na economia e na promoção do bem-estar da sociedade, passando esse papel ao mercado. O Estado, porém, não sai de cena. Ele permanece no papel de regulador. No entanto, para que esse Estado se mantivesse no papel apenas de regulador era necessário adotar critérios de gestão capazes de reduzir os custos, de buscar maior articulação com a sociedade, de definir prioridades e de não se esquecer de cobrar resultados. É nesse contexto que vemos, nitidamente, o fortalecimento do Estado capitalista¹⁰.

Analisando os textos dos *Cadernos MARE*, observamos que, nesses documento, fica expresso que não é possível pensar a modernização, a renovação ou a reforma sem refletir sobre a necessidade de recuperar a dignidade da função pública. E uma das formas de recuperar essa dignidade seria por meio de uma política salarial digna¹¹, estratégia encontrada pelo governo para ter o apoio dos funcionários públicos, pois, como afirmava FHC, a reforma

¹⁰ Estado que surge como um complemento às estruturas econômicas do sistema do capital, como uma estrutura totalizadora de comando político do capital que tem como função primordial assegurar e proteger, numa base permanente, as realizações produtivas desse sistema (MESZÁROS, 2002, p. 106).

¹¹ Como já anunciamos, na Introdução tomamos como referência de uma política salarial digna a apresentada pelo DIEESE, que mede padrões de qualidade de vida para chegar ao valor do salário.

seria uma “transição pela qual todos devem se dedicar a fim de reorganizar o aparelho do Estado”, e essa transição não seria possível sem a participação dos funcionários públicos.

Para FHC (2006),

Precisamos acabar com a noção de que ser funcionário é ser privilegiado. O privilégio é servir ao público, à cidadania. E servindo adequadamente ao público, ser compensado pela admiração por parte da sociedade. E essa admiração não pode se esgotar em belas palavras. *Deve significar também a valorização das carreiras do serviço público, melhor remuneração.* Mas como tenho insistido nada disso se conquista do dia para a noite. E tampouco podemos dar guarida à manifestação de interesses corporativos que não merecem qualquer apoio da população (CARDOSO, 2006, p. 19. Grifos nossos.).

Nesse registro, fica claro que a valorização das carreiras e a melhor remuneração seriam conquistadas pelos funcionários públicos que trabalhassem servindo ao governo, à pátria e à sociedade de forma competente e que, juntamente com governo, trabalhassem pelo desenvolvimento da nação sem se unir aos sindicatos, que eram considerados perniciosos pelo governo. Esse fato lembra a ideia de “consciência coletiva”, pensada por Durkheim no apogeu do positivismo, uma vez que afirmava o então presidente que a melhoria das condições de trabalho do funcionalismo cresceria com a estabilização da economia, e que tal estabilização só poderia acontecer se todos aqueles que são “participes” da construção da nação pudessem caminhar juntos. Isso fica claro nas palavras do Ministro Bresser-Pereira:

Uma estratégia essencial ao se reformar o aparelho do Estado é reforçar o núcleo estratégico e fazer com que seja ocupado por servidores públicos altamente competentes, bem treinados e bem pagos; com servidores que entendam o *ethos* do serviço público como o dever de servir ao cidadão. Nessa área a carreira e a estabilidade devem ser asseguradas por lei (BRESSER PEREIRA, 2006, p.34).

Competência, entendida nessa perspectiva, é sinônimo de “bom comportamento” do funcionário, no sentido de trabalhar em prol do governo e não reivindicar seus direitos através dos movimentos sindicais. Sobre isso, o ex-presidente FHC ainda afirmava que a reforma seria “obstaculizada por pessoas que pensam que o governo é capaz de fazer milagres, sobretudo no que diz respeito à remuneração.”

Para reafirmar, ainda mais, o caráter ideológico de que estava imbuída a reforma, registramos o que dizia FHC sobre os sindicatos:

Por que a reforma apenas terá êxito se for sustentada pelas lideranças do serviço público. Não digo as lideranças sindicais que, infelizmente, estão atreladas às formas mais nocivas de corporativismo, mas sim as lideranças de mentalidade que querem renovar-se, que tem entusiasmo pela função pública, que tem o sentido de missão, de espírito público (CARDOSO, 2006, p. 19).

Pelos discursos do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e do ex-ministro Bresser-Pereira, a principal estratégia era convencer a população, principalmente, os funcionários públicos, de que era necessária a política de reforma do Estado porque a economia precisava ser estabilizada, e para ser estabilizada era preciso aumentar a produtividade e a riqueza do país, e que “todos” deveriam ser partícipes desse crescimento para, assim, usufruírem de melhores condições de trabalho e de salários mais dignos.

Nessa linha de pensamento, os documentos contidos nos *Cadernos MARE* relatam que a inexistência de uma política remuneratória para os servidores públicos federais, durante o período autoritário¹², não fora corrigida no retorno à democracia. As distorções salariais, que eram grandes, apenas se aprofundaram, enquanto o total de gastos, que aumentou durante o governo do ex-presidente José Sarney, foi violentamente reduzido pelo governo do ex-presidente Fernando Collor, por meio de uma grande redução dos salários médios reais. No governo de Itamar Franco, o nível de salários é recuperado, ao mesmo tempo em que o total de gastos com pessoal cresce de forma explosiva (BRASIL, 1997a, p. 17).

Segundo esses documentos, para superar essas distorções com a reforma do Estado, o governo procurou, por meio de uma isonomia salarial, corrigir as profundas distorções na remuneração dos servidores. Porém, o resultado foi um forte aumento na folha sem que as distorções fossem eliminadas. Nessas distorções aparecem, portanto, alguns setores ganhando muito bem e outros, ganhando muito mal.

É evidente a motivação puramente ideológica daqueles que pensaram a reforma do Estado, no Brasil, e a trama articulada para convencer o povo brasileiro a acreditar que esse era o melhor caminho. E nessa trama, uma política salarial que convencesse os funcionários

¹² Sobre a política salarial, nesse período, temos como referência a obra *A Política Salarial no Brasil - 1964-1985: 21 anos de arrocho salarial e acumulação predatória*, onde Edmilson Costa constrói uma radiografia do chamado “arrocho salarial”, o que, para ele, juntamente com as políticas sociais redistributivas, constitui a essência do caráter excludente do desenvolvimento capitalista no Brasil.

públicos se tornou uma das principais estratégias, uma vez que era dessa categoria, principalmente, o apoio de que o governo precisava.

No campo educacional, importante salientar que a reforma do Estado impulsionou um processo de descentralização, qual o Estado passa a ser mínimo para gerir os recursos, porém máximo para estabelecer critérios de regulação da política educacional.

Dessa forma, destacamos que

No caso brasileiro, a atual política educacional é parte do projeto de reforma do Estado que, tendo como diagnóstico da crise, a crise do Estado, e, não do capitalismo, busca, racionalizar recursos, diminuindo o seu papel que se refere às políticas sociais. E, dá-se em um contexto em que a proposta do governo federal para fazer frente para a crise do capital baseia-se na atração de capital especulativo, com juros altos, o que tem aumentado as dívidas interna e externa, provocando uma crise fiscal enorme nos Estados e 12 municípios. Portanto, o governo propõe a municipalização das políticas sociais no exato momento em que os municípios têm, como principal problema, saldar as dívidas para com a União e, assim, não têm como investirem em políticas sociais. Isso nos leva a crer que a proposta de descentralização apresentada pela União consiste-se, em todos os sentidos, em um repasse, para a sociedade, das políticas sociais. Portanto, o que aparentemente seria uma proposta de Estado mínimo, configura-se como realidade de Estado mínimo para as políticas sociais e de Estado máximo para o capital. (PERONI, 2003, p...).

Para discutir essa questão é preciso enfatizar que as políticas educacionais pensadas, a partir de 1990, são reflexos desse contexto, tornando-se parte constitutiva dessas mudanças, dando-lhes visibilidade e materialidade. Isso configura um novo momento da educação brasileira, pois, como afirma Oliveira (2004), se, nos anos de 1960, assistia-se, no Brasil, à tentativa de adequação da educação às exigências do padrão de acumulação fordista e às ambições do ideário nacional-desenvolvimentista, os anos de 1990 demarcaram uma nova realidade: o imperativo da globalização. Portanto, Peroni (2003) afirma que os objetivos, as funções e a organização da educação devem adequar-se às necessidades da sociedade vigente, até por que à educação é atribuída a maior responsabilidade para a melhoria das condições sociais.

Sobre isso, Oliveira argumenta:

As recentes mudanças nas políticas públicas de educação no Brasil, mais especificamente aquelas que tiveram início no primeiro mandato do presidente

Fernando Henrique Cardoso e que prosseguem no atual governo, ilustram bem a referida transição. O argumento central dessas reformas poderia ser sintetizado na expressão largamente utilizada nos estudos produzidos pelos organismos internacionais pertencentes a ONU para orientação dos governos latino-americanos com relação à educação: transformação produtiva com equidade. (OLIVEIRA, 2004, p. 1129).

Nesse cenário de novas configurações da política educacional, demandadas pela crise do capitalismo e pelo apogeu de uma nova reestruturação econômica, o objetivo principal desta última será uma educação para a equidade social¹³. Esse processo repercute diretamente na composição, na estrutura e na gestão das escolas. O professor, sendo o profissional da educação envolvido com os processos de ensino e de aprendizagem, passa a ser o centro das discussões para se alcançar a qualidade do ensino. Porém, é preciso salientar que a profissão docente, em meio às mudanças impostas, passa por um processo de desprofissionalização e de precarização, pois o professor é o principal alvo para a garantia da qualidade do ensino.

Esses fatores, ao mesmo tempo em que são importantes e significativos para a sociedade, em contrapartida, são os principais fatores que influenciam no sentimento de desprofissionalização do professor, uma vez que nesse contexto de “consciência coletiva” é um aspecto fundante, pois todos são responsáveis pela educação. Contudo, o professor é um dos mais culpabilizados pelo fracasso escolar. Outro elemento fundamental diz respeito à precarização do trabalho docente, traduzido, na maioria das vezes, nas péssimas condições de trabalho e na remuneração a que esses profissionais se vêm submetidos na sociedade capitalista, o que “tem tornado cada vez mais agudo o quadro de instabilidade e precariedade do emprego no magistério público”. (OLIVEIRA, 2004 p. 1140)

Para retomar a discussão sobre o projeto de Reforma do Estado, destacamos que o Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE) traz novamente a proposta de descentralização como uma das saídas para a melhoria das questões sociais dentre elas a Educação. Nesse processo, cada ente federado se torna o principal responsável por suas políticas tendo por trás as diretrizes reguladoras da “mão invisível” do Estado.

¹³ Um dos indicadores da equidade em educação é a justa distribuição dos serviços educacionais entre os diferentes grupos sociais. Para Franco *et al.* (2007) O conceito de equidade intraescolar não deve ser considerado de modo independente do conceito de eficácia. O cenário mais positivo ocorre quando as características associadas à equidade intraescolar também estão associadas à eficácia escolar.

No aspecto educacional, Peroni (2003) destaca que as políticas de fundo como o FUNDEF, por exemplo, ressurge como uma das propostas de descentralização de uma esfera de governo para outra em busca da qualidade de ensino.

No que se refere à valorização dos profissionais da educação, o tema aparece como aspecto fulcral de discussões, uma vez que as melhorias da qualidade da escola estariam, especialmente, na prioridade atribuída ao Ensino Fundamental, contemplando: *a melhoria parcial da remuneração docente*, a ampla divulgação dos meios de comunicação para divulgação das políticas educacionais implementadas, o programa de qualificação dos professores do ensino fundamental, e a capacitação dos dirigentes.

Portanto, baseada em Peroni (2003), salientamos que, por se acreditar que a má qualidade do atendimento aos direitos do cidadão, como educação, por exemplo, não estava relacionada à ausência de financiamento e de recursos, e sim à má administração desses recursos, uma das estratégias para orientação da gestão dos recursos é materializada em propostas de políticas de Fundos, como o FUNDEF e mais recente, o FUNDEB.

1.2 A política salarial dos professores da Educação Básica e a política de fundos (FUNDEF E FUNDEB).

Antes de entrar na discussão sobre a política salarial para os professores, no período do FUNDEF, convém, primeiramente, deixar claro o conceito de *fundos*. Dentre os inúmeros conceitos do dicionário Aurélio (2000), o que mais se aplica a esse estudo é o que define *fundo* como uma “concentração de recursos de várias procedências para, mediante financiamentos, se promover à [*sic*] consolidação ou desenvolvimento de um setor deficitário da atividade pública ou privada.”

No artigo 71, da Lei Nº. 4.320, de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, está expresso que “*constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.*” (BRASIL, 1964).

Nesse sentido, Gemaque (2004) afirma que, analisando por essa ótica os fundos são vistos como mecanismos potencialmente capazes de suprir as deficiências de determinado setor, podendo ser constituído por recursos de diferentes procedências e destinado a um fim específico, como é o caso dos Fundos para financiar a educação.

1.2.1 O FUNDEF e a política salarial para os professores.

A ideia de fundos para financiar a educação não é nova. Desde os tempos do Marquês de Pombal, com o subsídio literário, pensa-se na constituição de fundos para melhoria e qualidade da educação. A título de exemplo, mencionamos alguns fundos que foram importantes na história e no percurso do financiamento da educação no país: o *Fundo para Implantação de Universidades*, em 1823; o *Fundo Especial para Educação e Saúde*, em 1932; o *Fundo Nacional do Ensino Primário*, ainda no mesmo ano; o *Fundo Nacional do Ensino Médio*, em 1954; o *Fundo Nacional do Ensino Superior* e o *Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação* (FNDE), em 1968, este último vigorando até os dias atuais. Segundo Lima (2008) não podemos deixar de destacar que a ideia primordial de fundos, que influencia o financiamento da educação hodiernamente, vem dos pioneiros da educação, desde 1932.

Lima (2008) informa ainda que, no Manifesto de 1932, estava inscrito que

A autonomia econômica da educação não se realizaria a não ser pela instituição de um fundo especial ou escolar que constituído de patrimônios, impostos e rendas próprias, fosse administrado e aplicado exclusivamente no desenvolvimento da obra educacional, pelos órgãos de ensino, incumbidos de sua direção.

Essa ideia foi a que mais influenciou as legislações educacionais que vieram a acontecer, dentre elas as que regulamentam a política de fundos.

É com base nessas ideias que, como afirma Gemaque (2004), na década de 1990, a discussão sobre a constituição de fundos para financiar a educação é retomada, por ocasião da elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos, em virtude de acordos assumidos na Conferência de Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, e

promovida pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e pelo Banco Mundial.

Nessa retomada de discussão de criação de fundos para financiar a educação, é importante destacar que, para os organismos multilaterais, como o Banco Mundial, por exemplo, seria preciso investir em determinados aspectos e, dentre estes, a carreira, a formação e o salário dos docentes. Esses pontos se constituem em destaques para se conseguir qualidade na Educação. Para isso era preciso disponibilizar recursos para que tais investimentos fossem realizados. E, assim, para alcançar tais objetivos “foi proposto que Fundos e mecanismos não-convencionais fossem criados e que os gastos públicos com educação fossem aumentados para além dos mínimos estabelecidos constitucionalmente, por meio de incremento de receitas.” (GEMAQUE, 2004, p.45).

Segundo Gemaque (2004), foi esse contexto que subsidiou a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEF) com o propósito de universalizar o Ensino Fundamental, eliminar o analfabetismo e melhorar a qualidade da educação, para o qual o investimento no professor foi destacado como aspecto fundamental, portanto não aconteceu de forma como havia sido previsto.

O FUNDEF foi instituído por meio da Emenda Constitucional nº 14, aprovada em 12 de setembro de 1996, cujo art. 5º alterou o art. 60, do ADCT, e passou a ter a seguinte redação:

Nos dez primeiros anos da promulgação desta emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, a manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério. (BRASIL, 1996).

Com a aprovação da EC Nº 14/96, iniciou-se o processo de regulamentação da lei. Assim, o FUNDEF foi sancionado em 24 de dezembro de 1996, sob a Lei nº 9.424/1996. O FUNDEF foi um fundo de natureza contábil, o que nos é esclarecido pelas palavras de Gemaque (2004, p. 69): “a natureza e a configuração do FUNDEF o caracterizam como um Fundo de gestão, porque sua dinâmica consiste, num primeiro momento, na centralização dos

recursos, para depois redistribuí-los na proporção do número de matrículas existentes nas respectivas redes de ensino.”

No que se refere à composição do FUNDEF, a Lei Nº 9.424/96 estabeleceu:

Art. 1º [...]

§ 1º - O Fundo referido neste artigo será composto por 15% (quinze por cento) dos recursos:

I- da parcela do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e de prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e de comunicação – ICMS, devida ao Distrito Federal, aos Estados e aos municípios conforme dispõe o art. 155, inciso II, combinado o art. 158, inciso IV, da Constituição Federal;

II – do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e dos municípios – FPM, previstos no art. 159, inciso I, alíneas a e b, da Constituição Federal, e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996; 69

III – da parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI devida aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar Nº. 61, de 26 de dezembro de 1989.

§ 2º Inclui-se na base do cálculo do valor a que se refere o inciso I do parágrafo anterior o montante de recursos financeiros transferidos, em moeda, pela União aos Estados, Distrito Federal e municípios a título de compensação financeira pela perda de receitas decorrentes da desoneração das exportações, nos termos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, bem como de outras compensações da mesma natureza que vierem a ser instituídas.

§ 3º Integra os recursos do Fundo a que se refere este artigo a complementação da União, quando for o caso, na forma prevista no art. 6º.

Art. 3º Os recursos do Fundo previstos no art. 1º serão repassados, automaticamente, para contas únicas e específicas dos governos Estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, vinculadas ao Fundo, instituídas para esse fim e mantidas na instituição financeira de que trata o art.93 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

[...]

Art. 6º A União complementarará os recursos do Fundo a que se refere o art.1 sempre que, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. (BRASIL, 1996b).

Como podemos perceber, o FUNDEF era constituído por receitas existentes para a educação nos Estados, Distrito Federal e nos municípios e, quando necessário, pela complementação da União; assim sendo, não se constituiu em injeção de recursos financeiros novos na educação, mas apenas na redistribuição daqueles previamente determinados por lei. Dos 15% dos recursos que compunham o FUNDEF, 40% eram destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (MDE) e 60%, ao pagamento dos professores.

A fim de compreender o processo de financiamento da educação, convém, neste momento, deixar claro como se compõe essa constituição de recursos. Na CF, de 1988, e na LDB, de 1996, estão estabelecidas as fontes de financiamento da educação a destacar: – os impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como a receita proveniente de transferências que tenham como origem o recolhimento de impostos; – a contribuição social do salário-educação; – outras contribuições sociais; – receita de incentivos fiscais. Destas, segundo Farenzena (2006), a receita de impostos e o salário-educação são as principais fontes financiadoras da educação, uma vez que representam, em termos de volume de recursos e de regularidade, a receita que tem financiado a expansão e a qualificação da educação escolar pública do país.

Dos recursos arrecadados, a União deve aplicar, no mínimo, 18% e Estados e municípios, no mínimo, 25% em educação. O recurso que compunha o FUNDEF era de 15% desses 25%, que é constitucionalmente obrigação de Estados e de Municípios. Por isso, afirmamos que o referido Fundo não injetou dinheiro novo na Educação.

No que se refere à questão salarial, a Lei Nº 9.424/96, que regulamentou o FUNDEF, consolidou – ou pelo menos se dispôs a tal pretensão – os dispositivos em favor dos professores ao estabelecer, em seu artigo 9º:

Art. 9. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão no prazo de seis meses dispor de novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, de modo a assegurar:

I - a remuneração condigna dos professores de ensino fundamental público, em efetivo exercício no magistério;

II - o estímulo ao trabalho em sala de aula;

III - a melhoria da qualidade do ensino.

(BRASIL, 1996b).

No artigo apresentado, é claramente expressa a necessidade de elaboração de Planos de Carreira e Remuneração do Magistério Público, de forma a assegurar salário condigno¹⁴, estímulo ao trabalho em sala de aula e melhoria da qualidade de ensino. Além disso, a lei que regulamentou o FUNDEF também estabeleceu que a subvinculação de 60% dos recursos

¹⁴ Vale ressaltar que a lei do FUNDEF traz à tona o “nome”, porém não apresenta definição do que representa *salário condigno* para esses profissionais.

desse Fundo deveriam ser destinados ao pagamento dos salários dos professores. Como avaliou Melchior (1997),

O Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) foi criado com a pretensão de garantir recursos mínimos para os alunos do Ensino Fundamental das redes estaduais e municipais, assim como garantir salários mais elevados e valorizar o magistério. (MELCHIOR, 1997, p.10).

Como podemos ver, esse Fundo foi criado tendo como um de seus principais destaques a valorização dos professores. Contudo, mais uma vez, é pertinente destacar que a lei não mostra parâmetros sobre as condições de trabalho e de salário condigno nem deixa claro esse conceito. Nos estudos sobre a efetivação do FUNDEF, a exemplo de Castro (2008), MEC (2007), Gemaque (2004), Arelaro (2007), entre outros, é possível perceber nas análises os seus aspectos positivos e negativos, e que merecem ser abordados.

Na avaliação do MEC (2005), O FUNDEF representou uma autêntica revolução no atendimento ao Ensino Fundamental nas redes públicas do país, especialmente pelo seu critério redistributivo de recursos. Para esse Ministério, o modelo tornou possível direcionar os recursos reservados à Educação para onde estavam os alunos. A partir da instituição do Fundo, movimentaram-se recursos dos governos com maior capacidade financeira e/ou com um baixo nível de participação no atendimento escolar para os Municípios em situação inversa.

A avaliação do Ministério ainda enfatizava que a reserva de 60% dos recursos do Fundo para a remuneração do Magistério representou aumentos significativos nos salários dos professores em efetivo exercício da docência no Ensino Fundamental. Entre dezembro de 1997 e junho de 2000, o aumento médio na remuneração dos professores foi de 29,6%, com destaque para algumas regiões, como a Nordeste, onde os docentes desse nível de ensino foram beneficiados com um aumento médio de 59,6%, aí incluídas as redes municipais e estaduais.

Sobre os aspectos positivos, principalmente no que se refere aos salários dos professores, destacamos ainda o que Castro (1998) salienta que é necessário considerar: o papel equalizador existente nesta política, quando ressalta a valorização dos profissionais da

educação mediante a melhoria salarial decorrente da subvinculação de parte dos recursos (60%) à remuneração. Entretanto, a maior parte dos posicionamentos encontrados avalia essa circunstância como frágil.

Essa fragilidade é mostrada nos estudos de Gemaque (2004), Monlevade (2000), Davies (2001) e Arelaro (2007), entre outros autores da área do financiamento da educação, permitindo inferir que os objetivos propostos no FUNDEF, no que diz respeito à valorização dos profissionais da educação, não foram alcançados com êxito; e o primeiro aspecto a ser destacado a esse respeito se relaciona à necessidade de os Estados, o Distrito Federal e os municípios elaborarem seus Planos de Carreira e Remuneração, que, até os dias atuais, muitos ainda não possuem.

Outra questão a ser abordada é que, com o FUNDEF, não ocorreu injeção de recursos financeiros novos na educação. Portanto, os 60% dos recursos do Fundo destinados à valorização do magistério ficaram “[...] longe de possibilitar a sua real valorização, uma vez que esse percentual representou apenas 1/3 dos gastos contábeis em educação.” (DAVIES, 2008, p.53).

Além disso, esses estudos também apontam que os ganhos nos salários dos professores só aconteceram nos estados e municípios em que isso já ocorria e, ainda assim, foram poucos os ganhos salariais, uma vez que se constatou que, *mesmo nos municípios pobres, já se gastavam 60% em pagamento pessoal. O que se obteve, de maneira geral, foi o estabelecimento de gratificações anuais para o magistério.* (ARELARO, 2007)

Arelaro (2007) afirma que, na avaliação da implantação do FUNDEF realizada em doze Estados, constatou-se que os municípios em que os prefeitos não pagavam sequer o salário mínimo aos professores obtiveram efetivamente a correção dessa injustiça. Os prefeitos passaram, a partir de 1999, a pagar o salário mínimo. Porém, diz a referida autora, para isso não era necessário o FUNDEF. Bastava o cumprimento dos dispositivos da Constituição Federal (CF), de 1988, que proíbe que qualquer trabalhador ganhe menos de um salário mínimo por jornada de trabalho.

Portanto, podemos afirmar que embora a Lei Nº 9.424/1996, ao regulamentar o FUNDEF, se referisse a *salário condigno* para os profissionais da educação, na prática, não

foi efetivada nenhuma política salarial específica para esses profissionais de forma que se configurasse de fato em valorização. A esse respeito, concordamos com Davies (2008) e enfatizamos que, exceto a avaliação do MEC, nenhum outro estudo demonstrou que o percentual de 60% destinado à valorização resultou, necessariamente, em melhoria salarial.

Nas palavras de Pinto (2006):

A Lei Nº 9.424/96 que regulamentou o Fundef, fundo este que tem em seu nome o compromisso com a valorização do magistério, pouco avançou também na definição dos parâmetros que definiriam uma atuação mais adequada por parte dos profissionais e garantiriam, assim, a melhoria da qualidade de ensino (PINTO, 2006, p.76)

Desta forma, compreendemos que a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, por meio de sua valorização salarial, ocorreu, somente, em algumas regiões do país, nas redes municipais, principalmente, naquelas que apresentavam remuneração inferior ao salário mínimo nacional, pois, como afirma Arelaro (2007), “em outras situações, a melhoria ocorreu por meio de abonos, bonificações, prêmios, entre outras modalidades de complementações salariais não incorporadas ao vencimento”, sendo, portanto, abono transitório, e abonos transitórios não significam melhoria, uma vez que eles podem ser extintos, dependendo dos governantes. Contudo, embora o FUNDEF tenha encerrado seu prazo de vigência em 2006, a política de Fundos para financiar a educação continuou.

Em 20 de dezembro de 2006, foi aprovada a EC Nº 53, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), regulamentado, em 28 de dezembro de 2006, pela Medida Provisória nº339, convertida na Lei Nº. 11.494/2007.

1.2.2 O FUNDEB: origens, concepções e a política salarial para os professores.

Segundo Callegari (2004), desde 1995, tramitavam, no Congresso Nacional, inúmeras propostas de Emenda à Constituição, propondo alterações nas disposições sobre o financiamento do ensino público, dentre as quais ele destaca a PEC Nº 78, de 25 de abril de 1995; a PEC Nº 112, de 2 de setembro de 1999; a PEC Nº 82, de outubro de 1999; PEC Nº 2,

de fevereiro de 2002; PEC Nº 29, de junho de 2002; PEC Nº 34, de dezembro de 2002; PEC Nº 190, de novembro de 2003; PEC Nº 45, de dezembro de 2003. Contudo, é importante ressaltar que, das Propostas de Emenda à Constituição apresentadas acima, apenas a PEC Nº 112, de 1999, e a PEC Nº 34, de 2002, tratam da substituição do FUNDEF pelo FUNDEB.

A proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº112 foi apresentada à Câmara dos Deputados, em setembro de 1999, pelo Deputado Fernando Roque, do Partido dos Trabalhadores (PT), do Paraná. O referido deputado fazia parte do núcleo de Educação do partido, expressando, portanto, uma posição favorável deste último à criação de um Fundo que contemplasse toda a Educação Básica.

Na referida PEC, é dada uma nova redação ao inciso IV, dos artigos 208 e 211, da CF de 1988, em que se percebe a preocupação com a Educação Infantil e a inclusão do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos na política de financiamento ali proposta. O §9º, da citada PEC, prevê “a constituição de Fundos Estaduais de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública e de Valorização dos Profissionais de Educação.” (Cf. CALLEGARI, 2004). Visava ainda à disponibilização crescente de recursos da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios para a Educação Básica. No que se refere à valorização dos profissionais da Educação, a citada PEC anunciava a criação de um Piso Salarial Nacional e previa a destinação de 80% dos recursos do Fundo para pagamento de professores e funcionários da Educação

Com base em Callegari (2004), destacamos que na Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados, em 13 de setembro de 2000, foi apresentada uma Emenda à PEC Nº 112, na forma de proposta substitutiva. Nesta última, manteve-se a lógica de constituição de um fundo para toda a Educação Básica e o valor de oitenta por cento (80%) dos recursos do fundo a ser aplicados na valorização dos profissionais da educação.

Com base na PEC Nº112/99, só em 2002, foi apresentada pelo Senador Ricardo Santos (do PSDB), a PEC Nº 34/02, na qual se mantinha a constituição de um fundo para toda a Educação Básica; contudo, no § 5º, previa-se a destinação não mais de 80, mas de 60% dos recursos para o pagamento de professores. Assim ficou a redação: “proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada fundo [...] será destinado exclusivamente ao

pagamento dos professores da educação básica pública em efetivo exercício no magistério.” (Cf. CALLEGARI, 2004).

Nas palavras de Rossinholi (2007, p.13),

A PEC 34/02 foi apresentada para modificar o artigo 212 da Constituição Federal - CF, acrescentando o artigo 212-A e alterando o artigo 60 do ADCT. Altera-se no art. 5º os recursos do salário educação na composição para o financiamento da educação básica e não mais educação fundamental; acrescenta-se também o art.212-A, o qual prevê a criação do FUNDEB com os seguintes recursos: mantém a complementação da União cada vez que um Estado não atingir o valor mínimo, a destinação de 60% para o pagamento dos professores em efetivo exercício, o aumento dos recursos nos cinco primeiros anos e a distribuição proporcional no Estado ao número de alunos estaduais e municipais, diferencia-se entretanto o valor em cada uma das etapas do ensino.

Como podemos ver, na PEC 34/2002 se previa que a principal diferença entre o FUNDEF e o FUNDEB seria o valor do recurso e a extensão das modalidades e etapas de ensino, pois, no que se refere à valorização dos profissionais da educação, manteve-se o mesmo percentual de 60% destinado ao pagamento de professores, como acontecia no FUNDEF.

Para o autor da referida PEC, Ricardo Santos, ela procura maximizar o aproveitamento dos recursos num único Fundo destinado à Educação Básica. Assim, a citada PEC foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em cuja pauta entrou em 4 de abril de 2003.

Em 2004¹⁵, foram apresentados pelo Ministério da Educação os principais objetivos que deveriam ser alcançados pelo novo Fundo, no caso o FUNDEB. Entre esses objetivos, destacava que 52,88% do número de alunos seriam por ele atingidos e, com isso, o desenvolvimento da educação do país seria impulsionado. Para o MEC, esse desenvolvimento seria obtido com o aumento de 15% para 25% da participação nos tributos e transferências que constituíam o FUNDEF, além da incorporação de 25% de outros impostos, tais como o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis*, o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, o Imposto sobre Rendas e Proventos incidentes sobre rendimentos pagos pelos

¹⁵ Os dados aqui apresentados foram retirados do trabalho de Marisa Rossinholi (2007), publicado em *Cadernos da ANPAE n.4*, onde a pesquisadora apresenta um estudo sobre as PEC destinadas à criação do FUNDEB.

Municípios e pelos Estados, e a quota-parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos municípios. Estimava-se também um aumento no montante dos recursos de R\$28,7 bilhões para R\$51 bilhões, além do aumento da complementação da União, de R\$446 milhões para 1,3 bilhões. Voltava-se novamente à discussão de 80% dos recursos do Fundo para o gasto com pagamento dos profissionais da Educação. (ROSSINHOLI, 2007)

Assim, após apresentadas as diretrizes básicas para constituição do novo Fundo, em 12 de maio de 2005, foi apresentada à Câmara Federal a PEC Nº 415/05, de autoria do Executivo Federal, propondo a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, partindo do princípio de que esse Fundo promoveria um novo realinhamento nas finanças públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios: a partir de uma ampla redistribuição dos recursos vinculados à Educação, permitiria a esses entes federados condições de assegurar universalização do atendimento em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, mediante garantia de um investimento mínimo por aluno, por nível de ensino, possibilitando a necessária elevação da qualidade social da Educação.

Segundo Rossinholi (2007), a proposta apresentada trouxe algumas diferenças em relação ao que fora discutido, anteriormente, como suas diretrizes fundamentais.

Nesse sentido, seus principais pontos foram:

- Vigência por 14 anos (fazendo menção à data de 31 de dezembro de 2019), o que significava previsão de aprovação, ainda em 2005, fato que não ocorreu.
- Dos tributos e transferências, apresentou-se a proposta de um aumento de 15% para 20%, em relação ao FUNDEF, e não de 25%, como no documento inicial.
- Na proposta, manteve-se 60% para o pagamento dos profissionais do magistério e não 80%, como haviam sido apresentados nas diretrizes.

Na votação do primeiro turno, apontou-se como problema a obtenção de recursos e a não inclusão das creches, assim como a transferência do salário-educação em proporção ao número de alunos na Educação Básica.

A partir daí, a discussão prossegue no Senado e em 04/07/2006 foi aprovada, em segundo turno, a proposta de Emenda à Constituição N° 9, de 2006 (n° 536/1997, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre o FUNDEB.

A PEC N° 415/2005 deu origem à Emenda Constitucional N° 53, de dezembro de 2006, promulgada pelo Presidente da República, dando nova redação aos artigos 7, 223, 30, 206, 208, 211 e 212, da Constituição Federal, e ao artigo 60, do ADC, e dispondo sobre o FUNDEB. Em dezembro do mesmo ano, foi este regulamentado na Medida Provisória N° 339/2006 e, posteriormente, em lei, em julho de 2007, sob o número 11.494/2007.

O FUNDEB, além da EC N° 53/2006, passou a ter sua implementação regulamentada com base na legislação apresentada no Anexo 1.

A relação de documentos apresentados no Anexo 1 inclui Leis, Decretos, Portarias e consiste nos procedimentos adotados pela União no processo de regulamentação e implantação do FUNDEB, que servem de orientação em nível nacional. Dentre eles, destacam-se as determinações sobre o valor do custo-aluno/ano, por tipo e modalidade de ensino. Além disso, divulga-se o montante de recursos mobilizados pelo Fundo, por esfera de governo – Estados, Municípios e União.

Assim, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), regulamentado pela Lei N° 11.494/2007, tem entre seus principais objetivos: – promover a equalização, pela distribuição de recursos da Educação entre os Estados e seus municípios; – universalizar o atendimento na Educação Básica; – reduzir desigualdades, com garantia de investimento mínimo que assegure qualidade do ensino; – valorizar os profissionais da educação; e – assegurar as condições de garantia de piso salarial nacional para o magistério

Segundo o ‘Relatório de Orientações para o FUNDEB’, elaborado pelo MEC (BRASIL, 2008a), trata-se de um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, ou seja, um Fundo por Estado e Distrito Federal, totalizando 27 Fundos. Esses fundos são formados por parcela de recursos destinados à educação pelas esferas estaduais e municipais e complementados com recursos da esfera federal, quando necessário.

A legislação federal não impõe a obrigatoriedade de criação do FUNDEB, por meio de Lei específica em âmbito estadual, pois o art. 1º, da MP 339/2006 institui o Fundo em cada Estado. Assim, o FUNDEB, nos entes federados, é representado por uma conta específica (aberta no Banco do Brasil) onde são creditados/movimentados os recursos. A retenção, repartição e distribuição dos recursos se processam de forma automática, por meio de mecanismos de padrão único de operacionalização. O FUNDEB foi implantado automaticamente, e seus recursos devem ser geridos pela Secretaria ou órgão equivalente de educação.

No que tange à abrangência desse recurso, diferentemente do FUNDEF, que tinha como principal objetivo a manutenção e o desenvolvimento do Ensino Fundamental, o FUNDEB tem como principal objetivo a manutenção e o desenvolvimento de toda a Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos) e da localização da escola (área urbana, área rural, área indígena ou quilombola).

O FUNDEB é composto, por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo constituído (a partir do terceiro ano de implementação) de 20% do: Fundo de Participação dos Estados (FPE); Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) (incluindo os recursos relativos à desoneração de exportações, de que trata a Lei Complementar nº 87/96); Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp); Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doações de quaisquer bens ou direitos (ITCMD); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); receitas da dívida ativa e de juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Vale ressaltar que o FPE, o FPM, o ICMS, o IPIexp, além dos recursos da Lei Complementar Nº 87/96, faziam parte da cesta de recursos do FUNDEF. Com o FUNDEB, são acrescidos a esse montante os recursos referentes ao ITCMD, ao IPVA e ao ITR. É importante lembrar, ainda, que enquanto no Fundef o percentual de subvinculação era de 15%, no FUNDEB este percentual passa a ser de 20%, a partir do terceiro ano, pois essa distribuição ocorrerá de forma gradual nos três primeiros anos.

Para entender melhor esse processo, apresentamos os dados do Quadro nº 3.

Receita/ano	2007	2008	2009/2010/2020
FPE	16,66%	18,33%	20%
FPM	16,66%	18,33%	20%
IPI- Exportação	16,66%	18,33%	20%
ICMS	16,66%	18,33%	20%
Desoneração Exp.	16,66%	18,33%	20%
ITCMD	6,66%	13,33%	20%
IPVA	6,66%	13,33%	20%
ITR	6,66%	13,33%	20%

QUADRO 4. Fonte de Receita do FUNDEB e percentual de participação por ano.

Fonte: UFPA: GEFIN, 2009. [Relatório parcial do projeto de pesquisa “Acompanhamento e Avaliação do Processo de Implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no Estado do Pará].

A distribuição desses recursos é feita com base no número de alunos da Educação Básica pública, de acordo com os dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos da atuação prioritária, conforme o artigo 211, da Constituição Federal. Deste modo, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na EJA. Os Estados, com base no número de alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, observada a seguinte escala de inclusão:

Etapa/Modalidade de Ensino	2007	2008	2009
Ensino Fundamental (regular e especial)	100%	100%	100%
Educação Infantil; Ensino Médio; EJA	33,33 (1/3)	66,66 (2/3)	100%

QUADRO 5. Percentual de matrículas contempladas no FUNDEB (2007-2009).

Fonte: UFPA: GEFIN, 2009 [Relatório parcial do projeto de pesquisa “Acompanhamento e Avaliação do Processo de Implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no Estado do Pará].

Assim como o parâmetro adotado para distribuição dos recursos, as matrículas também seguem um processo gradativo de inclusão. Somente a partir do terceiro ano de implantação do Fundo é que serão incorporadas 100% das matrículas presenciais do Ensino Médio, da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos, com exceção do Ensino Fundamental que, desde o primeiro ano, teve a incorporação de 100% das matrículas. Embora

seja plausível essa medida, em relação ao Ensino Fundamental, por conta do FUNDEF, em que todas as matrículas eram contempladas, é possível perceber a relevância atribuída a essa etapa de ensino.

Além dos recursos explicitados anteriormente, integra, ainda, o FUNDEB uma complementação da União aos Estados em que a receita originalmente gerada não é suficiente para a garantia de um valor por aluno/ano igual ou superior ao valor mínimo nacional. Assim, os valores foram estipulados em 2,0 bilhões de reais, em 2007; 3,0 bilhões de reais, em 2008; 4,5 bilhões de reais, em 2009; e 10% do valor total do Fundo, a partir de 2010.

Ao ser adotada a estratégia de definição do valor mínimo por aluno-ano, a partir da “viabilização do possível” por parte da União, o número de Estados e valores recebidos de complementação podem ser observados na Tabela a seguir.

TABELA 1. Número de Estados que recebem complementação da União para o FUNDEB e percentual de participação por Estado (2007-2009) (Em 1000 Reais).

	ESTADOS	VALOR 2007	%	VALOR 2008	%	VALOR 2009	%
01	Alagoas	96.335	4,8	97.272	3,1	182.283	3,6
02	Bahia	391.978	19,6	774.997	24,4	1.161.889	22,9
03	Ceará	280.785	14,0	440.071	13,9	662.277	13,1
04	Maranhão	575.437	28,8	789.927	24,9	1.174.953	23,2
05	Pará	471.910	24,6	801.913	25,3	1.097.424	21,5
06	Paraíba	26.967	1,3	3.317	0,1	126.833	2,5
07	Pernambuco	36.640	1,8	132.974	4,2	380.436	7,5
08	Piauí	99.944	5,0	133.824	4,2	247.222	4,9
09	Amazonas	-	-	-	-	36.829	0,7
	Complem. União	2.000.000	100,0	3.174.300	100,0	5.070.150	100,0

Fonte: UFPA: GEFIN, 2009 [Relatório parcial do projeto de pesquisa “Acompanhamento e Avaliação do Processo de Implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no Estado do Pará];

Os dados informam que, em 2007 e 2008, apenas oito Estados receberam complementação da União, com previsão de inclusão de mais um (Amazonas), em 2009, o que corresponde, apenas, a 30% do total de Estados, ou seja, a grande maioria não é contemplada com os recursos da União. Os Estados que receberam os maiores aportes desses recursos foram Maranhão e Pará, que se revezam na posição de menor valor *per capita*-ano; e os que menos receberam recursos foram Paraíba e Alagoas.

Observa-se ainda que, de 2007 a 2009, os índices de participação no total da complementação da União foram ampliados nos Estados de Pernambuco e Bahia, mas com previsão de redução na maioria deles, em 2009.

Outra informação importante e que ajuda a avaliar a contribuição da União para a manutenção e o desenvolvimento da Educação Básica, no país, por meio do FUNDEB, diz respeito à composição total dos Fundos estaduais e o percentual de participação da União, via complementação dos recursos, o que pode ser observado na Tabela 2.

TABELA 2. Valor total do FUNDEB nos Estados e participação percentual da União (2007-2009) (Em 1000 Reais)

	ESTADOS	VALOR-2007	% União	VALOR-2008	% União	VALOR-2009	% União
01	Alagoas	748.947	12,9	983.325	9,8	1.252.385	14,5
02	Bahia	3.164.357	12,4	4.242.361	18,3	5.540.685	21,0
03	Ceará	1.772.829	15,8	2.411.909	18,2	3.110.442	21,3
04	Maranhão	1.658.336	34,7	2.246.943	35,1	2.968.250	39,6
05	Pará	1.777.877	27,6	2.490.035	32,2	3.201.417	34,3
06	Paraíba	817.773	3,3	1.077.875	0,3	1.384.164	9,2
07	Pernambuco	1.714.801	2,1	2.359.337	5,6	3.109.879	12,2
08	Piauí	733.615	13,6	989.654	13,5	1.313.974	18,8
09	Amazonas	-	-	-	-	1.554.627	2,4

Fonte: UFPA: GEFIN, 2009 [Relatório parcial do projeto de pesquisa “Acompanhamento e Avaliação do Processo de Implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no Estado do Pará].

Segundo consta no relatório de pesquisa do GEFIN (UFPA, 2009), de 2007 a 2009, os índices percentuais de participação da União, na composição dos Fundos estaduais, apresentam tendências de crescimento. Destacam-se os índices dos Estados do Maranhão e do Pará, que corresponderam a 35,1 e 32,2, respectivamente, em 2008, com previsão de serem ampliados, em 2009, pelos motivos apresentados anteriormente.

Essa participação distancia-se significativamente do que vinha sendo praticado pela União em relação ao FUNDEF do Estado do Pará, cujo índice de participação da União correspondeu a 2,7%, em 2006 – último ano deste Fundo. Dos recursos deste Fundo, 60% foram para a remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica pública e os demais 40%, distribuídos em despesas de manutenção e desenvolvimento desse nível educacional, de acordo com o artigo 71, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Outro aspecto importante a destacar sobre o FUNDEB se refere aos profissionais da Educação. O artigo 22, inciso II, da Lei Nº 11.494/2007 faz esse esclarecimento, quando diz que são considerados profissionais da educação: docentes; profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência (direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica). Portanto, todos esses profissionais que estiverem ativos na função podem ser remunerados com os 60% dos recursos destinados a esse fim. Além disso, entendemos que os pedagogos atuantes em direção, supervisão e orientação escolar que antes eram considerados técnicos, a partir da implementação da lei fazem parte da carreira de magistério. Importa frisar que esses 60% não podem ser usados apenas para pagamento de funcionários inativos.

É importante destacar ainda que a Lei Nº 11.494/2007 instituiu, em seu art. 7º, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, o que é uma novidade. Essa Comissão tem como principal competência, nos termos do art. 13º, inciso I:

Art. 13º [...]:

I - especificar anualmente as ponderações aplicáveis entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da Educação Básica, observado o disposto no art. 10 desta Lei, levando em consideração a correspondência ao custo real da respectiva etapa e modalidade e tipo de estabelecimento de educação básica, segundo estudos de custo realizados e publicados pelo INEP.

No artigo 36, da mesma Lei, ficam estabelecidas as ponderações para distribuição de recursos do FUNDEB, por etapa e modalidade de ensino, como explicitado no Quadro 6.

ETAPAS/MODALIDADES DE ENSINO	2007 (Res. Nº 01 - 15/02/07)	2008 (Port. Nº41 - 27/12/07)	2009 (Port. Nº 932 - 30/07/08)
Creche	0,80	-	-
Creche Integral	-	1,10	1,10
Creche Parcial	-	0,80	0,80
Creche Conveniada Integral	-	0,95	0,95
Creche Conveniada parcial	-	0,80	0,80
Pré-escola	0,90	-	-
Pré-escola Integral	-	1,15	1,20
Pré-escola Parcial	-	0,90	1,00
Pré-escola Conveniada Integral	-	1,15	1,20
Pré-escola Conveniada Parcial	-	0,90	1,00
Séries Iniciais do Ens. Fund. Urbano	1,00	1,00	1,00
Séries Iniciais do Ens. Fund. Rural	1,05	1,05	1,05
Séries Finais do Ens. Fund. Urbano	1,10	1,10	1,10
Séries Finais do Ens. Fund. Rural	1,15	1,15	1,15
Ensino Fundamental Integral	1,25	1,25	1,25
Ensino Médio Urbano	1,20	1,20	1,20
Ensino Médio Rural	1,25	1,25	1,25
Ensino Médio Integral	1,30	1,30	1,30
Ens. Médio Integrado à Ed. Profissional	1,30	1,30	1,30
Educação Especial	1,20	1,20	1,20
Educação Indígena e Quilombola	1,20	1,20	1,20
EJA c/avaliação no processo	0,70	0,70	0,80
EJA integrada à Ed. Profissional	0,70	0,70	1,00

QUADRO 6. Fator de ponderação segundo as etapas/modalidades de ensino (2007-2009).

Fonte: UFPA: GEFIN, 2009 [Relatório parcial do projeto de pesquisa “Acompanhamento e Avaliação do Processo de Implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no Estado do Pará].

Os dados do Quadro 6 mostram que os alunos da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos, embora sejam contabilizados na distribuição dos recursos do FUNDEB, são considerados os de menos custos. De outro lado, encontram-se os alunos do Ensino Médio, em especial os do Ensino Médio profissionalizante, considerados os de maior custo. Desta feita, é possível inferir que o Estado é a esfera que receberá mais recursos por ser a responsável pela oferta do ensino médio.

No que se refere à fiscalização dos recursos, objeto de todo o Capítulo VI, da Lei nº 11.484/2007, o artigo 24 estabelece:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos

respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

Esses conselhos terão como principal atribuição supervisionar o orçamento para ver se as receitas e despesas do FUNDEB estão previstas e executadas de forma destacada e clara.

Ainda sobre o Conselho, a Lei do FUNDEB a estabelece, no § 5º, do artigo 24, que são impedidos de compô-lo o cônjuge ou parente de até 3º grau dos titulares dos governos federal, estaduais e municipais: tesoureiro, contador ou funcionários de empresa que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo; estudantes que não sejam emancipados; e pais de alunos que exerçam cargos e funções públicas.

Nessa Lei, mais uma vez a valorização dos profissionais da educação é apontada como o aspecto fulcral para a qualidade da Educação, o que fica claro em seu art. 40.

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I - a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;

II - integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III - a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

(BRASIL, 2007).

A referida lei chama atenção para a necessidade de os Estados, Distrito Federal e municípios implantarem seus Planos de Carreira e Remuneração. O salário condigno dos profissionais é um dos aspectos centrais que compõem tal valorização e deverá estar devidamente assegurado nesses Planos, no entanto a lei se torna vaga por não apresentar critérios que realmente esclareça o que é a condignidade em termo salarial para os professores.

Além disso, a lei que regulamenta o FUNDEB retoma um aspecto importante para a política salarial dos profissionais da Educação: o estabelecimento de um Piso Salarial Nacional. Essa Lei estabelece, em seu artigo 41, que o Poder Público deveria, até o dia 31 de agosto de 2007, definir o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

1.3 Piso Salarial Nacional para os professores: situando o debate.

Monlevade (2000) ressalta que, com a participação do Brasil no compromisso internacional firmado na Conferência Nacional de Educação para Todos, a CNTE foi convidada para discutir e elaborar o Plano Decenal de Educação. Nesta discussão, a Confederação destacava que a qualidade da educação passava necessariamente pela valorização do professor e trouxe à tona a necessidade da definição de um PSPN. Porém, muito embora não se manifestassem ideias contrárias a respeito do piso, foi proibido que o conteúdo da discussão fosse matéria de conclusão do seminário de preparação do plano.

No governo Itamar Franco (1992), quando o ministro Murilo Hingel assumiu o Ministério de Educação e Cultura (MEC), a CNTE formou uma comissão especificamente para estudar a implantação do PSPN.

Segundo Monlevade (2000), em 1989, deu-se início à discussão e à tramitação da LDB, que foi acompanhada de perto por uma comissão do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. Esta comissão destacou a questão da valorização do magistério como condição prioritária de qualidade do ensino público. Nesse ínterim, muitas audiências públicas foram realizadas em defesa da valorização do magistério.

Em 1990, no mandato do presidente Fernando Collor de Melo, foi votado e aprovado o relatório do deputado Jorge Hage, considerado um dos mais avançados na garantia de direitos para os profissionais do magistério, como registrou Monlevade (2000). Contudo, tinha-se a certeza de que as ações previstas no referido relatório só seriam concretizadas se houvesse ganhos proporcionais na área do financiamento da educação e da gestão dos recursos respectivos.

Esse Relatório previa:

Art.100. Os sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios promoverão a valorização dos profissionais da educação, garantindo-lhes condições dignas e remuneração adequada às responsabilidades profissionais e níveis de formação, aos profissionais do magistério público, na forma dos artigos 39 e 206, V, da Constituição, planos de carreira que assegurem:

- I- Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II- Piso salarial profissional, nacionalmente unificado, fixado em Lei Federal, com reajuste periódico que preserve o seu valor aquisitivo;

- III- Regime jurídico único;
- IV- Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V- Progressão salarial por tempo de serviço;
- VI- Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento para esse fim;
- VII- Liberação de tempo para estudo durante a jornada normal, no local de trabalho, inclusive em programas de educação à distância ou programas itinerantes de reciclagem, aprovados pelo sistema de ensino respectivo;
- VIII- Aposentadoria com proventos integrais, não inferiores ao valor da última remuneração recebida em atividade, assegurada a sua revisão, nos termos do parágrafo 4º do art.40 da Constituição;
- IX- Qualificação dos professores leigos em cursos regulares;
- X- Adicional de pelo menos 30% para aula noturna, ou redução de carga horária regular noturna, sem prejuízo salarial;
- XI- Adicional de remuneração para os que trabalham em área de difícil acesso ou na periferia em grandes centros urbanos e ainda para os que lecionem na primeira série do ensino fundamental;
- XII- Transporte gratuito para os que trabalham na zona rural;
- XIII- Férias anuais de 45 dias;

- XIV- Regime de trabalho preferencial de 40 horas semanais, com, no máximo 50% do tempo em regência de classe e o restante do trabalho extraclasse, com incentivo para dedicação exclusiva e, admitindo ainda, como mínimo, o regime de 20 horas. (Cf. MONLEVADE, 2000, p.144).

O relatório apresentou dispositivos significativos para os professores. Alguns se assemelham aos incorporados à atual lei que regulamenta o PSPN, especialmente no inciso XIV. Embora, alguns insumos tais como qualificação profissional, progressão, licença remunerada para período de estudos entre outros tenham sido contemplados nas legislações vindouras como a LDB de 1996, as reivindicações para que essas conquistas se materializem de fato ainda continuam sendo pauta. Retomando o relatório, muitas emendas ao texto foram inseridas, à época, resultando em outro projeto de lei que fixava um Piso Salarial Nacionalmente Unificado, apresentado pelo deputado Gumerindo Milhomen, que assim previa:

Art.1º- O Piso Nacional de Salário dos professores será NCz\$434,99 para uma jornada semanal de até 20 horas, nos termos do que dispõe o art.7º, V, e o art. 206, V, da Constituição Federal.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo aplica-se a todos os professores brasileiros da rede de ensino privado e da rede pública da União, dos Estados, do distrito Federal e dos municípios.

Art.2º Na data da promulgação será acrescido [*sic*] ao Piso Nacional de Salários, previsto no art.1º desta lei, as variações do IPC (Índices de Preço ao Consumidor).

Os salários dos professores brasileiros, enquanto perdurar a inflação, serão mensalmente reajustados com o objetivo de repor as perdas salariais ocorridas no período, inclusive no mês da data-base.

Parágrafo Único: Os reajustes de que se trata este artigo serão automáticos e fixados mensalmente pelo IPC, ou pelo seu sucedâneo.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(PL nº 1880/1989 *apud* MONLEVADE, 2000, p.146).

O Projeto de Lei apresentado pelo deputado também parecia significativo para os professores, uma vez que estabelecia um piso para uma jornada de trabalho de vinte horas semanais e previa um reajuste mensal de acordo com as variações do IPC¹⁶. Porém, esta proposta foi outra iniciativa que não chegou a se materializar.

A luta pela constituição de um Piso Salarial para os professores não parou e, no decorrer da tramitação da LDB, entidades acadêmicas e sindicais como a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPED), a Associação Nacional de Educação (ANDE), o Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES), a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), e o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública davam continuidade à bandeira de luta pela aprovação do PSPN para os professores e pela introdução do piso no artigo da LDB sobre valorização dos profissionais da educação.

Em 8 de junho de 1993, foi instalado o Fórum Permanente de Valorização do Magistério e Qualidade da Educação Básica, como iniciativa do Ministro Hingel. Nesse Fórum, acordado entre as entidades participantes do Seminário Nacional para a elaboração do Plano Decenal de Educação, realizado de 10 a 14 de maio de 1993, na Universidade de Brasília, destacou-se a presença de dezoito entidades da sociedade brasileira, dentre elas a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), a Associação Nacional de Formação de Professores

¹⁶ Segundo o Dicionário Eletrônico de Economia, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) é um índice que quantifica o custo de um determinado cabaz fixo de bens de consumo em diferentes momentos. Este cabaz é constituído por diversos tipos de bens, sendo atribuído aos respectivos preços de uma determinada ponderação de acordo com os hábitos de consumo da população. A utilidade do IPC reside no fato de que, através dele, que é calculada a taxa de inflação.

(ANFOPE), o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), o Ministério do Trabalho e o Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação, entre outros.

No referido Fórum, onde o houve a participação ativa da CNTE, as discussões sobre a formação do magistério, a valorização do professor e o estabelecimento do piso foram pauta central e estavam na ordem do dia, pois, segundo Monlevade (2000), o Fórum tinha uma urgente missão: “formular um conjunto de medidas que assegurassem a valorização, inclusive salarial, do Magistério da Educação Básica” (p.160). Nesse sentido, duas comissões foram constituídas: uma para analisar a situação da formação e outra para tratar de remuneração e carreira do magistério. Mediante isso, a CNTE apresentou uma descrição dos cálculos relativos a salários, dando ênfase à questão do piso que pode ser acompanhado no Anexo 2.

Vale ressaltar que, para Monlevade, a descrição apresentada como alternativa para definição do PSPN apresentava algumas limitações, uma vez que se baseava numa metodologia muito simplificada, e não levava em conta os desníveis de receita e de encargos educacionais de Estados e de municípios. Além disso, afirma o autor:

Derivava de um PIB previsto para 1995 e que afortunadamente para os beneficiários de um possível PSPN, acabou sendo bem maior. Os dados de arrecadação na planilha estão equivocados: há de se distinguir a receita tributária do orçamento da previdência e outros elementos de arrecadação que não têm vinculação com a manutenção e desenvolvimento do ensino. O equívoco para mais acabou sendo compensado pela subestimação do PIB e pelo aumento de 26 para 30% na capacidade de arrecadação geral dos poderes públicos no país em 1995 (MONLEVADE, 2000, p.155).

Essas lacunas seriam revistas e outros cálculos feitos a partir de dados apresentados, mais precisos. Segundo o mesmo autor, esses dados deram origem a uma nova planilha, denominada “alternativa II”, que aprimorava a primeira nos seguintes pontos: distinguia a arrecadação tributária total de impostos, estabelecia o valor real do PIB, reduzia a previsão de matrículas para 38 milhões, revia o percentual destinado à Educação Básica, que de 70% do total de recursos passou para 80%, reservando 20% para o ensino superior; definia um salário médio potencial de R\$ 501,15 e um PSPN de até R\$ 400,00.

Todavia, após apresentação de planilhas e de várias propostas e de discussões, as conclusões foram unânimes de que estava na hora de implantar um Piso Nacional para os Professores. Contudo, a questão do piso era sempre inviabilizada.

Quando o ministro Paulo Renato de Souza assumiu o MEC, houve reformulação na proposta que vinha sendo discutida. A ideia de piso foi substituída pela de média salarial, o que configurava total desinteresse do ministro pela valorização dos profissionais do magistério, por meio de uma política salarial digna, para os professores, muito embora o ministro, nas discussões com a CNTE, reafirmasse a necessidade de tal valorização. Por outro lado, alegava precisar de tempo para assimilar bem as propostas. Outras propostas surgiram e, nesse ínterim, a discussão sobre o FUNDEF tomava fôlego e materialidade. Contudo, o almejado PSPN não foi aprovado.

Como anunciado, o piso volta a ser destaque a partir da promulgação da Lei Nº 11.494/2007 que regulamentou o FUNDEB. Desta feita, em agosto de 2007, foi votado na Comissão de Educação e Cultura, da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei Nº 619/2007, apresentado em abril de 2007 pelo Poder Executivo, que estabelecia o valor do PSPN em R\$850,00, para uma carga horária de 40 horas semanais, o que pode ser considerado o início de um avanço na luta da categoria docente.

Sobre esse PL, a CNTE se manifestou e apresentou sua proposta, por meio de um substitutivo, no qual o valor do piso seria de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para os professores habilitados em nível médio e de R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), para os habilitados em nível superior – excluídas vantagens e/ou gratificações de qualquer ordem ou natureza, para uma carga horária de 30 horas semanais. Além disso, o substitutivo previa que nenhum gestor fizesse rebaixamento de salário, caso pagasse o valor a mais do que o estipulado no piso.

Contudo, as discussões que antecederam tanto a regulamentação da Lei Nº 11.738/2008 quanto a do substitutivo proposto pela CNTE serviram de base apenas para alterar o valor do piso, de R\$850,00 para R\$950,00. A esse respeito, Davies, no início de 2008, fazendo uma análise preliminar do FUNDEB, assinalava:

O piso de R\$850,00 é insignificante, porque em 2010, quando estaria em vigor representaria pouco mais ou pouco menos do que dois salários mínimos e corresponderia a uma jornada de 40 horas, ou seja, em tese, esse salário deveria ser suficiente para o profissional manter-se e também a sua família, e esse profissional não teria mais tempo para outra atividade remunerada. O piso pode ser “generoso” quando se considera a miséria salarial de professores de municípios mais pobres, porém é um retrocesso em muitos Estados e municípios onde a remuneração hoje supera a fábula de R\$ 850,00. Em outras palavras o

piso é nivelado por baixo, sendo contraditório com a intenção declarada de valorização (DAVIES, 2008, p.55).

Quando o Projeto de Lei Nº 619/2007 foi apresentado, o discurso era de que R\$850,00 era a média salarial dos professores, no Brasil, e, nesse sentido, concordamos com Davies (2008) ao dizer que, se fosse para pagar o que já vinha sendo pago aos professores, não seria necessária a efetivação de um piso. O piso deveria tomar como referência os salários que deveriam ser pagos e não os que vinham sendo praticados.

O Piso Salarial Profissional, previsto no FUNDEB, foi regulamentado no dia 16 de julho de 2008, por meio da Lei Nº 11.738/2008.

No que se refere ao valor do piso, é estabelecido que:

Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. (BRASIL, 2008).

A lei aprovada não levou em consideração a proposta apresentada pela CNTE, ao fixar um valor R\$950,00 para os profissionais com formação em nível médio. Outra observação importante se refere ao fato de o piso não ser vinculado à formação, uma vez que é estabelecido apenas para os profissionais com habilitação para o magistério, em nível médio, fato este que não estimula esses profissionais a buscarem formação universitária, nem os habilitados em nível superior a procurarem melhorar suas condições de trabalho. Isso fomenta um processo de desestímulo e de desvalorização no que diz respeito à formação continuada.

Diante disso, é importante destacar as polêmicas que vêm acontecendo a respeito do PSPN, em nível nacional.

Os Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Ceará entraram com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade do piso (ADIN). Esses Estados alegam não ter orçamento suficiente para cumprir a nova legislação e que os reajustes dos novos valores estariam condicionados à existência de prévia dotação orçamentária e de autorização específica, na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Representantes desses Estados dizem que isso não foi feito, em 2008.

A atual Secretária de Educação do Rio Grande do Sul, Mariza Abreu, em entrevista a João dos Santos e Silva, assessor de imprensa do CPERS/Sindicato (2008), revelou que “o que a lei prevê é impagável e resultará em uma falsa sensação de ganho para a categoria, enquanto não forem divulgados oficialmente os repasses do governo, aumentando o investimento em educação, não existem recursos para aplicar essa lei.”

A esse respeito, o Ministro da Educação Fernando Haddad tem afirmado, em seus pronunciamentos, que não faltará verba para a implantação do piso, pois a lei determina que a União deverá destinar recursos aos Estados e Municípios que não conseguirem, com os próprios recursos, arcar com o valor do piso:

Art. 4º A União deverá complementar, na forma e no limite do disposto no inciso VI do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em regulamento, a integralização de que trata o art. 3º desta Lei, nos casos em que o ente federativo, a partir da consideração dos recursos constitucionalmente vinculados à educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.

§1º O ente federativo deverá justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Educação solicitação fundamentada, acompanhada de planilha de custos comprovando a necessidade da complementação de que trata o caput deste artigo.

§2º A União será responsável por cooperar tecnicamente com o ente federativo que não conseguir assegurar o pagamento do piso, de forma a assessorá-lo no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos. (BRASIL, 2008).

No que tange à carga horária, a lei prevê que esse valor estipulado para o piso seja equivalente a uma carga horária de 40 horas semanais, ficando assim estruturado:

Art. 2º [...]

§1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

[...]

§4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educando. (BRASIL, 2008).

Os governadores dos Estados supracitados também questionam e são contrários à composição da carga horária, quando se estabelece 1/3 desta para planejamento. A esse

respeito, o presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkoski, registra criticamente que a lei aumenta de 25% para 33% o tempo de jornada de trabalho que o professor deverá dedicar à atividade extracurricular. Em suas palavras: “a lei cria um buraco e as prefeituras terão de contratar professores, alguém fez esse cálculo?” – indaga o presidente. Além disso, o que os Estados e Municípios questionam a esse respeito é que a lei fere o pacto federativo que dá autonomia para estes entes federados preverem essas situações, nos Planos de Cargos e Carreiras.

A reivindicação dos Estados sobre a inconstitucionalidade da Lei Nº 11.738/2008 está sendo acompanhada pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação¹⁷, que assim se pronunciou:

Um novo princípio foi reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro a partir da Emenda Constitucional Nº 53/2006: o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública (art.206, VIII CF). Para ser efetivado, no entanto, esse princípio precisaria ser regulamentado por uma lei federal, conforme manda a própria Constituição, o que se realizou com a Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Após ser sancionada, porém, a referida Lei teve sua constitucionalidade questionada junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 4167 (ADIN 4167), promovida por governadores de cinco Estados – Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Os governadores questionaram na ADIN alguns aspectos que delimitam a forma de implementação do piso: (i) a menção à jornada de 40 (quarenta) horas semanais; (ii) a forma de composição da jornada de trabalho, garantindo-se no mínimo 1/3 (um terço) da carga horária para a realização de atividades de planejamento e preparação pedagógica; (iii) a vinculação do piso salarial ao vencimento inicial das carreiras dos profissionais do magistério da educação básica pública; (iv) os prazos de implementação da lei; e (v) a própria vigência da Lei.

Como mencionamos no boletim anterior, alguns desses pontos são muito importantes para que se alcance a efetiva valorização dos trabalhadores. (AÇÃO EDUCATIVA, 2009, [online]).

Concordamos com os membros da Campanha no sentido de que a Lei Nº 11.494/2007, que traz à tona a regulamentação do PSPN para os professores, é o reconhecimento de uma luta histórica destes últimos. No entanto, os efeitos dessa lei podem ser nulos se esta realmente não apresentar critérios claros e bem definidos sobre remuneração

¹⁷ A Campanha Nacional pelo Direito à Educação é uma articulação de mais de 200 movimentos e organizações da sociedade civil que atuam para que todo cidadão tenha garantido o seu direito a uma educação pública de qualidade. Esta campanha faz parte de mobilizações mundiais, como a Campanha Latino-americana e a Campanha Global de Educação. Disponível em: www.campanhaeducacao.org.br. Acesso em: dez. 2009.

docente e, principalmente, clareza sobre vencimento básico e remuneração na carreira magisterial.

Segundo o Dicionário de Economia (2008), o *salário* é geralmente o principal rendimento auferido pelas famílias. É o salário que determina o consumo dessas mesmas famílias. Por este motivo, o salário é analisado não apenas em termos monetários (o chamado salário nominal), mas também em termos da quantidade de bens que com ele se consegue adquirir (o salário real). Desta forma, a questão das variações salariais está intimamente ligada às variações dos preços. Se, por exemplo, os salários aumentarem menos do que o nível geral de preços (ou seja, do que a inflação), a quantidade de bens que os trabalhadores conseguem adquirir reduz-se; isto é, apesar de o salário nominal ter aumentado, o salário real reduziu-se. Diz-se que os trabalhadores sofreram uma quebra no poder de compra.

Para o DIEESE (2008), existe uma confusão conceitual entre salário e remuneração. Nesse estudo, com base no próprio DIEESE, partimos do pressuposto de que há uma distinção entre esses conceitos e concebemos o salário como uma parcela da remuneração total do trabalhador. O salário seria, portanto, o vencimento, e a remuneração é o vencimento básico somado a demais gratificações e abonos.

Para tanto, é necessário termos esclarecimento do que é vencimento base e o que é remuneração para o funcionalismo público.

A lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais estabelece, no art. 40, que “Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.”; e o art. 41 que “Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.” Com base nesse princípio os Regimes Jurídicos dos municípios, em especial, os RJU de Oriximiná e Óbidos, objetos específicos de nosso estudo, também conceituam vencimento e remuneração.

Assim, destacamos que:

Partindo da diferença doutrinária acima efetuada podemos afirmar que vencimento básico ou vencimento seria a prestação pecuniária que é paga pelo Estado ao ocupante de um cargo público. A este vencimento básico vão se

somar inúmeras vantagens (gratificações, adicionais, abono) sendo que as vantagens percebidas pelo servidor tanto podem ser de natureza permanente (que são aquelas que se incorporam no patrimônio do servidor) como podem ser de natureza transitória. (SILVA, 2008, p.1).

Além disso, destacamos ainda que, para o professor Claudio José Silva, autor do artigo *Sistema Remuneratório dos Servidores*, a Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994, veio consagrar, no ordenamento jurídico, a distinção acima citada, preceituando, em seu artigo 1º, o seguinte:

Art. 1º - Para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida na Administração pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União compreende:

I - Como vencimento básico:

- a) A retribuição a que se refere o artigo 40 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devida pelo efetivo exercício do cargo, para o servidores civis por ela regidos. [...]
- b) Como vencimentos, a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação.
- c) Como remuneração, a soma dos vencimentos com adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/90, ou outra paga sob o mesmo fundamento. [...]. (BRASIL, 1994).

No que se refere aos R\$950,00, como piso, a decisão temporária do Supremo Tribunal Federal é de que esse valor deve ser considerado como remuneração, e não como vencimento básico, o que torna ainda pior a política salarial para os profissionais do magistério da Educação Básica, pois:

Com a decisão do tribunal, o piso salarial passa a corresponder à remuneração mínima a ser paga aos profissionais do magistério, e não ao vencimento inicial mínimo, como estabelece o parágrafo 1º, do art. 2º da Lei nº. 11.738/2008. A consequência prática dessa interpretação é a possibilidade de serem consideradas na composição do valor do piso (de R\$950,00 segundo o caput do art. 2º da Lei) todas as complementações salariais que não compõem o vencimento-base da carreira docente. O que não pode ser inferior ao piso assegurado não é mais, como determina a Lei, o vencimento-base inicial da carreira, mas o que efetivamente se recebe o total da remuneração do profissional, somando-se para isso vencimento-base, gratificações e vantagens. (AÇÃO EDUCATIVA, 2009 [online]).

Para melhor reflexão sobre o salário proposto aos professores com o PSPN e que está sendo motivo de inúmeras discussões, dúvidas, angústias por parte dos professores, apresentamos, no Quadro 7, as informações do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômico (DIEESE, 2008) sobre os valores dos salários necessários para uma família viver relativamente bem, usufruindo do mínimo necessário para uma vida saudável.

PERÍODO	SÁLÁRIO MÍNIMO NOMINAL	SÁLÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO
JAN/2008	R\$ 380,00	R\$ 1.924,59
FEV/2008	R\$ 380,00	R\$ 1.900,32
MAR/2008	R\$ 415,00	R\$ 1.882,32
ABRIL/2008	R\$ 415,00	R\$ 1.918,12
MAIO/2008	R\$ 415,00	R\$ 1.987,51
JUN/2008	R\$ 415,00	R\$ 2.072,70
JUL/2008	R\$ 415,00	R\$ 2.178,30
AGO/2008	R\$ 415,00	R\$ 2.025,99
SET/2008	R\$ 415,00	R\$ 1.971,55
OUT/2008	R\$ 415,00	R\$ 2.014,73
NOV/2008	R\$ 415,00	R\$ 2.007,84
DEZ/2008	R\$ 415,00	R\$ 2.141,08
JAN/2009	R\$ 415,00	R\$ 2.077,15

QUADRO 7. Salário mínimo nominal e necessário (jan/2008 - jan/2009)

Fonte: DIEESE, 2008.

Ao comparar esses valores com o valor do PSPN, percebemos que este, da forma como está estabelecido, é consideravelmente inferior ao salário necessário para se ter o mínimo a uma vida saudável, e o salário deveria ser para o professor, assim como para outras categorias de trabalhadores, um direito social constitucional do cidadão, como expressa o art. 7º, inciso IV, da CF/1988:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria da sua condição social:

[...]

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e a de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim. (BRASIL, 1988).

Vemos que, constitucionalmente, é garantido aos trabalhadores um salário necessário e suficiente para atender as suas necessidades vitais básicas; porém, os salários que vêm sendo estabelecidos, como mostra o DIEESE, não oferecem condições de atender a essas necessidades dos trabalhadores, e o valor do PSPN, por ora, se apresenta distante de atender às necessidades vitais básicas do professorado.

As polêmicas e as discussões sobre o PSPN continuam a todo fervor pelo país afora. De um lado, professores insatisfeitos com o valor do piso, e as entidades da sociedade civil organizada, como os sindicatos, em busca de garantir um piso digno aos profissionais do ensino. De outro, gestores insatisfeitos, alegando não terem condições de cumprir a Lei Nº 11.738/2008.

No Estado do Pará, segundo informações do SINTEPP, ainda não houve discussões específicas para se tratar sobre o piso; o que por hora está acontecendo são as discussões sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) unificado dos professores desse Estado e, nessas discussões, o PSPN é um dos destaques. Para fins de situar os debates que estão acontecendo, apresentamos as principais linhas das pautas negociadas pelo Sindicato dos Professores do Estado do Pará com o governo sobre a valorização docente, a destacar:

- Piso salarial estadual;
- Jornada de 20 horas com um salário mínimo do DIEESE;
- Aprovação imediata do PCCR unificado;
- Incorporação dos abonos e gratificações;
- Pagamento das perdas históricas, corrigidas até a data-base da categoria;
- Revisão dos vencimentos-base dos técnicos/pedagogos com pagamento imediato e equiparação com os profissionais do magistério;
- Gratificação de nível superior para o professor adI que possua graduação;
- Pagamento de abonos para todos os trabalhadores em educação pagamento insalubridade para serventes e merendeiras;
- Pagamento da progressão horizontal;
- Pagamento da gratificação de função para secretários e diretores;
- Pagamento de recesso a todos os trabalhadores em educação;
- Fim do desconto previdenciário sobre o 13º salário; garantir a licença prêmio para os trabalhadores em educação como determina o RJU;
- Melhoria das condições de trabalho; implementação do programa de saúde do trabalhador, para atender as necessidades da categoria;
- Extensão do vale-transporte para todos os municípios, onde exista transporte urbano / cartão de vale-transporte para a região metropolitana de Belém;

- Ticket-alimentação de R\$ 300,00; pecúlio – pagamento em forma de indenização; realizar auditoria nos recursos destinados ao FUNDEF, repassados pelo governo federal, a título de compensação da lei Kandir;
- Redefinição do calendário escolar sem sábados letivos;
- Desmunicipalização do ensino; gestão democrática com o fortalecimento dos conselhos escolares, fortalecimento das organizações estudantis e eleição direta para diretor em todas as escolas e URES do estado;
- Extinção dos pólos; suspensão imediata dos descontos no contracheque e instalação de auditoria; fim da ouvidoria.

Como podemos ver, na pauta das discussões e reivindicações sobre valorização docente, no Estado do Pará, em negociação entre governo e sindicato, além de inúmeros outros fatores que caracterizam essa valorização, a questão do piso salarial está presente; porém, o debate específico sobre o piso ainda não aconteceu de fato.

Este capítulo teve como objetivo principal apresentar como se estruturou a política salarial para os professores da educação básica a partir da década e 1990, em especial no contexto das políticas de fundo da educação destacando o FUNDEF e FUNDEB.

As discussões e análises traçadas até aqui evidenciaram que a reforma do Estado trouxe para o funcionalismo público a ideia de sua valorização, principalmente a partir do aspecto salarial, uma vez que havia necessidade de o governo ter os funcionários públicos como aliados; portanto, essa valorização não ultrapassou o campo ideológico da reforma.

Nesse sentido, no aspecto educacional, a ideia de política de fundos é retomada, e um dos aspectos centrais é a valorização do profissional do magistério por meio de condições de trabalho adequadas, qualificação profissional e salário condigno. No entanto, faltou serem definidos critérios reais do que seria salário condigno para o professor; portanto, também essa valorização se manteve no campo ideológico.

CAPÍTULO II

A POLÍTICA SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

Situada no oeste do Estado, a cidade de Oriximiná limita-se, ao norte, com as Guianas; a leste, com o município de Óbidos; ao sul, com o município de Juruti; e a oeste, com os municípios de Terra Santa e Faro. Pertence à Mesorregião do Baixo Amazonas paraense, à microrregião de Óbidos. Sua distância da capital do Estado (Belém) é de, aproximadamente, 818,5 km, e ocupa uma área de 108.086,0 km², o que representa 8,6% do território paraense.

Inicialmente, apresentamos informações de ordem histórica, socioeconômica e cultural sobre esse município, de modo a contextualizar a sua educação escolar e a política salarial desenvolvida para os professores da educação básica da rede municipal de Oriximiná.

2.1 Aspectos histórico, econômico, cultural e social do Município de Oriximiná.



FIGURA 1. Mapa do Estado do Pará, com a localização geográfica do Município de Oriximiná.
 Fonte: <http://orixi.files.wordpress.com/2010/02/mapa-oriximina.jpg>

De acordo com Cândia (2008), a história de Oriximiná começa quando Padre José Nicolino de Souza, em visita às congregações religiosas da região, chegou à foz do Rio

Nhamundá e, encantado pelas belezas das paisagens, decidiu subir o rio Trombetas para trabalhar, sob uma perspectiva religiosa. Sua missão catequizadora levou-o a fundar as bases de um povoado com o nome de Uruá-Tapera, em junho de 1877, que ficou situado, especificamente, à margem esquerda do Rio Trombetas. Posteriormente, em 1894, o então governador Lauro Sodré atribuiu à freguesia a condição de vila e a denominou Oriximiná, atual nome do município.

O significado do nome Oriximiná aparece, na história do município, registrada no livro de Tavares (1998) sob duas versões: a primeira versa sobre a procedência Tupi, na qual “Oriximiná” significa o macho da abelha, o zangão. A segunda é a de Frei Protásio Friel, que confere ao nome do município um significado indígena, pela derivação de Eruzu-mna, que significa muitas praias ou minas de praias.

No que tange às características da população, podemos afirmar que é o resultado das relações entre negros e índios presentes nessa região, além de imigrantes nordestinos e italianos, responsáveis pela formação da etnia e, conseqüentemente, da cultura e da língua locais.

No campo da cultura, destacam-se: os Festivais da Castanha e da Cultura; o Festival de Quadrilha; os festivais de verão, nas praias dos lagos Iripixi e Caipuru. Entretanto, o evento de maior repercussão é o Círio fluvial de Santo Antônio, muito prestigiado pelos moradores e pelos visitantes.

Em termos populacionais, a Tabela 3 apresenta informações importantes para compreendermos a população e a urbanização do referido município.

TABELA 3. **ORIXIMINÁ: população, urbanização e densidade demográfica (2005-2008)**

ANO	ORIXIMINÁ			
	População	Urbanização**	Densidade Demográfica	% sobre a População Estadual
2005	53.137	60,3%	0,49	0,76%
2006	53.999	60,3%	0,50	0,75%
2007	55.034	62,0%	0,51	0,77%
2008*	57.765	62,0%	0,53	0,78%

FONTE: **IBGE. Perfil dos Municípios Brasileiros.**

[Cf. <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/default.shtm>]

NOTAS: * Dados de 2008 são estimativas realizadas pelo IBGE.

** Os percentuais de Urbanização foram estimados de acordo com o percentual de população urbana.

Os dados da Tabela 3 mostram que, em termos populacionais, o município de Oriximiná é considerado de médio porte, uma vez que possui mais de 50.000 habitantes, pois segundo Levina (2002), os municípios com cinquenta mil habitantes ou mais, são considerados municípios de médio porte. A população do município de Oriximiná representa, em média, 0,76% da população do Estado. É válido ressaltar que Oriximiná é o segundo maior município do Estado do Pará, em extensão territorial. Possui uma área de 107.604,4km², superada apenas pelo município de Altamira (161.445,91km²). Isso fica evidente em sua densidade demográfica, que, de acordo com os dados da Tabela 3, é, em média, de 0,53 habitantes por Km².

É possível perceber, ainda, pelos dados da mesma Tabela, que, no período de 2005 a 2008, a população no município teve aumento de 8%, o que correspondeu, em média, a 2% ao ano, revelando baixo crescimento populacional nesse período. Importa destacar que, em 2007, iniciou-se grande fluxo de saída de pessoas para trabalharem no projeto de extração de alumínio da ALCOA, na cidade de Juruti. No entanto, esses dados não aparecem na contagem da população, pelo fato de que esses trabalhadores continuam residindo no município. Tal fato pode ser constatado pelo número de matrículas, especialmente, da Educação de Jovens e Adultos (EJA), como veremos mais à frente. Também é possível observar, na Tabela 3, que a urbanização, no município de Oriximiná, apresenta um crescimento contínuo a cada ano, ou seja, na perspectiva de melhorias de vida e em busca de empregos, é cada vez mais evidente a chegada de pessoas do campo na cidade.

Com a finalidade de compreender a capacidade de financiamento do município de Oriximiná, apresentamos, na Tabela 4, os valores do Produto Interno Bruto (PIB), do PIB *per*

capita e sua participação no PIB estadual, uma vez que, por meio desses indicadores, é possível *avaliarmos* o desempenho econômico de uma sociedade.

TABELA 4: **ORIXIMINÁ: Produto Interno Bruto (2005-2006)¹** (mil Reais)

ANO	ORIXIMINÁ			
	PIB	Nº Índice	Participação (%) no Estado	Per capita (R\$)
2005	776.844	100,0	19,8%	14.620
2006	630.823	81,2	14,2%	11.682

Fonte: **IBGE. Perfil dos Municípios Brasileiros.**

[Cf. <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/default.shtm>]

NOTA: ¹Só encontramos dados disponíveis de 2005 a 2006.

No que concerne à composição do PIB, o município de Oriximiná tem como base econômica a extração e a comercialização da castanha do Pará, da pesca, da agropecuária e o do minério de bauxita. No referido município, localiza-se o Pólo Trombetas, com a mina de bauxita metalúrgica que, por muito tempo, foi explorada pela Mineração Rio do Norte. Atualmente, a extração é feita pela Companhia Vale do Rio Doce, o que rende significativos royalties¹⁸ para o município, que, segundo Silva (1995), representam, em média, 30% da sua receita, o que contribui para potencializar a economia local e elevar o PIB. Isso justifica o percentual de participação do PIB local em relação ao do Estado do Pará, que é, em média, de 17%.

No que se refere aos valores da receita e da despesa executadas pelo município de Oriximiná, os dados da Tabela 5 apresentam o movimento de entrada e saída dos recursos, por fonte.

TABELA 5. **ORIXIMINÁ: Receita e Despesa Orçamentária Executada, por fonte (R\$)¹ (2005-2008).**

Ano	Receita Total (A)	Nº Índice 2005=100	Despesa	Nº Índice 2005=100	Receita Própria (B) ²	Nº Índice 2005=100	B: A %	Rec. Outras Fontes (C) ³	Nº Índice 2005=100	C: A %
2005	94.252.080	100,0	88.589.154	100,0	8.663.267	100,0	11,1%	68.990.511	100,0	88,8
2006	102.987.222	109,2	97.150.120	109,6	11.408.128	131,6	12,9%	76.497.578	110,8	87,1
2007	106.114.367	112,5	103.679.028	117,0	10.958.579	126,4	11,3%	85.604.924	124,0	88,7
2008	104.051.543	110,3	97.962.690	110,5	12.133.134	140,0	11,5%	93.158.512	135,0	88,5

Fonte: **ORIXIMINÁ. Balanço Geral do Município – 2005-2009.**

NOTAS:

¹ Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

¹⁸ *Royalty* é uma palavra de origem inglesa que se refere a uma importância cobrada pelo proprietário de uma patente de produto, processo de produção, marca, entre outros, ou pelo autor de uma obra, para permitir seu uso ou comercialização. (Fonte: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Royalty>>. Acesso em: dez. 2009)

² Receita Própria: Rec. Tributária + Rec. Patrimonial + Rec. Industrial + Rec. Serviços (SUS) + Multa e Juros de Mora, Rec. da Dívida Ativa, Indenizações, Amortizações, Alienação de Bens.

³ Receitas de outras fontes: transferências constitucionais, convênios e complementação do FUNDEF/FUNDEB.

Os dados da Tabela 5 evidenciam que a receita orçamentária, do período de 2005 a 2008, cresceu na ordem de 10,3%. Esse crescimento da receita do município adveio, em parte, do aumento da receita própria, que, em termos percentuais, cresceu 40%, e, em parte, da receita de outras fontes, que aumentou 35%. Assim, detectamos que Oriximiná é um município que possui uma receita significativa, se comparado a outros do oeste paraense, como no caso do município de Óbidos.

Com base nessas informações talvez seja possível inferir que, em tese, que esse município apresenta condições financeiras para investir nos aspectos sociais de interesse da população.

Na perspectiva de verificarmos a situação social da população, a Tabela 6 apresenta indicadores como: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); de analfabetos de 7 a 14 anos; a taxa de mortalidade infantil; renda média da população.

TABELA 6. **ORIXIMINÁ:** Indicadores Sociais* - 2000

UNIDADE ADMINISTRATIVA	IDH*	Analfabetos 7 a 14 anos	Taxa de Mortalidade Infantil	Renda Média Anual da População
Pará	0,720	16,7%	47,9 p/mil	R\$ 251,40
Oriximiná	0,717	11,7%	33,46 p/mil	R\$ 134,20

Fonte: PNUD. Atlas do Desenvolvimento Humano 2000.

NOTA. * Só encontramos disponíveis os dados referentes ao ano 2000

Os índices apresentados na Tabela 6 mostram que tanto o IDH quanto à taxa de analfabetos de 7 a 14 anos, estão abaixo da média do Estado. No aspecto mortalidade infantil, o quadro é mais agravante, pois esse município apresenta um índice de 33,46% para cada mil habitantes, o que o deixa não muito distante da média estadual. Além disso, observamos que até 2000, a renda média anual da população era 50% menor que a renda média anual da população do Estado.

Esses fatores nos parecem agravantes, pois percebemos que, embora os dados da Tabela 4 tenham revelado que se trata de um município cujo PIB é alto – com participação

percentual considerável no PIB estadual – e os dados da Tabela 5 que o município possui receita expressiva, os indicadores sociais revelaram insuficiência nos investimentos sociais. Esse fato é corroborado pelos estudos de Silva (1997) ao asseverarem que embora o município tenha alta receita, por conta dos royalties, os dados obtidos não apresentaram indicadores de bem-estar social da população local.

Em relação, ainda, aos aspectos sociais, destacamos os dados da Tabela 7, os quais evidenciam que o número de analfabetos, até o ano de 2000, teve decréscimo no município.

TABELA 7. **ORIXIMINÁ**: percentual de analfabetos de 1991 e 2002*.

Faixa Etária acima de 25 anos	ORIXIMINÁ	
	1991	2000
	25,4%	18,9%

Fonte: PNUD. Atlas do Desenvolvimento Humano 2000. Nota: *Só encontramos disponíveis os dados referentes aos anos apresentados na tabela

Os dados da Tabela 7 mostram que, de 1991 a 2000, o índice de analfabetos acima de 25 anos diminuiu em 6,5 pontos percentuais, os quais considerados baixos, tendo em vista que a média anual de redução representou, em média, menos de 3,2%. Isso revela também o baixo investimento em prol da redução do analfabetismo no município.

Por fim, os dados apresentados nas Tabelas 3 a 7 ilustram um pouco a realidade populacional, econômica e social do município de Oriximiná, confirmando a assertiva de Silva (1997, p.10) ao anunciar que *os municípios que se beneficiam dos Royalties no Estado do Pará não possuem indicadores sociais diferentes dos demais municípios paraenses.*

2.2 A Educação no Município de Oriximiná.

A Constituição Federal, de 1988, e a LDB, de 1996, estabelecem que seja de responsabilidade dos municípios “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

Para Bordignon (2009, p.37),

A nova configuração de relações de poder entre os entes federados confere ao município rara oportunidade de organizar a gestão do seu Sistema Municipal de Educação em novas bases que superem práticas e estruturas tradicionais. O sistema Municipal formaliza, organiza e dá coerência às especificidades do projeto de Educação do Município, articula suas partes num todo orgânico e contextualiza o local no nacional.

Pelas palavras do autor, o que percebemos é que a organização do sistema Municipal de educação pode propiciar ao município mais liberdade para organizar a educação de acordo com sua realidade, podendo todos os envolvidos serem co-autores desse processo, sem se esquecer cada um das suas devidas responsabilidades.

2.2.1 Estrutura, organização e funcionamento da Educação no Município de Oriximiná

Para cumprir esses dispositivos, o município de Oriximiná aprovou a lei nº 6.955, de 21 de dezembro de 2006, que disciplina a organização do seu sistema de ensino.

O art. 2º da referida lei define que o Sistema Municipal de Ensino é a organização inerente à Educação, no âmbito do município, mediante regime de colaboração entre as diferentes esferas administrativas, atendidas as determinações legais de âmbito nacional, a articulação com as normas do Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Lei nº 6.170/98, assegurando a sua autonomia, sua peculiaridade e sua identidade própria.

No artigo 3º estão expressos os objetivos para a educação municipal, a partir dos princípios e fins da educação nacional, a destacar:

Art. 3º. [...]

- I. Formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades, fomentando a autonomia intelectual e a atitude crítica propositiva.
- II. Garantir a educação como fundamento da cidadania para a inclusão social
- III. Garantir aos educando igualdade de condições de acesso, reingresso, permanência e sucesso na escola
- IV. *Valorizar os trabalhadores da educação municipal*
- V. Assegurar padrão de qualidade na oferta da educação escolar

- VI. Promover a autonomia pedagógica, administrativa e financeira da escola, a participação comunitária na gestão do sistema municipal de ensino
- VII. Favorecer a inovação do processo educativo, valorizando novas idéias e concepções pedagógicas
- VIII. Assegurar o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, e o apreço a diversidade cultural, étnica, racial, religiosa, etária, sexual e política
- IX. Valorizar a experiência extra-escolar mediante processos diagnósticos e construtivos de avaliação
- X. Promover a educação ambiental como eixo norteador e como prática sócio-educativa
- XI. Fomentar o conhecimento enquanto construto histórico e social de usufruto de todos (ORIXIMINÁ, 2006. Grifos nossos).

Pelos objetivos expostos, inferimos que, legalmente, a educação nesse município, está de acordo com as legislações nacionais que preconizam uma educação de qualidade que sirva para a vida e para o exercício da cidadania. No entanto, destacamos que são diretrizes que podem se tornar vagas e inócuas, se não forem estabelecidos critérios que viabilizem a sua materialização.

Nos itens sobre educação de qualidade é importante demarcar o inciso IV, desse artigo, que aborda a valorização dos trabalhadores da educação municipal. Porém, destacamos: esse objetivo não detalha de que forma acontecerá essa valorização.

Segundo o que consta no art. 9º, da referida lei, o Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná compreende:

Art. 9º [...].

- I – as Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II – as Instituições de Educação Básica, criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- III – a Secretaria Municipal de Educação;
- IV – o Conselho Municipal de Educação;
- V – as Instituições Educacionais da Rede Pública de outras esferas administrativas e de organizações não-governamentais que, por força de convênios, contratos e outros, lhes sejam incorporadas;
- VI – o conjunto de normas complementares (ORIXIMINÁ, 2006).

No art. 68, a lei que disciplina o Sistema de Ensino de Oriximiná se refere, especificamente, aos profissionais do magistério desse município. No referido artigo, fica

claro que são integrantes do Magistério do Sistema Municipal de Ensino os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico e administrativo a essas atividades, incluídas as de gestão, planejamento, inspeção e coordenação pedagógica. Importante o destaque quanto à referência e ao esclarecimento de quem são os profissionais do magistério, que não se restringe aos professores que atuam diretamente nas salas de aula, mas alcança também todos aqueles que oferecem suporte pedagógico ao processo ensino-aprendizagem, como os pedagogos – aspecto que se coaduna com o art. 22, da Lei 11.494/2007, que regulamentou o FUNDEB.

Ainda sobre os profissionais da educação municipal, o art.69, da Lei 6.955/2006, enfatiza que, para exercer as atividades descritas no artigo anterior, eles deverão ser graduados em curso superior de Licenciatura Plena, oferecido por instituições de ensino superior.

Nessa direção, fica estabelecido:

Art.69. [...]

§ 1º - Será admitida como formação mínima aos docentes em exercício em classes de Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, a de nível médio em magistério, de acordo com a orientação da Lei 9.394/96, de 20/12/1996.

§ 2º - O Sistema de Ensino, por meio de seu órgão competente, investirá na formação docente, possibilitando prosseguimento de estudos à graduação plena em nível superior.

§ 3º - Será assegurada aos docentes, atuantes na Educação Infantil e segmento inicial do Ensino Fundamental e modalidades, a formação continuada na área da Educação Especial, assegurado o assessoramento e apoio técnico especializado ao trabalho pedagógico na escola.

§ 4º - O Sistema Municipal de Educação assegurará a formação de um grupo específico para atuação em formação continuada (ORIXIMINÁ, 2006).

No referido artigo e seus parágrafos fica evidente que há o reconhecimento da importância da formação continuada ou da formação em serviço e, conseqüentemente, da qualificação dos profissionais do magistério, por meio de cursos de graduação e outros cursos que venham a contribuir para a formação e a prática docentes. Isso é ratificado, no art. 70, da referida lei, ao definir que o poder público municipal instituirá setor próprio, vinculado ao órgão executivo do sistema de ensino, destinado a promover programas de formação

continuada para os trabalhadores da educação, em exercício, em sua rede de ensino, observadas as especificidades do magistério em todos os níveis e modalidades.

Assim, fica estabelecido:

Art. 70 [...]

§ 1º - Os programas de formação continuada serão desenvolvidos, preferencialmente, em articulação com as instituições de ensino superior, inclusive de entidades sociais, com a colaboração técnica e financeira disposta na legislação vigente para a atualização contínua dos docentes e demais profissionais da educação.

§ 2º - Os programas de formação continuada poderão articular consórcios com outros municípios.

§ 3º - A formação continuada aos profissionais da educação será administrada em horários sistemáticos, assegurando as atividades demandadas pelo trabalho pedagógico, sem prejuízo do mínimo letivo estabelecido ao calendário escolar.

§ 4º - Aos profissionais da educação será garantida a formação e atualização contínua quanto ao planejamento pedagógico, administrativo e financeiro da escola (ORIXIMINÁ, 2006).

O art. 71, da lei 6.955/2006, enfatiza que, além dos cursos ofertados para incentivar a qualificação docente, o setor de que trata o artigo 70 tem como competência, também, apoiar o trabalho docente com recursos e meios adequados, inclusive tecnológicos, ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, estimulando-os e investindo nas suas condições de produção.

O art. 72, da mesma lei, esclarece que o órgão executivo do Sistema Municipal de Educação implementará políticas de formação continuada para os trabalhadores em educação de modo geral, em articulação com entidades sindicais e da sociedade civil, integrantes da política municipal de valorização dos funcionários, com perspectiva da afirmação de identidades profissionais e instituição das novas identidades funcionais.

As informações abordadas evidenciam que, no âmbito legal, está assegurada a valorização dos profissionais da educação, no que diz respeito à formação.

Na seção II, da lei que regulamenta o sistema de Ensino no município de Oriximiná, esse aspecto é ratificado no art. 75, ao estabelecer que o poder público municipal invista sistematicamente na valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de

ensino e recomende a iniciativa às mantenedoras quanto à conjugação de esforços para atendimento dos servidores da rede privada.

O art. 76 destaca que a valorização dos profissionais da educação pública será assegurada em Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério, regulamentado pela Lei Municipal nº. 6.087, de 16 de novembro de 1998, cabendo ao poder público municipal cumpri-lo na íntegra.

Para esse fim, o art. 77 garante aos profissionais da educação municipal, nos termos da legislação vigente:

Art. 77 [...]

- I - ingresso exclusivamente por Concurso Público de provas teóricas e de títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico extensivo a pós-graduação, sem prejuízos de vencimentos;
- III - progressão funcional baseada na habilitação ou titulação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 6.087, de 16/11/1998;
- IV - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho, com percentual especificado no art. 89 da Lei Municipal nº. 6.087, 16/11/1998;
- V - condições adequadas de trabalho ao exercício profissional nas unidades educacionais do sistema de ensino e atualização constante quanto à associação teoria/prática em estudos em estudos e pesquisas;
- VI - piso salarial profissional;
- VII - gratificação ao profissional da educação com certificação em cursos a partir de 360 horas, nos termos do Plano de Cargos e Carreira do Magistério (ORIXIMINÁ, 2006).

No que se refere à valorização docente, a Lei do Sistema de Ensino do Município de Oriximiná revela aspectos fundantes para a valorização dos professores, como: o incentivo à formação, às condições adequadas de trabalho, a garantia de piso salarial profissional. Esses dispositivos, se cumpridos, podem representar grande avanço no que se refere à valorização docente nesse município.

A Seção IV, da lei 6.955/2006, trata do Plano Municipal de Educação.

No art. 29, lê-se que a lei municipal estabelecerá o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 anos. Para isso, o parágrafo primeiro estabelece que o Plano Municipal de Educação será elaborado com a participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria

Municipal de Educação, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município. Porém, importa destacar que o Plano Municipal de Educação está ainda em construção – segundo informações do diretor de ensino da SEMED, o Plano foi enviado à Câmara, mas, em seguida, reenviado à SEMED para algumas mudanças e acréscimos e, na seqüência, continuar o processo de discussão na Câmara de Vereadores.

Se a efetivação da gestão democrática está presente na criação dos conselhos, como maiores entidades de representatividade social, dentro dos sistemas educacionais, importante se faz destacar que o Conselho Municipal de Educação de Oriximiná (COMEIO), criado pela Lei Municipal nº 6.072, de 17 de dezembro de 1997, modificado pela Lei Municipal nº 6.089/98, e amparado pela Lei Municipal 6.955, de 21 de dezembro de 2006, esclarece no art. 1º, da lei que instituiu o COMEIO, que este *“é órgão de Estado, de natureza colegiada, com autonomia administrativa, para o desempenho das funções fiscalizadora, consultiva, deliberativa, normativa, propositiva, mobilizadora e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação do município”* (ORIXIMINÁ, 1997).

No entanto, é importante esclarecer que apenas o fato de possuir o Conselho Municipal de Educação não significa que, no município, haja a prática de gestão democrática, pois o princípio da gestão democrática está para além da mera institucionalização do Conselho, mas exige, essencialmente, que haja participação ativa e tomada de decisões por todos os cidadãos de instituições governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Educação.

O art. 3º, da Lei 6.072/97, estabelece que o **COMEIO** será constituído por: Secretário ou Secretária Municipal de Educação, como membro nato; seis Conselheiros indicados pelo Poder Executivo Municipal; dois Conselheiros eleitos pelo colegiado representativo dos Pais de Alunos integrantes dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres de Escolas da Rede Municipal de Ensino; dois Conselheiros eleitos pelo colegiado representativo dos Profissionais de Educação municipais integrantes dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino; dois Conselheiros eleitos entre os Gestores de Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino; dois Conselheiros eleitos pelas Instituições Privadas de Educação Básica da Rede Municipal de

Ensino; dois Conselheiros Professores indicados pelas Comunidades Indígenas para representar a Educação Indígena; dois Conselheiros Professores indicados pelas Comunidades Quilombolas para representar a Educação Quilombola.

Nessa composição, percebemos que o conselho é constituído mais por membros governamentais do que não governamentais, uma vez que os gestores de escolas, nesse município, ainda chegam aos seus cargos por indicação política, portanto, fazem parte do governo.

Em conversa com o presidente do COMEO foi relatado que o Conselho trabalha com base em decisões democráticas. Daí a participação de diferentes categorias. Vale frisar que o município onde possui um Conselho Municipal de Educação atuante tem mais probabilidade de crescimento no campo educacional, uma vez que conselhos e órgãos de gestão, como os de um sistema de ensino, devem trabalhar “para que os conflitos gerados na gestão democrática sejam fatores construtivos, se forem negociados e mediados em vista da finalidade comum do todo da educação” (BORDIGNON, 2009, p. 53).

A Secretaria Municipal de Educação funciona em prédio próprio e possui a seguinte estrutura: Secretário(a) de Educação; Assessor Técnico; Diretoria de Ensino; Diretoria de Educação Básica e Profissional, que está subdividida em diretorias específicas de Educação Infantil, Ensino fundamental, Ensino de Jovens e adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Quilombola, Educação Indígena, Educação Física e Ensino Médio; Diretoria Administrativa.

A referida Secretaria tem como missão coordenar e assessorar, administrativa e pedagogicamente o Sistema Municipal de Ensino, definindo diretrizes e estratégias que integram as políticas públicas da educação do município, que valorizem o profissional e a qualidade social da educação, na construção de uma sociedade mais inclusiva, solidária e justa. Além da missão, essa Secretaria tem como visão: ser reconhecida, no Estado do Pará e nacionalmente, como uma organização de alto desempenho no ensino público, focada no desenvolvimento humanístico e nas relações democráticas.

A Secretaria de Educação de Oriximiná trabalha, conforme verificado em sua *webpage*¹⁹, visando alcançar os seguintes objetivos:

- Orientar, acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, bem como o desenvolvimento de programas e projetos educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
- Realizar acompanhamento e assessoramento técnico-pedagógico sistemático, no âmbito das escolas e das Unidades Regionais de Educação – URGE's, com vistas à organização e a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- Fornecer subsídios para formulação e reformulação de políticas e estratégias na área da educação, com vistas à otimização de investimentos públicos e garantia de indicadores satisfatórios de qualidade educação;
- Promover a inserção da cultura tecnológica junto às escolas públicas, democratizando oportunidades de acesso à comunidade das tecnologias da informação e comunicação;
- Planejar, organizar, elaborar e executar atividades que garantam a operacionalização administrativa e a organização de pessoal da rede pública municipal de ensino;
- Promover condições favoráveis à prática da leitura, escrita e pesquisa, possibilitando a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- Promover a afirmação da diversidade cultural e social dos povos do campo, das florestas, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, mulheres, crianças, jovens, idosos, Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transexuais (GLBT) e pessoas com necessidades educacionais especiais;
- Oferecer atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino e centros de educação especial, em função das condições específicas dos educandos

¹⁹ Disponível em: <<http://www.semedoriximina.com.br/Missao%20Visao%20Objtivos.htm>>. Acesso em: out. 2009.

com necessidades educacionais especiais, objetivando a implementação de uma proposta educacional inclusiva;

- Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar a implementação de ações educacionais voltadas para jovens e adultos, em nível fundamental, bem como oferecer programas específicos de atendimento aos jovens e adultos não alfabetizados;
- Garantir formação inicial e continuada aos docentes do sistema público de ensino, centrando-se em um ensino interdisciplinar, com articulação entre teoria e prática.

Ainda sobre a educação, nesse município, destacamos que o ensino fundamental é totalmente municipalizado. Segundo consta no relatório de pesquisa “Financiamento da Educação: Atendimento às Matrículas da Educação Básica e Capacidade de Financiamento de Municípios do Estado do Pará”, do GEFIN (UFPA, 2007), a política de municipalização do ensino se iniciou, em Oriximiná, em 2000, mediante a assinatura do Convênio nº 011/2000, de cooperação técnica e não financeira entre o Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria Executiva de Educação, Secretaria Executiva de Administração, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, com a Prefeitura de Oriximiná. Portanto, o repasse das matrículas não implicou a responsabilidade financeira da parte do Estado.

Quanto à oferta de ensino, esse município é responsável pela Educação Infantil, Ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Indígena. O Ensino Médio está sob a responsabilidade do governo do Estado.

O ensino superior é ofertado em quatro instituições, sendo uma pública – a Universidade Federal do Pará (UFPA) – e três particulares – Universidade Vale do Acaraú (UVA), qual é uma universidade Estadual no Ceará e no Pará funciona por meio do Instituto Educacional do Estado do Pará (IDEPA), Faculdade de Teologia do Pará (FATEP), e Faculdade de Filosofia. Vale ressaltar que as universidades particulares não possuem prédio próprio e funcionam nas escolas municipais e estaduais, cedidas por meio de convênios e/ou acordos com o gestor municipal.

O Quadro 8 apresenta o quantitativo de escolas existentes no município, segundo a localização (urbana e rural), o que nos permite perceber o esforço necessário a ser empreendido pela Secretaria de Educação, tendo em vista que a maioria se localiza na área rural.

Escolas	Área Urbana	Área Rural	Total
Públicas	24	79	103
Particulares	3	1	4
Total	27	80	107

QUADRO 8. **ORIXIMINÁ: número de escolas da Rede Municipal de Oriximiná**
Fonte: **ORIXIMINÁ: SEMED, 2009.**

O município de Oriximiná possui em sua rede um total de cento e sete (107) escolas, sendo vinte e sete (27) destas localizadas na área urbana e oitenta (80) na área rural. Na área urbana, três escolas são vinculadas à rede privada, sendo duas de Educação Infantil e uma com atendimento de 1º ao 6º anos do Ensino Fundamental. Na área rural existe uma escola pertencente à rede privada, localizada área de extração de minério Porto Trombetas e que funciona com Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio destinada exclusivamente aos filhos dos funcionários da Vale.

No que concerne ao tipo de atendimento, o maior número de escola oferta as séries iniciais do Ensino Fundamental, seguida pela Educação Infantil ofertada em quarenta e cinco (45) escolas e pela a Educação de Jovens e Adultos, em trinta e uma (31) escolas, como mostram os dados do Quadro 9.

	Área	Área	Total
	Urbana	Rural	
Educação Infantil	10	35	45
Séries iniciais do Ensino Fundamental	12	77	89
Séries finais do Ensino Fundamental	8	31	39
EJA	5	26	31

QUADRO 9. **ORIXIMINÁ: número de escolas da rede municipal, por etapas de ensino**
Fonte: **ORIXIMINÁ: SEMED, 2009.**

É importante comentar que, como mostram os dados dos Quadros 8 e 9, o maior número de escolas do município de Oriximiná está localizado na área rural, em comunidades distantes que chegam a demandar até 12 horas de viagem de barco. Isso evidencia o grau de dificuldades enfrentado pela Secretaria de Educação no gerenciamento de número elevado de escolas distribuídas em diversas áreas rurais do município, demandando maior aporte de recursos financeiros de modo a suprir as necessidades peculiares da região.

No que se refere ao número de professores, no Quadro 10, apresentamos o quantitativo de professores e grau de formação com a intenção de avaliarmos a dinâmica no processo de titulação, no período em análise.

Grau de Formação	2005	2006	2007	2008
Ensino Fundamental incompleto	37	14	23	23
Ensino Fundamental completo	72	44	43	43
Ensino Médio (magistério)	654	681	554	554
Ensino Médio (Outros cursos)	79	15	25	25
Nível superior	83	138	218	228
Total	925	892	863	873

QUADRO 10. **ORIXIMINÁ**: número de professores da rede municipal por formação – 2005-2008.
Fonte: **ORIXIMINÁ**: SEMED, 2009.

Segundo dados fornecidos pelo Setor de Estatística da SEMED (ORIXIMINÁ, 2009), organizados no Quadro 10, o número de professores da rede municipal de Oriximiná foi reduzido em 0,6%, de 2005 a 2008. Por outro lado, o número de professores licenciados plenos aumentou em 181%, o que evidencia efeitos da política de formação do município, uma vez que, nesse período, houve quatro turmas específicas para formação de professores efetivos da rede municipal, com recursos do FUNDEF/FUNDEB. É importante destacar que há professores que ainda possuem apenas o ensino fundamental e estão atuando na Educação Infantil. Segundo o Diretor de Ensino, todos participam do programa de formação continuada para os professores que atuam na Educação Infantil PROINFANTIL.

Outro fator importante a mencionar é que, embora esse município possua duzentos e vinte e oito (228) professores com licenciatura, nem todos recebem o salário como licenciado. Essa situação é recorrente. Trata-se de professores licenciados em Geografia, História, Matemática e em outras áreas que entraram para o quadro efetivo, com nível médio, mas que

não tiveram progressão na carreira. São lotados de 5ª à 8ª séries e lecionam disciplinas específicas de suas respectivas áreas. Esses dados nos mostram que o município de Oriximiná deveria ter legislado sobre uma política salarial para cada situação docente. Esse fator se apresentará mais evidente, quando apresentarmos os aspectos salariais dos professores.

No que concerne à política educacional do município, verificamos nos relatórios de atividades anuais da SEMED que são desenvolvidos vários programas financiados pelo governo federal.

PROINFO: Programa que tem como principal objetivo promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação (TIC) na rede pública de ensino fundamental e médio; no caso do referido município, o público-alvo é o conjunto das escolas de ensino fundamental, que recebem computadores.

ESCOLA ATIVA: Esse programa tem como objetivo melhorar a qualidade do desempenho escolar em classes multisseriadas das escolas do campo; o público-alvo, portanto, compreende as escolas do campo, que possuem classes multisseriadas nas séries iniciais do primeiro ao quinto ano.

PRÓ-LETRAMENTO: Promover formação continuada para os professores, visando à melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática, nas séries iniciais do ensino fundamental; o público-alvo é composto pelos professores em exercício, nas séries iniciais do ensino fundamental.

BRASIL ALFABETIZADO: pretende universalizar a alfabetização de brasileiros de 15 anos ou mais; foi reestruturado pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). O público-alvo inclui os jovens e adultos, de 15 a 29 anos de idade, e idosos. (Cf. ORIXIMINÁ: SEMED, 2009, p.8).

Os programas desenvolvidos pela SEMED revelam, em certa medida, a preocupação em implementar ações que visam à melhoria da formação docente e a qualidade do processo ensino-aprendizagem no município. Por outro lado, é preciso salientar que, embora esse município possua seu sistema próprio de ensino, esses são programas desenvolvidos em parceria com o MEC, o que evidencia a influência do governo federal na política educacional local, o que é compreendido quando percebemos que aderir aos programas estabelecidos pelo

MEC é uma forma de ter mais recursos para a educação. Por outro lado, acreditamos que esta pode ser uma forma de controle do governo federal sobre a educação municipal.

Em relação aos aspectos educacionais apresentados até aqui, observamos que Oriximiná é um município com muitos desafios a enfrentar: as muitas escolas localizadas na área rural, que demandam uma atenção maior por parte da Secretaria; as dificuldades impostas por trafegar nos interiores da Amazônia; e os muitos professores com situações de formação e de trabalho diversificadas, que necessitam de uma política de valorização peculiar.

2.2.2 O movimento das matrículas da Educação Básica, no Município de Oriximiná.

Nesta subseção analisamos a evolução das matrículas na Educação Básica, por nível e modalidade de ensino com o objetivo principal de contextualizar a situação da educação do município antes e com a chegada do FUNDEB.

Na Educação básica, de forma geral, as matrículas tiveram um crescimento de 2,9 % de 2005 a 2008, como mostram os dados da Tabela 12.

TABELA 8. **ORIXIMINÁ: Matrículas da Educação Básica por dependência administrativa.**

(2005-2008)

ANO	TOTAL	NºÍndice 2005= 100	EST.	NºÍndice 2005 = 100	% s/ Total	MUN.	NºÍndice 2005=100	% s/ Total	Priv.	Índice 2005=100	% s/ Total
2005	22.887	100,0	2766	100,0	12,0	19.876	100,0	86,9	1245	100,0	5,4
2006	24.262	106,0	2844	102,8	11,7	20.271	102,0	83,5	1147	92,1	4,7
2007	23.990	104,8	3035	109,7	12,6	19.799	99,6	82,5	1156	92,8	4,8
2008	23.559	102,9	2947	106,5	12,5	19.401	97,6	82,3	1211	97,3	5,1

Fonte: INEP, 2008. (Cf. <http://www.edudatabrasil.inep.gov.br>).

Os dados da Tabela 8 mostram que o atendimento à Educação Básica, no município de Oriximiná, é feito pelas redes estadual, municipal e privada, sendo a rede municipal, notadamente, a principal responsável, cuja participação percentual corresponde, em média, a

83,3 %. De outro lado, a participação percentual do Estado é, em média, de 12,2%, e a da rede privada de 5%.

No que tange ao comportamento das matrículas da Educação Básica, na passagem do FUNDEF para o FUNDEB, observamos oscilações no decorrer dos anos que compõem a série histórica. Por exemplo, de 2005 a 2006 (último ano de vigência do FUNDEF), houve um crescimento de 6%, mas quando analisamos de 2006 para 2007 (início de vigência do FUNDEB), as matrículas começam a decrescer, em torno de 2 pontos percentuais ao ano. Importa destacar que esse decréscimo ocorreu, na rede municipal, em 2,4%, e na rede privada, em 2,7%. A rede estadual também contribuiu para esse decréscimo, embora, de 2006 para 2007, as matrículas tenham crescido em 6,9 pontos percentuais, de 2007 a 2008 (dois primeiros anos de vigência do FUNDEB), as matrículas decaíram em 3,2 pontos percentuais.

Para que os alunos da Educação Infantil fossem considerados na distribuição dos recursos do novo Fundo, o principal argumento foi o de que este estimularia o crescimento das matrículas nesta etapa de ensino. Diante disso, as Tabelas 9 e 10 foram construídas com a intenção de verificar o comportamento dessas matrículas com a chegada do FUNDEB.

TABELA 9. ORIXIMINÁ: Matrículas da Educação Infantil, por etapa e dependência administrativa (2005-2008).

ANO	CRECHE			PRÉ-ESCOLA		
	Mun.	Priv.	Total	Mun.	Priv.	Total
2005	132	74	206	3.021	374	3.395
2006	178	50	228	3.233	310	3.543
2007	146	44	190	3.060	266	3.326
2008	166	60	226	3.028	271	3.299

Fonte: INEP, 2008. (Cf. <http://www.edudatabrasil.inep.gov.br>).

Pelos dados da Tabela 9, é possível perceber que, em Oriximiná, a rede municipal divide o atendimento aos alunos da Educação Infantil com a rede privada, apresentando, no entanto, o maior índice de participação no conjunto de matrículas. É possível observar, também, que os alunos, nesta etapa de ensino, estão concentrados nas creches e pré-escolas. Segundo o *Relatório Geral de Pesquisa*, do GEFIN/ICED/UFPA (UFPA, 2007) as classes de

alfabetização foram extintas da rede municipal, em 2003, com a municipalização, mantendo-se apenas matrículas na rede privada.

Para dar continuidade à análise das matrículas da Educação Infantil, apresentamos, na Tabela 10, dados que nos ajudam a compreender a evolução dessas matrículas nas redes municipal e privada de ensino.

TABELA 10. **ORIXIMINÁ: Matrículas na Educação Infantil, por dependência administrativa (2005-2008)**

Anos	Total	Nº Índice 2005=100	Munic.	Nº Índice 2005= 100	% s/Total	Priv.	Nº Índice 2005=100	% s/Total
2005	3601	100,0	3153	100,0	87,5	448	100,0	12,5
2006	3771	104,7	3401	107,9	90,2	360	80,3	9,8
2007	3516	97,6	3206	101,7	91,2	270	60,3	8,8
2008	3525	97,9	3194	101,3	90,6	331	74,0	9,4

Fonte: INEP, 2008. (Cf. <http://www.edudatabrasil.inep.gov.br>).

Os dados da Tabela 10 revelam que, em Oriximiná, ao longo desses quatro anos, o município foi o principal responsável pelo atendimento das matrículas nessa etapa de ensino, apresentando percentuais que variaram de 87,5 a 90,6% em relação ao total do atendimento. Com base nessas informações, em relação ao total de matrículas na Educação Infantil houve decréscimo de 2,1%. Outro aspecto muito importante revelado nos dados da Tabela 10 é que, nos dois últimos anos de vigência do FUNDEF, ou seja, de 2005 para 2006, quando a Educação Infantil não era contemplada pelos recursos do Fundo, houve crescimento de 4,9%. Por outro lado, nos dois primeiros anos de vigência de FUNDEB houve decréscimo de 6,5% em relação a 2006 (último ano de vigência do FUNDEF), isso evidencia que o FUNDEB ainda não apresenta perspectivas de aumento de matrículas na Educação Infantil.

Segundo informações da Secretaria de Educação, nesse período, o principal motivo para justificar esse decréscimo é o fato de as escolas de Ensino Fundamental terem matriculado, na 1ª série, crianças com cinco anos de idade, fator que é preocupante uma vez é ilegal. Convém destacar: a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, alterou a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/1996, dispondo sobre a duração de nove anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade – o referido município ainda não está no sistema do Ensino fundamental de nove anos.

A partir dos dados apresentados na Tabela 10 é possível afirmar que o atendimento dessa etapa de ensino é, majoritariamente, público municipal. No se que se refere às matrículas, a análise dos dados nos permite inferir que, até então, o FUNDEB ainda não havia se revelado como estímulo para o aumento das matrículas na Educação Infantil.

Além da Educação Infantil, a rede municipal de educação, em Oriximiná, é também a maior responsável pelo atendimento às matrículas no Ensino Fundamental, cujo movimento das mesmas apresenta-se na Tabela 11.

TABELA 11: **ORIXIMINÁ: Matrículas no Ensino Fundamental regular, por dependência administrativa (2005-2008).**

Anos	Total	Nº Índice 2005=100	Mun.	Nº Índice 2005=100	% s/ Total	Priv.	Nº Índice 2005=100	% s/ Total
2005	15.371	100,0	14.768	100,0	96,1	603	100,0	3,9
2006	15.614	101,5	15.023	101,7	96,2	591	98	3,8
2007	15.475	100,6	14798	100,2	95,6	677	112,2	4,4
2008	15.313	99,6	14.635	99,09	95,5	678	112,4	4,5

Fonte: INEP, 2008. (Cf. <http://www.edudatabrasil.inep.gov.br>).

Os dados apresentados na Tabela 11 mostram que, de 2005 a 2008, houve um decréscimo de 0,4% no total das matrículas do Ensino Fundamental, o que representa uma média de 0,1% ao ano. Entretanto, a rede municipal, principal responsável pelo atendimento dessa etapa de escolarização (média de 95,8%), revelou estabilidade no índice de matrículas, o que permite afirmar que, na passagem do FUNDEF para o FUNDEB, não houve alteração no respectivo atendimento.

Podemos ainda observar, por meio dos dados, que a participação da rede privada, no atendimento ao Ensino Fundamental, é inexpressiva, correspondendo, em média, a 4,1%. São matrículas efetivadas para filhos de funcionários da empresa Mineração Rio do Norte, na Escola Jonathas Pontes Athias, localizada em Porto Trombetas.

No que concerne ao atendimento às matrículas do Ensino Médio, a Tabela 12 apresenta o correspondente comportamento, na passagem do FUNDEF para o FUNDEB.

TABELA 12. **ORIXIMINÁ: Matrículas no Ensino Médio da rede pública por dependência administrativa (2005-2008).**

Anos	Total	Nº Índice 2005=100	Est.	Nº Índice 2005=100	% s/ Total	Priv.	Nº Índice 2005=100	% s/ Total
2005	2.960	100	2.766	100	93,4	194	100	6,6
2006	3.040	102,7	2.844	102,8	93,5	196	101,0	6,5
2007	3.244	109,5	3.035	109,7	93,5	209	107,7	6,5
2008	3.149	106,3	2.947	106,5	93,5	202	104,1	6,5

Fonte: INEP, 2008. (Cf. <http://www.edudatabrasil.inep.gov.br>).

Os dados da Tabela 12 evidenciam que, no período de 2005 a 2008, houve crescimento no total das matrículas, nessa etapa de ensino, em 6,3 %. De 2005 a 2007, o crescimento foi mais significativo, em 9,5%, porém decresceu, em 2008. Essa redução de alunos no Ensino Médio se justifica pelo fato de ter havido grande fluxo de saída de adolescentes e pais de família para trabalhar no projeto de extração de alumínio da Alcoa Alumínio S.A, no município de Juruti – fato esse que se refletiu, também, nas matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), como pode ser observado na Tabela 12.

Assim como no Ensino Fundamental, as matrículas do Ensino Médio na rede privada são inexpressivas, em relação ao total, correspondendo, em média, a 6,5%. Esses alunos também freqüentam a Escola Jonathas Pontes Athias, localizada em Porto Trombetas.

Os dados da Tabela 13 mostram o movimento de matrículas na Educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos, modalidades da Educação Básica contempladas no FUNDEB.

TABELA 13: ORIXIMINÁ: Matrículas do EJA e da Educação Especial, por dependência administrativa (2005-2008)

ANO	EDUCAÇÃO ESPECIAL					EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
	EST.	MUN.	FED.	PRIV.	TOTAL	EST.	MUNIC.	FED.	PRIV.	TOTAL
2005	*	*	*	*		*	1.955	*	*	*
2006	*	*	*	*		*	1.847	*	*	*
2007	7	91	*	3	101	*	1.795	*	*	*
2008	3	105	*	3	111	*	1.572	*	*	*

Fonte: INEP, 2008. (Cf. <http://www.edudatabrasil.inep.gov.br>).

Os dados da Tabela 13 revelam que, de 2005 a 2006, não apareceram registros das matrículas de alunos da Educação Especial. Mas, em 2007 e 2008, essas matrículas aparecem sob a responsabilidade total da rede municipal. Esse fator nos permite inferir que isso se apresenta como resultado do FUNDEB, que discrimina o valor desse tipo de matrícula. Diante

disso, mesmo considerando a política de inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais, as matrículas foram contabilizadas à parte.

No que diz respeito à Educação de Jovens e Adultos, a oferta de matrículas é feita totalmente pela rede municipal de ensino. De 2005 a 2008, houve um decréscimo de 20% no número de matrículas, fato que foi justificado pela saída de jovens em busca de emprego, na extração de minério, na cidade de Juruti, e pela chegada do curso do Centro Educacional Pan Americano (CEPA) ao município. Trata-se de um curso que faz certificação de ensino fundamental e médio, com objetivo de conclusão mais rápida. Com isso, muitos jovens deixaram a EJA e migraram para os cursos do CEPA. A realidade dos municípios paraenses não é diferente da realidade dos demais municípios do país, nos quais a situação social e econômica dos jovens não permite que estes vejam, na educação, perspectivas de melhoria, buscando na escola, na maioria das vezes, apenas a certificação e, assim, sentindo-se com respaldo para partir para o mercado de trabalho.

2.2.3 Receitas e despesas da Educação, no município de Oriximiná.

Para compreendermos o financiamento da educação, no município de Oriximiná, convém apresentarmos as receitas e as despesas orçamentárias do município, como nos mostram os dados da Tabela 14.

TABELA 14. **ORIXIMINÁ: Receitas e despesas da função Educação (R\$) – (2005-2008)**

Anos	Receita de Impostos	Rec. Total Educação	Nº Índice	25% Rec. Impostos	Rec. Convênios	S.E Cota Municip.	Comple. FUNDEF/ FUNDEB
2005	39.574.813	9.893.703	100,0	9.893.703	670.000	-	-
2006	55.084.647	15.076.247	152,3	13.771.161	770.500	456.344	848.742
2007	49.423.141	17.783.502	179,7	12.355.785	770.500	491.336	4.936.382
2008	54.055.226	20.949.915	211,7	13.513.806	770.500	596.420	6.714.207

Fonte: **ORIXIMINÁ. Balanço Geral do Município 2005-2008.**

Obs: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados da Tabela 14 mostram que, de 2005 a 2008, a receita disponibilizada à Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná, oriunda dos 25% da receita de impostos próprios e transferidos, da receita de convênios, da complementação do FUNDEF e mais o

repasso do salário-educação, aumentou em 111,7%. Essas fontes de receitas da educação, quando analisadas separadamente, evidenciam que a oriunda dos impostos (25%) aumentou em aproximadamente 36,6%. A de convênios cresceu em 15%.

No que se refere ao salário-educação, só conseguimos extrair dados do balanço, a partir do ano de 2006, e desse período até 2008, o crescimento foi de 30%. A complementação advinda do FUNDEB foi ampliada significativamente – enquanto a participação percentual da complementação do FUNDEF correspondeu a 5,6% do total da receita da educação, a do FUNDEB foi de 32,%, em 2008. Isso revela a importância dessa complementação para o financiamento da educação, nesse município. Por outro lado, é preciso considerar que, embora a receita vinculada ao Fundo tenha aumentado, o número de matrículas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da EJA decresceu, como vimos pelos dados das Tabelas 8 a 13.

No que se refere às despesas realizadas, por funções de governo, é importante observar a posição ocupada pela função Educação em relação às demais funções, como mostra a Tabela 15.

TABELA 15: **ORIXIMINÁ: Despesas por funções de governo (R\$) – 2005-2008.**

Funções de Governo	2005	% S/Total	2006	% S/Total	2007	% S/Total	2008	% S/Total
Legislativa	3.527.718	4,1%	4.041.421	4,1%	4.142.162	3,9%	3.932.289	4,0%
Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-
Adm/Planejamento	19.048.197	22,4%	22.687.916	23,3%	21.960.101	21,1%	23.195.945	23,6%
Assistência Social	4.722.556	5,5%	5.030.803	5,4%	4.406.124	4,2%	4.027.024	17,8%
Previdência Social	430.460	0,5%	-	-	-	-	-	-
Saúde	17.630.835	20,7%	19.310.169	19,8%	20.677.222	19,9%	17.472.175	17,8%
Educação	22.071.317	26,0%	26.640.759	27,4%	28.797.624	27,7%	32.959.042	33,6%
Cultura	1.512.676	1,7%	1.477.973	1,5%	1.526.395	1,4%	1.443.275	1,4%
Urbanismo	6.733.956	7,9%	3.845.930	3,9%	4.660.206	4,4%	2.209.470	2,2%
Habituação	28.584	0,03%	-	-	2.610.593	2,5%	617.397	0,63%
Saneamento	1.064.854	1,2%	1.336.694	1,3%	1.449.899	1,3%	1.350.767	1,3%
Gestão ambiental	340.202	0,40%	386.779	3,9%	-	-	299.950	0,30%
Agricultura	3.708.572	4,3%	8.681.792	8,9%	5.365.920	5,1%	5.261.898	5,3%
Comércio e Serviços	-	-	4.686	0,004%	-	-	177.078	0,18%
Energia	171.984	0,20%	266.408	0,27%	193.125	18,6%	257.195	0,36%
Transporte	2.029.643	2,3%	2.762.479	2,8%	5.488.265	5,2%	2.154.472	2,1%
Deporto e Lazer	387.616	0,45%	377.516	0,3%	575.536	0,5%	544.637	0,55%
Encargos Especiais	1.305.880	1,5%	1.403.035	1,4%	1.458.117	1,4%	2.065.989	2,1%
Total:	84.864.538	100	97.150.120	100	103.679.028	100	97.962.690	100

Fonte: **ORIXIMINÁ. Balanço Geral do Município 2005-2008.**

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Em se tratando da distribuição das despesas, executadas por função de governo, os dados da Tabela 15 mostram que, nos anos de 2005 a 2008, as maiores despesas foram realizadas na função Educação, que teve um gasto progressivo com índices percentuais crescentes de 26%, no ano de 2005, e 33,6%, no de 2008, em relação ao total de despesas executadas. Essa situação decorre da vinculação de impostos para a área.

Outras informações que ajudam a compreender o financiamento da educação, dizem respeito às despesas por categoria econômica, que podem se observadas pelos dados da Tabela 16:

TABELA 16. **ORIXIMINÁ: Despesas da Educação segundo a categoria econômica (R\$)¹. 2005-2008.**

ANO	CATEGORIA ECONÔMICA									
	Despesa Total	Despesas Correntes	% s/ Total	Per Cap. Corrente ²	Despesa Capital	% s/ Total	Per Cap. Capital ²	Despesa c/ Pessoal	% s/ Total	Per Cap. Pessoal ²
2005	29.710.100	16.719.526	56,2%	841,19	530.578	1,78%	26,69	12.459.996	41,9%	626,88
2006	37.484.098	21.348.846	56,9	1.053,17	286.591	0,76	14,13	15.848.661	42,2	781,83
2007	41.077.277	23.097.251	56,2%	1.166,58	1.154.814	2,8%	58,32	16.825.212	40,9%	849,80
2008	56.607.133	31.728.105	56,0%	1.635,38	3.213.642	5,6%	163,64	21.665.386	38,2%	1.116,71

Fonte: **FNDE: SIOPE³** [cf. <https://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoMDEMunicipal.do?acao>].

NOTAS:

¹ Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

² Para encontrar o valor *per capita* dividimos a despesa pelo número de alunos da rede municipal.

³ Não foi possível extrair do balanço o detalhamento das despesas da educação segundo a categoria econômica, por esse motivo os dados foram extraídos do SIOPE.

Os dados apresentados na Tabela 16 revelam que a média percentual de participação das despesas correntes, de 2005 a 2008, se manteve próxima a 56%, e o índice percentual médio das despesas de capital variou de 1,78%, em 2005, a 5,6%, em 2008. Isso demonstra pequeno investimento em construção, reforma e ampliação de escolas.

No que diz respeito às despesas com pessoal, os dados evidenciam que, no período de 2005 a 2008, o percentual de gasto nesse tipo de despesa foi de 40,3%. Destacamos ainda que nos anos de 2007 e 2008 houve redução no gasto com pessoal, o que pode ser explicado pelo fato de o município apresentar redução no número de docentes da rede, como mostraram os dados do quadro 10

No que concerne ao uso dos recursos da educação, no município de Oriximiná, os dados da Tabela 17 ajudam a avaliar a sua distribuição por programa, assim como as prioridades.

TABELA 17. **ORIXIMINÁ: Despesas da Educação por programa -2005-2008 (R\$).**

ANO	ORIXIMINÁ							
	Total (A)	Nº Índice	Ed. Infantil (B)	B:A (%)	Ens.Fund. (C)	C:A (%)	EJA (D)	D:A (%)
2005	22.071.001	100,0	2.300.870	10,4	18.934.978	85,7	835.155	3,7
2006	26.704.023	120,9	2.297.708	8,6	23.389.689	87,5	1.069.708	4,0
2007	28.356.808	128,4	2.212.352	7,8	25.188.044	88,8	956.410	3,3
2008	30.256.551	137,0	2.266.7753	7,4	27.989.815	92,5	842.561	2,7

Fonte: **ORIXIMINÁ. Balanço Geral do Município 2005-2008.**

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

No que tange às despesas da educação, por programa, os dados revelam que, de 2005 a 2008, o Ensino Fundamental aglutinou maior aporte de recursos, o que se justifica pela prioridade atribuída a esse nível de ensino, ao carrear 60% dos 25%, desde 1996. Em 2006, a participação percentual das despesas do Ensino Fundamental em relação ao total correspondeu a 86,0%. Com a chegada do FUNDEB, esperava-se que essa situação fosse alterada, ainda que de forma tênue. Entretanto, o que se observa é o aumento do percentual das despesas com essa etapa de escolarização que, em 2008, correspondeu a 90,8%. Por outro lado, talvez esse resultado ainda esteja relacionado ao fato de que apenas essa etapa da educação básica contemplou 100% das matrículas.

Outra informação importante para analisar a política de financiamento da educação, nesse município é o valor gasto por aluno, o que pode ser observado na Tabela 18.

TABELA 18. **ORIXIMINÁ: Gasto-aluno segundo as despesas por programa (R\$) - 2005-2008**

ANO	ORIXIMINÁ					
	Geral (R\$)	Nº Índice	Educação Infantil (R\$)	Nº Índice	Ensino Fundamental (R\$)	Nº Índice
2005	1.347,26	100,0	729,46	100,0	1.281,00	100,0
2006	1.317,00	0,97	651,39	89,2	1.553,00	121,2
2007	1.447,26	107,4	689,02	94,4	1.701,00	132,7
2008	1.540,64	114,35	709,54	97,2	1.912,00	149,2

Fontes: **ORIXIMINÁ. Balanço Geral do Município 2005-2008.**

MEC. EDUDATA 2005-2008.

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados da Tabela 18 mostram que, de forma geral, o aumento no gasto-aluno, foi em 14,35 pontos percentuais, de 2005 a 2008 revelando, que esse aumento do gasto-aluno foi mais evidenciado, no período de 2007 a 2008 (dois primeiros anos de vigência do FUNDEB). Se compararmos o gasto-aluno com o valor do custo-aluno, definido nacionalmente, podemos

dizer que o município de Oriximiná gastou dentro da média do valor nacional, a exemplo do ano de 2008, quando o custo-aluno foi definido em R\$1.132,00, e, no município, alcançou R\$1.347,26.

Quando analisamos o gasto-aluno por etapas de ensino, um fator importante que merece destaque é que, na Educação Infantil, o gasto-aluno teve um decréscimo de 2,8%. Observamos que tanto as despesas desse Programa quanto as matrículas foram reduzidas. Essa situação revela que os dois primeiros anos de vigência do FUNDEB ainda não foram significativos para a Educação Infantil, como se esperava. Como vimos na Tabela 14, a receita da educação aumentou com a chegada do Fundo; portanto, esperávamos, ao menos, o gasto mínimo com o aluno da Educação Infantil.

Os especialistas que assessoram a Campanha Nacional pelo Direito à Educação deixam claro, no livro “O bicho de sete cabeças: para entender o financiamento da Educação brasileira” (EDNIR; BASSI, 2009), que o valor do Custo-Aluno-Qualidade (CAQ), como anuncia a denominação, para ter qualidade na Educação Básica, exige considerar os insumos necessários a essa qualidade, tais como: infraestrutura da escola; valorização dos trabalhadores da educação; gestão democrática; e condições de acesso e permanência na escola. Considerando esses insumos, o valor do aluno da creche foi estipulado em R\$5.553,00, devido ao fato de que as crianças passam tempo integral na escola, e o do aluno da pré-escola, em R\$2.402,00. Analisando por essa ótica, a Educação Infantil, no município de Oriximiná, ainda está distante de alcançar o CAQ.

No Ensino Fundamental, como revelam os dados da Tabela 18, o crescimento do gasto-aluno foi de 49,2%. No referido município, esse gasto-aluno foi de R\$ 1.912,00, ultrapassando o valor estabelecido pela ponderação do FUNDEB, que foi de R\$ 1.041,00.

Outra informação importante a ser destacada diz respeito ao movimento dos recursos do FUNDEF e do FUNDEB, evidenciado na Tabela 19.

TABELA 19. **ORIXIMINÁ: Recursos do FUNDEF e FUNDEB – 2005-2008 (R\$)**¹.

ANO	ORIXIMINÁ							
	FUNDEF				FUNDEB			
	Total Fundef (B)	RAF ²	Transf. FUNDEF	Comp.União	Total Fundeb (B)	RAF	Transf. FUNDEB	Comp. União
2005	9.656.468	42.674	8.414.698	1.199.096	-	-	-	-
2006	10.847.263	-	9.998.521	848.742	-	-	-	-
2007	1.855.634	-	1.855.634	-	15.089.826	47.663	10.328.940	4.713.223
2008	-	-	-	-	21.769.221	52.030	15.002.984	6.714.207

Fonte: **ORIXIMINÁ. Balanço Geral do Município 2005-2008.**

NOTAS:

¹ Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

² Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEF/FUNDEB.

Os dados da Tabela 19 confirmam o aumento significativo da complementação dos recursos do recebido pelo Município, na passagem do FUNDEF para o FUNDEB. Em função disso, o aumento dos recursos do Fundo foi ampliado significativamente, em 125,4%, o que também possibilitou a ampliação do gasto-aluno, como mostraram os dados da Tabela 18. É importante destacar que esse crescimento aparece com evidência, devido ao aumento no repasse da complementação da União para o FUNDEB, fazendo cumprir o inciso V, do art. 60, da CF/1988, o qual estabelece que cabe à União complementar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB sempre que, no Distrito Federal e em cada Estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

TABELA 20. **ORIXIMINÁ: Aplicação dos recursos do FUNDEF/FUNDEB (2005-2008) (R\$).**

SUBFUNÇÕES	ORIXIMINÁ							
	FUNDEF				FUNDEB			
	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Pagamento dos Profissionais do Magistério	6.349.201,35	65,75	8.279.031,04	76,32	10.301.172,42	69,44	13.061.533,49	73,90
MDE	2.915.867,48	30,19	2.912.695,01	26,85	6.867.448,28	16,38	8.707.688,99	26,10

Fonte: **FNDE: SIOPE, 2008.**

OBS: Valores reais corrigidos a preço de maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

No que se refere à aplicação de recursos do Fundo, os dados da Tabela 20 evidenciam que o que foi destinado para pagamento dos profissionais da educação, em todos os anos em estudo, ultrapassou o valor de 60%, chegando a 73,90%, no ano de 2008, ficando os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em média, nos 24,5% ao ano.

Um fato importante a ser destacado é que observamos nos dados da tabela 16 que o gasto com pessoal foi reduzido e os dados da tabela 20 evidenciam que o gasto com pagamento de professores aumentou o que nos parece contraditório. Por outro lado, os dados do Quadro 10 mostraram que diminuiu o número de professores da rede municipal, de 2005 para 2006, e que, embora o número de professores licenciados plenos tenha aumentado, não houve concurso, nesse período; portanto, continuam sendo pagos no nível remuneratório do Magistério de Nível Médio, não sendo esse, por conseguinte, um fator para aumentar o valor dos recursos para pagamento de professores.

2.3 A política salarial para os profissionais do magistério da Educação Básica no Município de Oriximiná.

Um dos instrumentos importantíssimos para assegurar uma remuneração condigna e a valorização do profissional da Educação é o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério (PCRM), pois este se configura como marco regulatório principal para se garantir esses direitos aos profissionais da Educação, uma vez que além dos planos de carreira terem sido legalmente exigidos pela CF de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 em seu art.67 estabeleceu que os sistemas de ensino deveriam promover a valorização dos profissionais da Educação garantida nos estatutos e planos de carreira do magistério que assegurem: ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; aperfeiçoamento profissional continuado, com licenciamento remunerado para isso; piso salarial; progressão funcional baseada na titulação e na avaliação de desempenho; período reservado a estudos, planejamento e avaliação e condições adequadas de trabalho.

Assim, iniciaremos este ponto apresentando como se estrutura o Plano de Carreiras e Salários para os professores da Educação Básica, no município de Oriximiná.

2.3.1 Organização e estrutura Plano de Carreira e Remuneração do Magistério no Município de Oriximiná.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público (PCRMP), do Município de Oriximiná, foi sancionado em 18 de novembro de 1998, por meio da Lei 6.087, não sendo revisado posteriormente.

Esse PCRMP estabelece, no art. 1º, seus objetivos principais:

Art. 1º [...]

- I. Valorizar e profissionalizar o servidor, através da participação em programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional;
- II. Viabilizar a integração dos interesses dos profissionais da educação e do sistema Ensino Municipal;
- III. *Assegurar o estabelecimento de remuneração pontual e condigna com a formação profissional e grau de importância;*
- IV. Assegurar a progressão e ascensão na carreira obedecida à qualificação crescente;
- V. Incentivar a livre organização da categoria, como forma de valorização do magistério participativo;
- VI Melhoria da qualidade do ensino (ORIXIMINÁ, 1998. Grifos nossos).

É importante destacar que os objetivos do PCCR estão em consonância com os aspectos de valorização que preconizam tanto a LDB (lei nº 9.394/96) quanto as leis que regulamentaram o FUNDEF e, posteriormente, o FUNDEB, uma vez que o Plano considerou, nesses objetivos, os aspectos formação, salário condigno e condições de trabalho – aspectos fundamentais para a valorização do trabalho docente. É preciso saber se, na prática, esses aspectos são desenvolvidos. Além disso, há mais de dez anos, os professores municipais são regidos por esse documento, revelando a falta de compromisso para com a discussão de um novo Plano e insumos que se cumpridos concretizem de fato a valorização docente.

Vejamos o depoimento de dois dos professores sobre o PCCR.

Não conhecemos o plano. Se o município possui Plano de Cargos e Salários para os professores, não conhecemos e ainda não falaram nada para nós.
(PROFESSOR 1, Oriximiná, 2008).

Eu conheço o Plano de Cargos e Salários. Porém, esse plano que aí está foi o primeiro criado, em 1997. Até então, nunca mais foi revisado e continua

no que está, completamente defasado. O que nos parece é que não há interesse por parte do prefeito e nem do secretário, para a devida revisão. (PROFESSOR 2, Oriximiná, 2008).

A esse respeito, é importante mostrar também o que disse o presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no município de Oriximiná:

Em uma reunião que tivemos com os conselheiros do FUNDEB, nós estávamos questionando justamente isso. Que o Plano de Cargos e Salários dos professores não estava em sua amplitude, ou seja, não tem tudo aquilo que venha valorizar o professor, o profissional da educação. Nós fizemos um ofício para o executivo, ou melhor, para o gestor, para que ele nos respondesse com relação a essa questão do plano de carreira do professor, para conhecer em que situação se encontra, e até hoje não tivemos resposta quanto a isso. Nós sabemos que está sendo implementado; agora, não posso dizer como está o processo, se está contemplando todas as áreas necessárias e se valoriza realmente o professor (PRESIDENTE DO CACS/FUNDEB, Oriximiná, 2008).

Os depoimentos dos professores, assim como o do presidente do CACS do FUNDEB, revelam que o Plano de Cargos e Salários, embora exista desde 1998, é desconhecido por aqueles que estão atuando na educação municipal. Informam, ainda, que desconhecem as discussões que estão acontecendo para elaboração do novo plano. Isso revela que alguns dos professores parecem desconhecer o documento regulatório que garante a valorização do profissional da educação. Assim, torna-se difícil a discussão e a cobrança da efetivação desses aspectos.

A lei do FUNDEF estabeleceu que todos os Estados e Municípios deveriam elaborar, obrigatoriamente, seus planos de carreira. Assim, o MEC, por meio das Secretarias de Estado de Educação, distribuiu as orientações para elaboração dos planos, o que pode ser visto como um aspecto positivo, no sentido de o governo orientar os municípios, mas também revela um aspecto negativo, uma vez que, em alguns municípios, não houve discussões sobre o Plano com os professores. O que houve foram adaptações e, conseqüentemente, aprovações do Plano, como aconteceu em Oriximiná.

A lei do FUNDEB traz à tona, mais uma vez, a discussão dos Planos de Carreira e Remuneração e determina que Estados e Municípios estejam, até 2010, com seus planos aprovados. Em visita realizada à Secretaria de Educação do município, o Secretário de Educação do período deu a informação de que o novo Plano está sendo discutido e elaborado. Outros aspectos do Plano de Carreira serão apresentados paralelamente às características salariais dos professores.

2.3.2 Características salariais dos professores da Educação Básica do Município de Oriximiná.

No Município de Oriximiná, a maioria dos professores da rede municipal que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental é concursada. No referido município, há três situações salariais de professores concursados primeira: (1) o professor com formação em magistério de nível médio ou médio normal, que atua na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, e que tem salário de professor de nível médio; (2) o professor que foi concursado com formação em nível médio, mas que, no decorrer dos anos de trabalho, concluiu uma licenciatura plena em área específica, sendo redirecionado para atuar na área de formação da licenciatura de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, porém o salário continua sendo o de nível médio; (3) o professor licenciado pleno que foi concursado e recebe salário de nível superior.

Vale destacar que, no referido município, houve dois concursos públicos para o provimento de cargo de professor. O primeiro realizado em 1999 e o segundo, em 2005.

No que diz respeito à composição salarial, a remuneração do professor é composta pelo: salário base; abonos, como pó de giz, gratificação de magistério e prólabore; gratificações por tempo de serviço e salário família. Segundo o que consta no PCCR (1998), o pó de giz é uma gratificação de 10% sobre o salário base, paga ao professor com efetivo exercício de regência de classe. A gratificação de magistério corresponde a 10% sobre o salário base do professor com habilitação de segundo grau para o magistério (conforme nomenclatura da legislação anterior à LDB), ou seja, é uma gratificação de titularidade para o

professor que concluiu o ensino médio. O prolabore é um abono que não aparece descrito no PCCR e em nenhuma outra legislação específica, porém, segundo explicação da Diretora dos Recursos Humanos, da prefeitura do município, é uma gratificação para os trabalhos de hora atividade do professor, na qual também estava incluso o abono FUNDEF, agora FUNDEB. Essa gratificação corresponde a 25% sobre o salário base, destacando que não há distinção de valor segundo a formação do professor, ou seja, tanto o professor licenciado como o professor com formação de nível médio recebem esse valor.

No que diz respeito à carga horária dos professores, o Plano de Carreira e Remuneração desse município estabelece carga de horária de, no mínimo, 20 horas semanais que, nos termos do seu art.61, é definido que “para efeito de jornada e remuneração da carreira de docência considera-se á *[sic]* cada mês constituído de cinco semanas” (ORIXIMINÁ, 1998). Assim, as 20 horas semanais equivalem a 100 horas mensais. Porém, quando houver necessidade do município, é permitido ultrapassar as 100 horas, podendo chegar a até 200 horas mensais, que podem ser cumpridas em dois turnos.

Outro aspecto salarial a ser destacado diz respeito à gratificação de escolaridade. O PCCR do município estabelece, no artigo 85, trinta por cento (30%) de gratificação para os professores com habilitação em licenciatura plena. No entanto, embora o Plano estabeleça um valor, o município paga oitenta por cento (80%) de gratificação de titularidade para os professores licenciados plenos. Essa situação é explicada a partir da Lei 6.116/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município, cujo art. 75 estabelece que o adicional de escolaridade seja devido ao titular do cargo para cujo exercício a lei exija habilitação correspondente à conclusão de grau universitário, calculado no percentual de 80% (oitenta por cento) a incidir sobre o vencimento base da função. Com fundamento nesse artigo, em 2000, os professores licenciados que ganhavam 30% de gratificação de nível superior entraram na justiça para igualar a gratificação aos demais profissionais com formação em nível superior e tiveram, em suas impetrações, ganho de causa.

Ainda sobre o aspecto salarial, outro item que compõe a remuneração dos professores de Oriximiná é a gratificação por tempo de serviço, garantido no art. 89, do PCCR, que estabelece a gratificação de 2% (dois por cento) por biênio trabalhado, que, na maioria das vezes, é o que faz a diferença na remuneração entre professores que possuem a mesma formação e trabalham com a mesma etapa de ensino.

A esse respeito, Morduchowicz (2003) enfatiza que um dos itens que sempre aparecem com maior peso no salário dos professores é a remuneração por experiência, conhecida como tempo de serviço:

Em todos os sistemas educativos a experiência é reconhecida através de aumentos de salários escalonados no tempo. A forma tradicionalmente adotada para remunerá-la tem sido o pagamento de um adicional por tempo de serviço. Como se sabe, este componente – que nos parece recompensar mais a fidelidade ao setor que a experiência tem sido alvo de numerosas e demolidoras críticas. (MORDUCHOWICZ, 2003, p.13).

A situação evidenciada pelo autor é um fato comum na remuneração docente nos países da América Latina, e, em Oriximiná, a situação não é diferente. Veremos, adiante, que a gratificação por tempo de serviço é um diferencial na remuneração dos professores e tem sido alvo de críticas, pelo fato de que gratificar a experiência do professor não significa qualidade do trabalho.

Para melhor apresentar e discutir os dados salariais dos professores da Educação Básica do município de Oriximiná e identificar possíveis mudanças na política salarial, com a implementação do FUNDEB, apresentamos algumas tabelas com dados salariais, destacando a situação funcional e carreira dos professores.

TABELA 21. **ORIXIMINÁ: Dados da evolução salarial do Professor 1 (R\$).**

[Formação: Magistério de nível médio; carga horária mensal: 100 horas; tempo de carreira: 15 anos].

PROFESSOR 1 – ORIXIMINÁ				
COMPOSIÇÃO SALARIAL	2005	2006	2007	2008
Vencimento Básico	315,00	368,00	380,00	415,00
Aulas Suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional de Escolaridade	0,00	0,00	0,00	0,00
Gratificação Regência de Magistério	41,33	48,20	49,78	54,36
Pó de giz	31,50	36,80	38,00	41,50
Adicional por Tempo de Serviço	15,75	22,08	26,60	33,20
Prolabore (Abono FUNDEF/ FUNDEB/)	97,65	114,08	117,80	128,65
Salário Família	14,99	15,74	16,26	17,07
Remuneração Total (VN)	516,15	604,90	628,44	689,78
Remuneração Total (VR)	624,28	724,93	704,30	722,18

Fonte: **Contracheques do professor (2005-2008).**

OBS: Valores reais corrigidos a preço de maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados apresentados na Tabela 21 mostram que os componentes da remuneração dos professores, como: adicional de escolaridade, gratificação de regência de magistério, pó de giz, adicional por tempo de serviço e prolabore, fazem parte do que o DIEESE denomina *remuneração fixa dos trabalhadores*, uma vez que foram estabelecidos por um marco regulatório – o PCCR do município. São itens que “tendem a permanecer de maneira mais continuada no tempo” (DIEESE, 2008). As aulas suplementares e o salário família fazem parte do que o DIEESE denomina *remuneração variável*, uma vez que depende de outros fatores para que o professor a receba. Por exemplo: o salário família é pago ao professor que têm filhos e as aulas suplementares aos que trabalham com carga horária acima das 100 horas. Como pode ser percebido, a remuneração do Professor 1 permaneceu com os mesmos componentes, de 2005 a 2008. O prolabore é a gratificação de 25% sobre o salário base, na qual, segundo a Diretora de Recursos Humanos, está incluso o abono FUNDEF/FUNDEB, que não sofreu nenhuma alteração na passagem do FUNDEF para o FUNDEB. O aumento observado correspondeu apenas ao vencimento base para acompanhar o reajuste do salário mínimo nacional.

No que diz respeito à evolução salarial, de 2005 a 2008, observamos que o salário do Professor 1 teve crescimento de 15%, o que daria, em média, 3,75% de aumento por ano. Quando analisamos a evolução salarial do valor real do salário do Professor 1, de 2006 (último ano de vigência do FUNDEF) para 2008 (segundo ano de vigência do FUNDEB), percebemos que houve decréscimo de 0,3% na remuneração. Isto nos permite inferir que, neste início, FUNDEB não apresentou tendências de melhorias salariais para os professores, embora os dados tenham revelado que aumentou o volume de recursos com o novo Fundo e o gasto-aluno.

Para dar continuidade à nossa análise, apresentamos, na Tabela 22, dados de um professor com formação de nível médio para o magistério, com carga horária de 100 horas mensais, porém, no início da carreira.

TABELA 22. **ORIXIMINÁ: Dados da evolução salarial do Professor 2 (R\$).** [Formação: Magistério de nível médio; carga horária mensal: 100 horas; início de carreira; trabalha com Educação Infantil]

PROFESSOR 2 – ORIXIMINÁ				
COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO SALARIAL	2005*	2006	2007	2008
Vencimento Básico	-	368,00	380,00	415,00
Aulas Suplementares	-	0,00	0,00	0,00
Adicional de Escolaridade	-	0,00	0,00	0,00
Gratificação Regência de Magistério	-	48,20	49,78	54,36
Pó de giz	-	36,80	38,00	41,50
Adicional por Tempo de Serviço	-	0,00	3,80	8,30
Abono FUNDEF FUNDEB/Prolabore	-	114,08	117,80	0,00
Salário Família	-	0,00	0,00	0,00
Remuneração Total (VN)	-	567,08	589,00	647,81
Remuneração Total (VR)	-	666,78	660,10	678,24

Fonte: **Contracheques do professor** (2005-2008).

OBS: Valores reais corrigidos a preço de maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

NOTA: * O referido professor não conseguiu localizar o contracheque de 2005.

Os dados da Tabela 22 evidenciam que, de 2006 a 2008, o Professor 2 teve aumento na remuneração de 1,7%, o que equivale, em média, a 0,56 % ao ano. Quando analisamos a composição salarial, percebemos que ele recebe os componentes da remuneração fixa, pois, como não possui filhos, não recebe salário família, e como não tem carga horária além das 100 horas, não recebe por aulas suplementares. Assim, o que evidencia a diferença salarial do professor 2 para o professor 1 é a remuneração variável, composta pelo salário família e o adicional por tempo de serviço. Conforme observamos, embora o FUNDEB tenha promessas de valorização dos professores, no aspecto salarial, esse fato ainda não está sendo evidenciado, pois se analisado o valor real percebemos redução salarial.

Na Tabela 23 apresentamos a situação de um professor hoje licenciado pleno, porém concursado para o magistério de nível médio, que atua de 5^a à 8^a séries do Ensino Fundamental, com carga horária de 155 horas, e possui 20 anos de carreira.

TABELA 23. **ORIXIMINÁ: Dados de evolução salarial do Professor 3 (R\$).**
 [Formação: Licenciatura Plena; carga horária mensal: 155 horas; tempo de carreira: 20 anos).

PROFESSOR 3 – ORIXIMINÁ				
COMPOSIÇÃO SALARIAL	2005	2006	2007	2008
Vencimento Básico	-	570,00	570,00	570,00
Aulas Suplementares	-	0,00	0,00	0,00
Adicional de Escolaridade	-	0,00	0,00	0,00
Gratificação Regência de Magistério	-	71,30	71,30	71,30
Pó de giz	-	57,04	57,04	57,04
Adicional por Tempo de Serviço	-	57,04	57,04	57,04
Abono FUNDEF FUNDEB/Prolabore	-	142,60	142,60	142,60
Salário Família	-	0,00	0,00	0,00
Remuneração Total (VN)	-	898,38	898,38	898,38
Remuneração Total (VR)	-	956,42	956,42	956,00

Fonte: **Contracheques do professor (2005-2008).**

OBS: Valores reais corrigidos a preço de maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados da Tabela 23 evidenciam uma situação que é recorrente, no município de Oriximiná: professores licenciados plenos, concursados como nível médio, porém, lotados de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, para trabalharem com disciplinas das suas respectivas áreas de formação, mas percebem vencimento de nível médio, pois, não há, no PCCR em vigor, nenhuma espécie de progressão prevista para essas situações. Embora tenham acontecidos os concursos citados, não foram suficientes para suprir as necessidades daquela faixa de ensino. Portanto, o município se vale desses professores, o que, para nós, se caracteriza como uma política de desvalorização dos docentes, uma vez que estes fazem investimento em sua formação e, depois de qualificados, não há uma política salarial que reconheça essa formação. Como enfatiza Morduchowicz (2003, p.15), “no setor educativo o corolário é que os salários dos professores deveriam estar naturalmente vinculados às características do trabalho docente”, e, complementando o autor, acrescentaríamos, também à formação docente. Além disso, esses professores se permitem ser lotados nessa etapa de ensino, por ser a única possibilidade de aumentar a carga horária e, com isso, aumentar, mesmo que minimamente, sua remuneração.

Vejamos o que falou o referido professor a esse respeito:

Sei que parece exploração, mas a única forma de aumentar o salário, para ver se melhora um pouquinho, é aumentando a carga horária. Por isso, aceito sair do ensino de 1ª à 4ª série, para ir trabalhar de 5ª à 8ª série; se não, só teria mesmo as 100 horas. Além disso, assim, posso praticar o que aprendi na universidade (PROFESSOR 3, Oriximiná, 2008).

Outro fato interessante, encontrado nos contracheques do professor 3, é que, no período de 2006 a 2008, o docente manteve o mesmo salário base, referente a 155 horas de trabalho mensal, não aparecendo nenhum acréscimo, ainda que tinha ocorrido aumento no salário mínimo. São as confusões e obscuridades que aparecem nos contracheques, que os próprios professores desconhecem e, em decorrência, acabam por permitir a ocorrência dessas situações.

Outra situação a ser destacada é a do professor licenciado pleno, concursado como licenciado, como mostram os dados da Tabela 24.

TABELA 24. ORIXIMINÁ. Dados da evolução salarial do Professor 4 (R\$) – 2005-2008.
[Formação: Licenciatura Plena; carga horária mensal: 2006: 150 h, 2007: 150h, 2008: 120 h; início de carreira].

PROFESSOR 4 – ORIXIMINÁ				
COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO SALARIAL	2005	2006	2007	2008
Vencimento Básico	-	1.224,00	818,00	818,00
Aulas Suplementares	-	287,64	1.013,50	407,03
Adicional de Escolaridade	-	1.224,00	857,26	857,26
Gratificação Regência de Magistério	-	0,00	0,00	0,00
Pó de giz	-	122,40	81,80	81,80
Adicional por Tempo de Serviço	-	0,00	16,36	24,54
Abono FUNDEF/ FUNDEB/Prolabore	-	306,00	253,58	253,58
Salário Família	-	0,00	0,00	0,00
Remuneração Total (VN)	-	3.164,04	3.040,50	2.442,21
Remuneração Total (VR)	-	3.877,29	3.611,46	2.732,28

Fonte: **Contracheques do professor** (2005-2008).

OBS: Valores reais corrigidos a preço de maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados da Tabela 24 evidenciam, dentre outros fatores, que, no decorrer desse período, não houve reajuste no salário base dos professores licenciados plenos. Analisando por ano, percebemos inúmeras confusões no salário dos professores, a destacar, em 2006, por exemplo, quando o referido professor trabalhava 150 horas, o salário base foi calculado sobre

toda a carga horária. Não sabemos de onde surgiu o valor de R\$287,00 de aulas suplementares. Outro aspecto interessante, no contracheque de 2007, é que o Professor 4 recebeu 100% de gratificação de escolaridade quando o valor desse adicional é 80%.

Em 2007, quando o professor possuía a mesma carga horária do ano anterior, ou seja, 150 horas, o salário base foi calculado sobre 100 horas e o ultrapassado foi pago como aulas suplementares, no entanto, o valor das aulas suplementares, que corresponderam a 50 horas, foi maior que o valor pago por 100 horas e o abono prolabore foi reduzindo. A partir de 2007, tanto o prolabore quanto os demais abonos e gratificações foram calculados sobre o valor de 100 horas, uma vez que a carga horária excedente foi paga como aulas suplementares..

As situações destacadas sobre o Professor 4 revelam, mais uma vez, as confusões e obscuridades nos contracheques, que o professor também desconhece e que tendem a passar sem explicações por parte da gestão. No que se refere a aumento ou modificações salariais decorrentes da chegada do FUNDEB, também para o professor licenciado não houve nenhuma modificação evidenciada.

Na Tabela 25 apresentamos dados de um professor cuja carga horária foi-se modificando no percurso da série histórica, a fim de verificarmos se, com o crescimento de carga horária, o aumento salarial pode ser significativo.

TABELA 25. ORIXIMINÁ. Dados da evolução salarial do Professor 5 (R\$).

[Formação: Magistério de nível médio; carga horária mensal: 105h,140h, 150h, 145h; tempo de carreira: 10 anos]

Professor 5 – Oriximiná				
COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO SALARIAL	2005	2006	2007	2008
Vencimento Básico	330,75	515,20	380,00	415,00
Aulas Suplementares	0,00	0,00	307,99	304,58
Adicional de Escolaridade	41,34	64,40	49,78	54,36
Gratificação Regência de Magistério	33,07	51,52	38,00	41,50
Pó de giz	33,07	51,52	38,00	41,50
Adicional por Tempo de Serviço	0,00	0,00	30,40	0,00
Abono FUNDEF FUNDEB/Prolabore	82,68	128,80	117,80	128,65
Salário Família	29,98	0,00	0,00	0,00
Remuneração Total (VN)	517,82	759,92	923,97	981,44
Remuneração Total (VR)	634,55	902,62	1.033,71	981,14

Fonte: **Contracheques do professor** (2005-2008).

OBS: Valores reais corrigidos a preço de maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados da Tabela 25 mostram que, no período de 2005 a 2008, de forma geral, o salário do Professor 5 teve um crescimento 54%. Esse aumento aconteceu por conta de sua carga horária, que, em 2005, era de 105 horas, chegando a 145 horas, em 2008. Esse fato nos faz inferir e confirmar o que o Professor 3 revelou: que só é possível perceber aumento salarial, quando se aumenta a carga horária.

Os dados da Tabela 25 revelam, também, as confusões evidenciadas nos contracheques dos professores. No caso desse professor, em 2006 e 2007, não apareceu a gratificação por tempo de serviço e, em 2008, aparece o valor de R\$ 30,00, sem explicações.

O Gráfico 1 nos permite melhor visualizar a evolução salarial dos professores da Educação Básica, no município de Oriximiná.

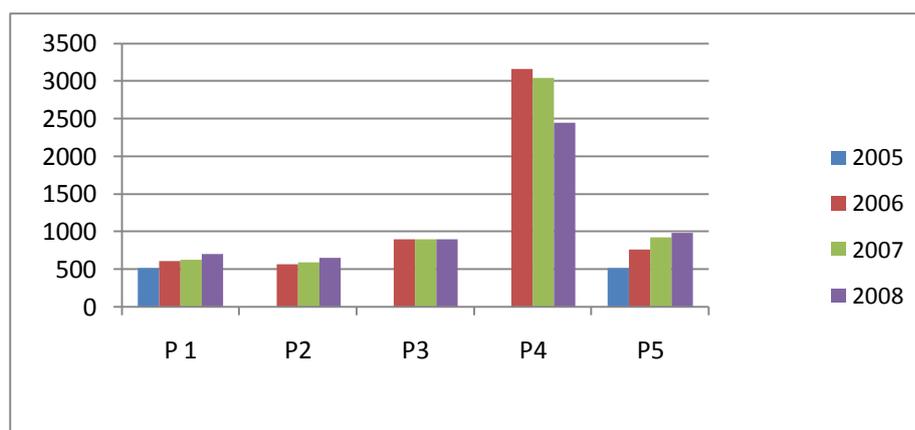


GRÁFICO 1. ORIXIMINÁ. Evolução salarial dos professores – 2005-2008.
FONTE. Dados dos contracheques dos professores, cf. Tabelas 20 a 25

Conforme podemos analisar, a partir do gráfico, não houve crescimento significativo, nos primeiros anos de vigência do FUNDEB, o que aparece de crescimento salarial, no Professor 5, ocorreu em função do aumento de sua carga horária.

No que se refere ao Piso Salarial Nacional, é mister destacar que, no município de Oriximiná, o processo de implementação da respectiva Lei está acontecendo. No entanto, não foi possível ver adequações ao salário, a partir da implementação da referida lei. O PSPN está sendo discutido e, segundo o atual assessor da Secretária de Educação, entrará em vigor, a partir de fevereiro de 2010. As discussões que vêm ocorrendo se concentram na elaboração do Plano de Cargos e Salários, no bojo da qual a discussão sobre o Piso está presente.

Vejam no relato do assessor da Secretária de Educação como está acontecendo o processo de implementação do PSPN:

O processo de implantação do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica – PSPN – do município de Oriximiná está sendo discutido paralelo à elaboração do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR - do magistério público, haja vista que o PSPN já deve estar previsto no novo PCCR do município. Para a elaboração do PCCR, o Prefeito instituiu uma comissão, composta por representantes do executivo, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria da Fazenda, Conselho Municipal de Educação e Associação dos Servidores Públicos de Oriximiná. Essa mesma comissão passou a estudar o Piso, haja vista que deverá haver uma readequação da tabela salarial do município, onde deverão ser garantidos todos os direitos já conquistados pelos professores do município (ASSESSOR DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ORIXIMINÁ²⁰. Oriximiná, 2009).

Pelas palavras do assessor da Secretária, o processo de implementação do PSPN está em discussão e vem acontecendo, concomitantemente ao processo de elaboração do novo PCCR. Segundo o assessor, a Secretaria de Educação formou uma comissão para estudar e encaminhar o processo de análise para implementação da lei, de forma a garantir os direitos dos professores estabelecidos pelas Leis do FUNDEB e do Piso.

Os depoimentos abaixo revelam o que professores, esperam ou pensam do Piso Salarial Nacional:

Em certo ponto, penso que, com o FUNDEB, o salário pode ter um avanço, pode ter alguns pontos positivos. O piso salarial, por exemplo, já é um avanço. Vamos supor, é um ponto positivo, mas, para valorização do professor, na minha visão, ainda falta muita coisa, muita coisa mesmo. (PROFESSOR A, Oriximiná, 2008).

Olha! Esse piso não contempla a categoria, porque quando se pensou na questão do piso nacional, era justamente trabalhando em cima de cem

²⁰ Ao procurar a Secretária de Educação de Oriximiná, esta nos informou que seu assessor é que estava participando diretamente das discussões sobre implementação do PSPN no município; por esse motivo, entrevistamos o assessor e não a Secretária de Educação.

horas. E sempre se questionou em cima de cem horas. No projeto aprovado, eles colocaram pra duzentas horas; então, logo no começo, e até hoje, tem professor que ainda não entendeu esses novecentos [e] cinquenta; acha que é em cima de cem horas. Mas depois que foi... na questão da lei... foi aprovada, você percebe que não é em cima de cem horas, [é] em cima de duzentas horas. Então, comparado por cima de duzentas horas, ele já está defasado, considerando que o salário mínimo está a R\$465,00.

(PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES. Oriximiná, 2008).

Não deixa de ser uma vitória, mas acredito que esse salário oferecido pelo piso ainda seja insuficiente, porque muita das vezes os professores têm que comprar o papel, têm que comprar muita coisa pra melhorar sua aula; mesmo porque, na nossa realidade, as escolas não oferecem toda uma infraestrutura que deveriam. (PROFESSOR B. Oriximiná, 2008).

As falas revelam que o PSPN, estabelecido a partir do FUNDEB, mas ainda não implementado em Oriximiná, até agora é uma incógnita para professores, uma vez que esses sujeitos expressam que o piso foi uma vitória, mas da forma como estabelecido, está distante de ser instrumento de valorização dos professores.

Os dados apresentados nas Tabelas 21 a 25 revelam que, no município de Oriximiná, embora a receita vinculada ao FUNDEB tenha aumentado e o gasto por aluno esteja dentro do padrão estabelecido nacionalmente, o salário do professor permaneceu o mesmo, e até diminuiu, se levarmos em consideração que a carga horária que ultrapassar 100 horas mensais é paga sob forma de aulas suplementares, sobre as quais o professor não ganha nenhuma gratificação. Para aqueles que permaneceram com 100 horas, o aumento, em média, foi de 1% apenas. Para o professor com formação de nível médio, o salário acompanha tão somente o aumento do salário mínimo nacional; e para o professor licenciado, não ficou evidente nenhum reajuste salarial, nos dois primeiros anos de vigência do FUNDEB.

Assim, os aspectos de valorização contemplados na legislação pertinente sobre o sistema de ensino, como mostrado, perdem o valor, se o município não tem uma política salarial digna para os professores. Acreditamos que investir na formação requer que um conjunto de medidas seja elaborado e adotado, devendo esse investimento ser acompanhado de melhorias salariais para os professores.

CAPÍTULO III

A POLÍTICA SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

O município de Óbidos limita-se, ao norte, com o município de Oriximiná; a leste, com os municípios de Almerim, Alenquer e Curuá; ao sul, com o município de Santarém; e a oeste, com o município de Juruti. A localização desse município tem a ver com uma escolha de cunho estratégico feita pelos colonizadores portugueses. O lugar escolhido para fixação foi às margens do rio Amazonas, na parte em que ele apresenta um estreitamento considerável. Tanto a localização quanto o fato de poder desenvolver a catequese no lugar foram os fatores que contribuíram para a fixação da sede naquele local.

Apresentamos, inicialmente, informações de ordem histórica, socioeconômica e cultural sobre esse município, de modo a contextualizar a sua educação escolar e a política salarial desenvolvida para os professores de Óbidos.

3.1 Contextos histórico, econômico, cultural e social do Município de Óbidos.

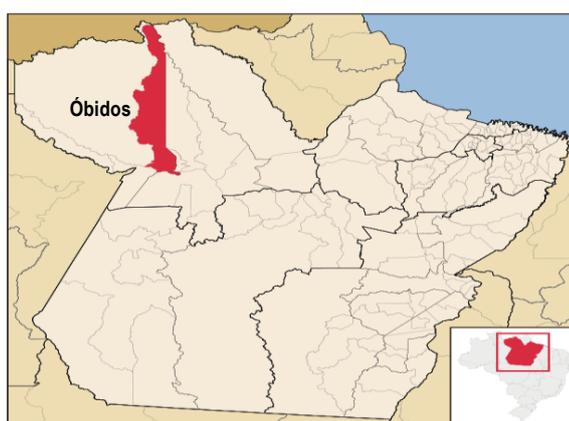


FIGURA 2. Mapa do Estado do Pará, com a localização geográfica do Município de Óbidos.
 Fonte: <http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/8/86/Para_Municip_Obidos.svg/620px-Para_Municip_Obidos.svg.png>.

Em 1697, o governador e capitão-general Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho acreditou ser ali um lugar ideal para a construção de um forte e, assim, para garantir a

hegemonia portuguesa no Amazonas. Em torno da obra do forte, os Capuchos da Piedade estabeleceram um aldeamento de índios, no Rio Trombetas, chamado Pauxis, nome que foi dado também à fortaleza. A aldeia prosperou e foi erigida à categoria de vila pelo capitão-general Mendonça Furtado, com o nome de Óbidos, de origem portuguesa, constituindo, dessa forma, o município que, até hoje, está sob o orago de Nossa Senhora Sant'Ana.

A cidade de Óbidos, pelo seu traço urbano e suas edificações de inspiração lusitana, é considerada a cidade mais portuguesa na linha do equador. É uma cidade pródiga em eventos. São realizados famosos festivais, no decorrer do ano, tais como: Festival do Jaraqui; Festival da Castanha; Festival da Mandioca; Festival do Tucunaré. Outros eventos estão despontando ainda, como as pescas esportivas e as trilhas feitas pelos gipeiros. O município também é rico em festas religiosas, a destacar a festa de Sant'Ana, padroeira da cidade, realizada no mês de julho. Tratando-se de eventos culturais, não se pode deixar de ressaltar o carnaval obidense: um carnaval de rua que é um dos grandes destaques culturais do município, denominado “Carnapauxis” ou “Mascarado Fobó”, considerado um dos carnavais mais animados do Estado do Pará.

A fim de melhor apresentar o referido município, trazemos, na Tabela 26, dados importantes, que nos fazem compreender a sua população, o seu processo de urbanização e a sua densidade demográfica.

TABELA 26. ÓBIDOS. População, urbanização e densidade demográfica. 2005-2008

ANO	ÓBIDOS			
	Pop.	Urbanização**	Densidade Demográfica	% sobre a Pop. Estadual
2005	49.108	49,4%	1,75	0,70%
2006	49.582	49,4%	1,76	0,70%
2007	47.262	51,0%	1,68	0,66%
2008*	48.287	51,0%	1,72	0,65%

Fonte: IBGE, 2008.

NOTAS: * Dados de 2008 são estimativas realizadas pelo IBGE.

** Os percentuais de Urbanização foram estimados de acordo com o percentual de população urbana.

Os dados da Tabela 26 mostram que o Município de Óbidos é de pequeno porte, por possuir uma população média de quarenta e oito mil (48.000) habitantes, pois segundo Levina (2002) os municípios até cinquenta mil habitantes são considerados de pequeno porte, o que

representa, em média, 0,68% da população do Estado. Sua densidade demográfica é de 1,72 habitantes por km²

Sobre os dados da Tabela 26, percebemos que, de 2005 a 2008, a população no município teve um decréscimo de 2%. A saída de pessoas desse município para trabalhar no projeto de extração de alumínio da ALCOA na cidade de Juruti também foi muito forte. É possível perceber, ainda, que o índice de urbanização vem crescendo cada vez mais. Isso se justifica pela fluente saída de pessoas da área rural, em busca de emprego e estabilidade nas cidades.

Por ser o PIB um indicador que nos permite avaliar o desenvolvimento econômico de uma sociedade, apresentamos na Tabela 27, os valores do Produto Interno Bruto (PIB) e do PIB *per capita* do município, assim como a sua participação no do Estado do Pará, a fim de compreender a capacidade municipal de financiamento.

TABELA 27. ÓBIDOS. Produto Interno Bruto. 2005-2006*.

ANO	ÓBIDOS			
	PIB	Nº Índice	Partic. Estado	<i>Per Capita</i>
2005	138.489	100,0	3,5%	2.820
2006	153.630	110,9	3,4%	3.098

Fonte: IBGE, 2008 [cf. <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2005/munic2005.pdf>]

NOTA1: Para o município de Óbidos, só estão disponíveis os dados sobre o PIB de 2005 e 2006.

Em relação ao PIB, os dados da Tabela 27 revelam que o município de Óbidos apresentou pequeno crescimento anual, no PIB – 10% – e este representa, em média, apenas 3,5% do PIB Estadual. Distribuído pelo número de habitantes, veremos o PIB *per capita* – uma média de dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais (R\$2.959,00) por habitante.

A economia do município ajuda a compreender essa situação, pois a sua base é a fibra de juta, a castanha do Pará e a pesca em pequena escala, sendo a cidade equipada com um porto fluvial, que permite a atracação de navios de grande porte para o escoamento da produção da região. Isso, em certa medida, contribui para a formação do PIB.

Para dar continuidade à análise dos aspectos financeiros do município, os quais nos ajudarão compreender o financiamento da educação, apresentamos na Tabela 28 o movimento da receita e despesa do Município de Óbidos.

TABELA 28. **ÓBIDOS. Receita e Despesa Orçamentária Executada, por fonte. 2005-2008.**

Anos	Receita Total (A)	Nº Índice 2005=100	Despesa	Nº Índice 2005=100	Rec. Própria(B)	Nº Índice 2005=100	B:A %	Rec. Outras Fontes (C)	Nº Índice 2005=100	C: A %
2005	25.787.063	100,0	26.436.543	100,0	928.232,27	100,0	4,4	20.317.590,10	100,0	95,6
2006	29.941.440	120,2	37.803.144	148,1	1.293.932,94	139,3	5,1	24.262.863,91	119,4	94,9
2007	36.633.049	156,9	38.455.425	160,6	3.083.755,00	332,2	9,2	30.252.123,95	148,8	98,0
2008	38.100.997	181,4	39.451.454	183,3	3.338.827,00	359,6	8,6	35.216.265,00	173,3	91,4

Fonte: **ÓBIDOS, Balanço do Município 2005-2008.**

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados da Tabela 28 evidenciam que, no município de Óbidos, a receita orçamentária de 2005 a 2008 teve crescimento alto de 81,4 %. Esse crescimento está relacionado ao aumento da receita própria que, nesse período, foi de 259,6%, assim como o aumento da receita de outras fontes, que também foi significativo – 173%. Houve aumento também na despesa orçamentária executada, em 83,3%. Um fato importante a ser destacado, a partir da leitura desses dados, é que, como na maioria dos municípios paraenses, a receita própria é pequena, o que nos permite inferir que são municípios pobres e que dependem quase sempre de repasses de recursos do Estado e da União.

Conhecida a movimentação financeira do município de Óbidos, é importante conhecer e compreender como esses recursos refletem na realidade social. Assim, apresentamos na Tabela 29, indicadores importantes que revelam, em parte, a situação em que vive a população local.

TABELA 29. **ÓBIDOS. Indicadores Sociais. 2000.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	IDH*	Analfabetos c/ + de 15 anos	Taxa de Mortalidade Infantil	Renda Média Anual da População
Pará	0,720	16,7%	47,9 p/mil	R\$ 168,59
Óbidos	0,681	15,2%	11,67 p/mil	-

Fonte: PNUD. Atlas do Desenvolvimento Humano 2000

Em relação ao quadro social, os dados da Tabela 29 mostram que a situação da população no município de Óbidos não é diferente da situação de outros municípios do Estado. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) se apresenta abaixo da média estadual. Contudo, é preciso considerar que esse é um município que possui pouca capacidade de

financiamento, com receita pequena, sendo difícil investir com prioridade nos aspectos sociais.

No que diz respeito aos analfabetos com mais de quinze (15) anos, por exemplo, o referido município também está abaixo da média estadual. Quanto à mortalidade infantil, embora o índice apresentado esteja abaixo da média estadual, deve ser entendido como elevado, se considerarmos que Óbidos é um município com população de aproximadamente 48 mil habitantes.

3.2 A Educação no Município de Óbidos.

A Lei Orgânica do Município de Óbidos, promulgada em 30 de março de 1990, deixa claro, em seu art. 171, que o ensino nesse município terá como base os seguintes princípios:

Art. 171 [...]

- I- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola
- II- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.
- III- Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.
- IV- Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V- *Valorização dos profissionais do ensino, garantindo na forma da lei, plano de carreira.*
- VI- Gestão democrática do ensino público, ficando criado desde logo o Conselho Municipal de Educação cuja estrutura e Regimento Interno serão fixados em lei complementar, voltada em prazo máximo de cento e oitenta dias, contados a partir da aprovação desta Lei orgânica.
- VII- Garantia de padrão de qualidade. (ÓBIDOS, 1990. Grifos nossos.).

Os princípios que regem a educação, no município de Óbidos, estão de acordo com as legislações nacionais que propõem uma educação de qualidade, e entre eles, como podemos perceber, está a valorização dos profissionais do magistério.

No que diz respeito à responsabilidade pela oferta do ensino, a citada lei, em seu artigo 171, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (ÓBIDOS, 1990).

3.2.1 Estrutura, organização e funcionamento da Educação no Município de Óbidos.

Em visita à SEMED do Município de Óbidos contatamos que não há sistema de ensino constituído, existindo apenas o Conselho Municipal de Educação (CME), que atua somente em caráter consultivo. Além deste, estão constituídos o Conselho de Merenda Escolar, o Conselho do FUNDEB e aprovado o Plano de Cargos e Salário, regulamentado em 1998. Não há Plano Municipal de Educação.

Segundo Bordignon (2009), a efetivação da gestão democrática da Educação encontra nos conselhos, órgãos de representatividade social e deliberação plural, espaço privilegiado para estabelecer o contraponto da deliberação singular do executivo. A fim de efetivar a gestão democrática, a CF de 1988 assegurou a criação dos Conselhos Municipais de Educação

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Óbidos foi instituído pela Lei Nº 3.198 de 30 de novembro de 1999. De acordo com a referida lei, o CME tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a política educacional do município e funcionar como órgão normatizador, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Educação, exercendo apenas a função consultiva.

Quanto à estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, no art. 3º da referida lei, fica determinado que entidades o comporão: a) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos; b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde; c) um representante da Coordenadoria Municipal de Cultura; d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social; e) um representante da Associação

Comercial de Óbidos; f) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Óbidos; g) um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Pará; h) um representante das Instituições Superiores; i) um representante do Conselho Tutelar.

É importante destacar que o Conselho Municipal de Educação é composto por nove membros mediante a participação de representantes de órgãos governamentais e entidades não governamentais. Os órgãos governamentais são escolhidos por comissão representativa criada pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos, cabendo ao Executivo a indicação e nomeação dos representantes de cada um deles para compor o CME. As entidades não governamentais são escolhidas através de processo próprio, em assembléia geral, pela comissão representante designada para esse fim. Chamamos atenção para o fato de que não evidenciamos, na composição do CME, representantes dos pais e da categoria estudantes, o que para nós descaracteriza os princípios de participação e democratização da educação municipal, neste caso, do CME.

Sobre os aspectos de participação, importante destacar que

A complexidade da sociedade atual e o processo de redemocratização do país, ou republicanização, na década de 1980, impuseram aos governos a ampliação dos mecanismos de participação na gestão das políticas públicas. Os movimentos populares pela participação e defesa dos direitos da cidadania geraram a institucionalização dos conselhos que aliam o saber letrado ao saber popular. Esses conselhos se fundamentam nas categorias de pertencimento e participação e se tornam a expressão de uma nova institucionalidade cidadã (BORDIGNON, 2009, p.63-64).

De acordo com o art. 4º, da Lei nº 3.198 de 30 de novembro de 1999, o Conselho Municipal de Educação tem a seguinte estrutura: – Presidência (Presidente), –Vice-presidente e Tesoureiro; – Câmara e Comissões; – Secretaria Geral; – Assessoria técnica.

Quanto ao atendimento educacional, esse município é responsável pela oferta de Educação Infantil, Ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA).

No que diz respeito à institucionalização do sistema de ensino, um dos secretários de Educação, à época do levantamento dos dados, comentou:

Não, ainda não temos sistema. O município ainda é em rede com o Estado. Só existe um município no Estado do Pará que tem o seu sistema próprio, que é Castanhal. Por que Castanhal tem? Porque lá a educação não é municipalizada, e não municipalizou, porque os prefeitos não aceitaram. Então, você vê, para criar um sistema municipal de ensino no município de Óbidos, que tem a educação municipalizada, é muito complexo. Não é que os prefeitos não queiram, mas é que é extremamente burocrático. Então, acreditamos que não temos ainda essa capacidade para ter um sistema próprio, dependemos da rede estadual (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO [2007-2008] Óbidos, 2008).

Pela fala do ex-Secretário de Educação, o processo de municipalização deixou o município com responsabilidades muito grandes e um número de alunos e professores elevado, o que, para o entrevistado, foi um dos principais motivos que dificultaram o processo de implantação do sistema de educação próprio, no município. Esse fato mostra que as autoridades municipais procuram justificativas, que, segundo nosso ponto de vista, consideramos infundadas, assim como procuram outros culpados para o fato de não possuírem seu sistema próprio de ensino.

Segundo Bordignon (2009), o fato de criar sistema não significa que o município não continue mantendo vínculos e relações com o Estado, uma vez que, na forma de organização, segundo o parágrafo 4º, do art. 211, da CF, é possível que o município defina formas de colaboração do sistema, pois a organização dos sistemas se fundamenta no estatuto do regime federativo, o que pressupõe ao ente federado autonomia e competência na sua esfera de poder.

Vejamos a transcrição da determinação constitucional:

Art.211. A União, os Estados, O distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de Ensino.

[...]

§ 4º Na organização dos seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a universalizar a organização do Ensino obrigatório (BRASIL, 1988).

Essa garantia legal assegura ao município a construção de um processo de diálogo que poderá viabilizar a (re)afirmação dos valores locais; a (re)afirmação de sua autonomia, garantida pela CF e pela LDB, torna em parte possível o processo de gestão democrática da

Educação municipal e, em decorrência, a melhoria da qualidade educacional, em âmbito local. Portanto, o processo de municipalização não pode ser considerado o principal fator para a institucionalização dos sistemas de ensino.

Segundo informações tanto do presidente do Conselho Municipal de Educação quanto do Secretário de Educação atual (2009), do município de Óbidos, as discussões para implantação do sistema de ensino, nesse município, estão acontecendo. Quando questionado sobre o processo de implantação do sistema de ensino, o Secretário respondeu:

Está marcado para dia 24, agora desse mês [novembro de 2009], uma grande assembleia, onde nós estamos apresentando a redação para a proposta do sistema, a fim de discutir com toda a assembleia e profissionais da educação. Pode-se dizer, uma apresentação, uma discussão e uma possível aprovação do que nós temos. Se, por exemplo, as discussões encaminharem para um rumo que demonstre uma disparidade muito grande do que se apresenta no plano, então nós veremos alternativas e sugestões. Após esse primeiro momento, encaminharemos para avaliação e aprovação da Câmara Legislativa, pra que eles possam decidir. Em caso de não [ser] aprovado, aguardaremos, então, a decisão do prefeito (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO [atual]. Óbidos, 2008).

As palavras do atual Secretário de Educação revelam que está em processo a constituição do sistema de ensino, nesse município. Porém, embora ele afirme que a proposta do sistema está sendo discutida com todas as categorias, o que sua fala revela é que os representantes destas preferem que se mantenha a proposta elaborada pelos gestores, o que parece contrariar o processo de democratização na constituição das propostas educacionais do município. Óbidos possui, também, uma proposta de Plano Municipal de Educação, apresentada pela categoria docente, que ainda irá à aprovação do legislativo municipal.

Segundo os dados do MEC, o Município de Óbidos possui um total de trezentos e cinquenta e dois (352) estabelecimentos de ensino, sendo trinta e cinco (35) localizados na área urbana e trezentos e dezessete (317), na área rural, como mostra o Quadro 11.

	Área Urbana	Área Rural	Total
Educação Infantil	10	35	45
Séries iniciais do Ens. Fundamental	12	77	89
Séries finais do Ens. Fundamental	8	31	39
EJA	5	26	31

QUADRO 11. **ÓBIDOS. Número de escolas do município, por etapa da Educação Básica ofertada. 2009** - Fonte: MEC. INEP. Educacenso 2009 [cf. www.educacenso.mec.inep.gov.br/relatorio/municipal/relescolas]

Os dados apresentados no Quadro 11 evidenciam que, no Município de Óbidos, o maior número de escolas oferta o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, sendo as demais distribuídas entre Educação Infantil, Ensino Fundamental, do 5º ao 9º ano, e Educação de Jovens e Adultos. Como podemos observar, nesse município, também, há grande número de escolas localizadas na área rural, o que demanda mais recursos, pelas dificuldades de se encontrarem em lugares distantes, requerendo políticas educacionais e de financiamento mais específicas.

Os dados do Quadro 11 evidenciam, ainda, que as escolas estão localizadas, majoritariamente, na área rural do município, o que requer maior atenção da SEMED, bem como políticas educacionais específicas para essas realidades, destacando-se aquelas destinadas à ampliação do número de professores e, com isso, à política salarial específica para o magistério, como previsto no PCCR.

Outro aspecto da educação municipal, importante para este estudo, é a quantidade de trabalhadores do magistério, que fazem parte da folha de pagamento do município, como se apresenta, a seguir, no Quadro 12.

Grau de Formação	Área Urbana	Área Rural	Total
Ensino Médio Magistério	84	223	307
Ensino Médio Normal	-	59	59
Educação Superior (cursando)	46	13	59
Educação Superior (concluído)	106	16	122
Total	236	311	547

QUADRO 12. **ÓBIDOS. Número de professores do município, por nível de formação – 2009.***
Fonte: ÓBIDOS: SEMED, 2009.

NOTA: * No município de Óbidos, só conseguimos o número de professores referente ao ano de 2009. O Setor de Estatística não tinha organizado o número de professores, por formação, no período de 2005 a 2008 .

Consoante os dados do Quadro 12, afirmamos que o município de Óbidos possui, em sua rede de ensino, um total de quinhentos e quarenta e sete (547) professores, sendo duzentos e trinta e seis (236) atuando nas escolas da área urbana e trezentos e onze (311), nas escolas da área rural. No aspecto formação, desse total, 307 possuem certificação de nível médio para o magistério ou, na nomenclatura mais recente, Ensino Médio na modalidade normal, o que representa o maior número de docentes com essa formação, 66,9% do total; 59 professores, ou 10% do total, possuem formação nível médio, mas estão em cursos de licenciatura, em universidades públicas e particulares; e um quadro de 122 professores, 22,3% do total, são professores licenciados. Esses dados mostram que menos de 50% dos professores da rede municipal possuem licenciatura, o que consideramos pequeno número, levando em consideração o que apregoa a Lei nº 9.394/96, em seu art. 62, segundo o qual, para atuar na Educação Básica, a formação far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena. Isso pode revelar, entre outros fatores, pouco investimento do município na formação dos professores.

Sabemos que muitos são os programas do governo federal, em parceria com os municípios, que, no plano teórico, têm o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos municípios brasileiros. Nesse sentido, a Secretaria de Educação do Município de Óbidos, em parceria com o governo federal, desenvolve os seguintes programas:

PRÓ-LETRAMENTO: Programa que tem por objetivo promover formação continuada para os professores, visando à melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/ escrita e matemática nas séries iniciais do ensino fundamental; o público alvo são os professores em exercício nas séries iniciais do Ensino Fundamental

BRASIL ALFABETIZADO: pretende universalizar a alfabetização de brasileiros de 15 anos ou mais, e foi reestruturado pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). O público-alvo compreende os jovens e adultos de 15 a 29 anos de idade e idosos.

PDE ESCOLA: Programa resultante de um acordo de financiamento entre o Banco Mundial (BM) e o MEC, desenvolvido em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação, cuja missão é promover um conjunto de ações para a melhoria da qualidade das escolas do Ensino Fundamental, ampliando a permanência das crianças nas escolas públicas, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. (ÓBIDOS: SEMED, 2008).

Como podemos ver, o MEC influencia a política educacional do município de Óbidos. Por outro lado, com os programas desenvolvidos, devemos considerar em parte a preocupação dos gestores com a formação continuada dos professores, assim como com a qualidade da educação municipal.

Além dos programas desenvolvidos em parceria com o governo federal, a Secretaria de Educação desenvolve o projeto “Jogos Estudantis”, do qual todas as escolas participam, com seus respectivos times de diversas modalidades de jogos, e que tem por objetivo promover a interação entre alunos, comunidades e funcionários dos diversos educandários da rede municipal. Outro projeto desenvolvido pela Secretaria de Educação é o projeto “Ginástica na Escola” que objetiva trabalhar o bem estar físico dos alunos.

3.2.2 O movimento de matrículas da Educação Básica no Município de Óbidos

Compreender a educação de um município requer entender a dinâmica das matrículas escolares no seu território. Assim, iniciamos esta subseção apresentando o movimento das matrículas, no município de Óbidos, na Educação Básica, de forma geral, como mostram os dados da Tabela 31.

TABELA 31. **ÓBIDOS. Matrículas da Educação Básica, por dependência administrativa. 2005-2008.**

ANO	Total	Nº Índ. 2005=100	Est.	Nº Índice 2005=100	% s/Total	Mun.	Nº Índice 2005=100	% s/total
2005	17433	100,0	2617	100,0	15,0	14816	100,0	84,9
2006	17826	102,2	2729	104,2	15,3	15097	101,9	84,6
2007	17237	98,9	2505	95,7	14,5	14732	99,4	85,5
2008	17291	99,2	2647	101,1	15,3	14644	98,8	84,7

Fonte: INEP, 2008 (cf. <http://www.edudatabrasil.inep.gov.br>).

As matrículas na Educação Básica, de forma geral, no município de Óbidos, apresentaram decréscimo de 0,8%. Na rede estadual de ensino, houve aumento, porém

mínimo, de apenas 1,1% no percurso dos quatro anos estudados. Na rede municipal, as matrículas decaíram 1,2%. Assim sendo, o que percebemos é que, nesses dois anos de vigência de FUNDEB, ainda não foi possível vislumbrar aumento de matrículas em toda a Educação Básica.

Vimos, no capítulo 1, que o FUNDEF priorizou apenas o Ensino Fundamental. Nesse sentido, o FUNDEB foi criado pela mobilização de todos aqueles que acreditam que, para avançar em qualidade, é preciso investir não apenas no Ensino Fundamental, mas em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. Assim, a Educação Infantil foi uma das grandes bandeiras de luta para fazer parte do novo Fundo. Daí a importância de verificar, neste estudo, o movimento das matrículas nessa etapa de ensino, nos primeiros anos de vigência do FUNDEB, como mostram os dados da Tabela 32:

TABELA 32. **ÓBIDOS. Matrículas da Educação Infantil. 2005-2008.**

ANO	CRECHE		PRÉ-ESCOLA			Nº de Índice
	Mun.	Total	Mun.	Total	Total geral	
2005	1.812	1.812	1.152	1.152	2964	100,0
2006	1.814	1.814	1.515	1.515	3339	112,6
2007	1.077	1.077	1.752	1.752	2829	95,4
2008	1.006	1.006	1.854	1.854	2860	96,5

Fonte: MEC. INEP, 2008.

Os dados da Tabela 32 evidenciam que no município de Óbidos o atendimento às matrículas da Educação Infantil é feito totalmente pela rede municipal. Isso ocorre pela inexistência de instituições privadas e da rede estadual no atendimento a essa etapa da Educação Básica. Trata-se de um fato comum, em municípios de pequeno porte, em que a iniciativa privada não se interessa por esse tipo de atendimento, por não possuir clientela numericamente significativa. Conforme os dados da tabela 32, houve decréscimo no número de matrículas na educação infantil de 3,5%, no período considerado.

Vejamos a resposta da Secretária de Educação desse período, quando questionada sobre essa queda na matrícula de Educação Infantil:

Acreditamos que foi devido a uma organização que nós fizemos na área da Educação Infantil. De que forma? Até 2006, a Educação Infantil era

atendida pela [área de] Assistência Social; então, a partir de 2007, nós organizamos toda a Educação Infantil de toda a rede municipal, e passamos a assumir através da [Secretaria de] Educação. Ao assumirmos, nós organizamos todas as turmas, por faixa etária; então, percebe-se que tinha muitas crianças, que já tinham a idade pra estar no Ensino Fundamental e ainda estavam na Educação Infantil. E neste mesmo ano, implantamos o Ensino Fundamental de nove anos; a Educação Infantil ficou de zero a cinco anos, e as crianças de seis anos, antiga [classe de] alfabetização passou a fazer o Ensino Fundamental, cursando o primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO [2007-2008]. Óbidos, 2009).

Pela fala da Secretária de Educação, o principal motivo que justifica essa queda no número de matrículas na Educação Infantil foi a organização da educação do município, no sistema de Ensino Fundamental de nove anos, o que fez muitas crianças com idade para a Educação Infantil passarem para o Ensino Fundamental. Esse fato pode justificar, em certa medida, o fato de que, nos dois últimos anos do FUNDEF, ou seja, de 2005 para 2006, houve um crescimento de 12 pontos percentuais nas matrículas, pois ainda não havia sido implantado o sistema do Ensino Fundamental de nove anos. Por outro lado, em 2007, primeiro ano de vigência do FUNDEB, houve decréscimo de 16,6 pontos percentuais, que foi recuperado, em 2008, em 1,1 pp. Contudo, em relação ao último ano de vigência do FUNDEF, esse decréscimo permaneceu, representando 15,5%. Portanto, embora o FUNDEB tenha previsto o crescimento de matrículas na Educação Infantil, nesses dois primeiros anos de sua vigência, ainda não foi possível observar esse crescimento, devido a essa reorganização do ensino.

Na Tabela 33 apresentamos os dados de matrícula no Ensino Fundamental, a fim de compreendermos como foi o movimento dessa etapa de ensino com a chegada do FUNDEB.

TABELA 33. **ÓBIDOS. Matrículas no Ensino Fundamental regular. 2005-2008.**

Anos	Total	NºÍndice 2005=100	Mun.	% s/ Total
2005	9.980	100,0	9.980	100,0
2006	9.892	99,1	9.892	100,0
2007	10.371	103,9	10.371	100,0
2008	10.357	103,8	10.357	100,0

Fonte: INEP, 2008. (Cf. <http://www.edudatabrasil.inep.gov.br>).

Como mostram os dados da Tabela 33, a rede municipal é responsável por 100% da oferta do Ensino fundamental. De 2005 a 2008, as matrículas nessa etapa de ensino foram ampliadas 3,8%, o que representa média de apenas 0,95% ao ano. Isso revela uma sinalização e perspectivas de aumento de matrículas nos primeiros anos de vigência do FUNDEB, ou seja 2007 e 2008.

No que se refere ao Ensino Médio, a rede estadual é a principal responsável pelo atendimento dessa etapa de ensino, como mostram os dados da Tabela 34.

TABELA 34. **ÓBIDOS. Matrículas no Ensino Médio da rede pública. 2005-2008.**

Anos	Total	NºÍndice 1997=100	Est.
2005	2.617	100,0	2.617
2006	2.729	104,2	2.729
2007	2.505	95,7	2.505
2008	2.647	101,1	2.647

Fonte: INEP, 2008.

No que diz respeito à evolução de matrículas no Ensino Médio, de 2005 a 2008, houve aumento na ordem de 1,1%. No entanto, é necessário destacar que, até 2006, o crescimento foi de 4,2%. Em 2007, este foi reduzido em 4,3 pontos percentuais, em relação a 2005, e, em 8,5%, em relação a 2006 (último ano de vigência do FUNDEF). Em 2008, há uma recuperação do número de matrículas, em 5,4%, pontos percentuais, em relação ao ano anterior, mas ainda continuou em decréscimo, ao se considerar as matrículas de 2006. Esse

fator nos permite inferir que, também no Ensino Médio, no município de Óbidos, não há sinalização de crescimento de matrícula nessa etapa de ensino, como previsto.

A Tabela 35 apresenta a evolução das matrículas nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e adultos, revelando, também, decréscimo das matrículas nesse último tipo de atendimento.

TABELA 35. **ÓBIDOS. Matrículas da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos. 2005-2008.**

ANO	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	Mun.	Total	Munic.	Total
2005	9	9	1.872	1872
2006	8	8	1.876	1876
2007	80	80	1.501	1.501
2008	103	103	1.427	1.427

Fonte: INEP, 2008.

Os dados da Tabela 35 evidenciam, também, um crescimento no número de alunos da Educação Especial, fato que pode ser justificado pelo motivo de esses alunos serem contabilizados para os recursos do FUNDEB. No que se refere à Educação de Jovens e Adultos, houve decréscimo significativo no número de matrículas, correspondendo a 23%.

Ao ser questionada sobre a redução de alunos na EJA, a Secretária de Educação nos deu a seguinte resposta:

De acordo com a lei, é uma modalidade pra convenção de fluxo-idade; então, nós também organizamos as turmas por idade; então, eu acredito que tenha sido isso o principal motivo da redução do número de matrículas na EJA. Diminuiu por causa da organização que fizemos, que, de acordo com a lei, o menino pode frequentar a EJA [aos] 14 anos, e haviam muitos alunos com menos de 14 anos na EJA, e a lei não permite. Então, também fizemos essa organização. (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO [2005-2006]. Óbidos, 2009).

Como percebemos na fala da Secretária, as matrículas na EJA diminuíram devido à organização de compatibilização matrícula-idade feita no município, a partir do ano de 2007. Por esse fato, podemos dizer que a gestão do município mostra ter a preocupação de organizar a educação, de acordo com as exigências dos normativos legais.

3.2.3 Receitas e despesas da Educação no Município de Óbidos.

O financiamento da educação em um município é fundamental para compreendermos todo o processo educacional que nele ocorre, uma vez que é impossível pensar em qualidade da educação se esta não tiver recursos, adequadamente utilizados. Assim, na Tabela 36, mostramos a dinâmica das receitas e despesas da educação no município de Óbidos, no período de 2005 a 2008, na perspectiva de verificar e analisar a capacidade municipal de financiamento da educação.

TABELA 36. ÓBIDOS. Receitas e despesas da função educação (R\$). 2005-2008.

Anos	Receita de Impostos	Rec.Total Educação	25% Rec. Impostos	Rec. Convênios	S.E Cota Municip.	Complet. FUNDEF/ FUNDEB	Desp. Educ.
2005	11.216.531	2.863.802	2.863.802	690.000	-	-	2.863.802
2006	19.668.281	6.270.452	4.917.703		326.691	700.000	10.395.297
2007	22.948.423	8.630.229	5.737.105	582.500	363.124	2.530.000	14.675.035
2008	18.197.674	11.102.618	4.549.418	687.350	443.265	4.845.651	17.762.631

Fonte: ÓBIDOS, Balanço do Município, 2005-2008.

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados evidenciam que houve aumento na receita da educação, de 2005 a 2008, em 287,6%. Esse resultado decorreu do aumento, na receita de impostos, de 162,2%, mas, sobretudo, do aumento na complementação advinda do FUNDEB, que foi de 592%. Em 2006, a participação percentual da complementação do FUNDEF correspondeu a 11,2% do total da receita da educação, enquanto a do FUNDEB, em 2008, foi de 43,6%, o que demonstra um aumento significativo nos recursos da educação.

Em visita à SEMED de Óbidos, o então Secretário expôs a situação do financiamento da educação nesse município. Dentre os aspectos abordados, destacou o fato de que a Secretaria de Educação é a maior das secretarias municipais, cuja folha de pagamento é muito alta, mas ressaltou que não há verba suficiente para a manutenção e desenvolvimento de ensino, entre outros.

Eis alguns trechos que elucidam as falas do Secretário de Educação:

A nossa renda está comprometida com o INSS, com o FGTS, com PIS, PASEP. São retidos na fonte do STN. Então, [...] cria uma dinâmica muito difícil de ser administrada. Porque, se o município recebe do STN quinhentos mil, trezentos mil ficam pra lá, e fica duzentos pro município fazer o quê? Geralmente, para pagar as folhas. Se você for ver, hoje, nós temos mil quatrocentos e sessenta e oito funcionários na prefeitura; só da educação, são mil cento e cinquenta e oito. É muita gente para pouco dinheiro (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO [2005-2006]. Óbidos, 2008).

A Secretária do biênio 2007-2008 assim se expressou:

Então, a educação, hoje, ela é o maior dilema: [é a] maior receita, mas é também a maior despesa. Para você contratar um servidor, na Administração, você tem que permitir na Educação. É preciso ter dinheiro para fazer educação de qualidade entendeu? [...] E quando se precisa contratar profissionais... mais como, aumentar a folha, não tem mais... e aí, fazer o que? (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO [2007-2008] Óbidos, 2008).

No que tange às despesas realizadas por funções de governo, no município de Óbidos, é importante observar a posição ocupada pela função Educação em relação às demais funções, como mostra a Tabela 37.

TABELA 37. ÓBIDOS. Despesas realizadas, por funções de governo (R\$). 2005-2008.

Funções de Governo	2005	% S/Total	2006	% S/Total	2007	% S/Total	2008	% S/Total
Legislativa	911.207	3,4%	877.858	2,3%	1.108.423	2,8%	1.106.924	2,8%
Judiciária	49.425	0,18%	-	-	33.172	0,08%	39.214	0,09%
Adm/Planejamento	4.768.861	18,0%	1.358.964	3,5%	3.139.840	8,1%	3.226.996	8,1%
Assistencia Social	1.073.954	4,0%	1.182.498	3,1%	1.734.692	4,5%	1.684.367	4,2%
Previdencia Social	617.279	2,3%	736.896	1,9%	732.528	1,9%	810.266	2,0%
Saúde	3.424.217	12,9%	4.972.521	13,2%	5.178.802	13,4%	5.092.090	12,9%
Educação	12.475.002	47,1%	14.772.203	39,0%	19.272.031	50,1%	19.963.845	50,6%
Cultura	801.578	3,0%	-	-	717.639	1,8%	737.976	1,8%
Urbanismo	971.706	3,6%	-	-	3.130.647	8,1%	4.680.284	11,8%
Saneamento	7.734	0,02%	-	-	605.931	1,5%	217,00	5,5%
Agricultura	642.449	2,4%	722.803	1,9%	1.273.464	3,3%	1.258.700	3,1%
Energia	4.854	0,01%	-	-	-	-	-	-
Transporte	340.043	1,28%	-	-	161.467	0,4%	307.265	0,7%
Deporto e Lazer	54.641	0,20%	23.177	0,06%	373.234	0,9%	424.068	1,0%
Encargos Especiais	289.831	1,0%	-	-	126.898	0,3%	119.229	0,3%
Total:	26.432.786	100	37.803.144	100	38.400.479	100	39.451.454	100

Fonte: ÓBIDOS, Balanço do Município, 2005-2008.

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados da Tabela 37 apontam, no que concerne às despesas por função de governo, um fato importante a ser destacado. Segundo esses dados, as despesas com a função Educação, no referido município, tiveram aumento progressivo, chegando a 50,6%, no ano de 2008, em relação ao total das despesas municipais. Isto nos permite inferir que essa função revelou-se uma prioridade naquela gestão municipal. Além disso, é preciso considerar-se que a educação, juntamente com a saúde, são funções de governo que possuem obrigatoriedade de gasto, definido legalmente, como mostramos no capítulo 2.

A Tabela 38 apresenta a receita de impostos do município e as receitas da educação, segundo a categoria econômica.

TABELA 38. ÓBIDOS. Despesas da Educação segundo a categoria econômica (R\$). 2005-2008.

ANO	CATEGORIA ECONÔMICA									
	Despesa Total	Despesas Correntes	% s/ Total	Per Cap. Corrente	Despesa Capital	% s/ Total	Per Cap. Capital	Despesa c/ Pessoal	% s/ Total	Per Cap. Pessoal
2005	15.197.048	8.010.455	52,7%	540,66	101.636	0,66%	6,85	7.084.957	46,6%	478,19
2006	18.027.950	9.618.200	53,3%	637,09	281.550	1,5%	18,64	8.128.200	45,0%	538,39
2007	27.754.303	16.530.278	59,5%	1.121,98	238.840	0,8%	16,21	11.224.025	40,4%	761,82
2008	31.558.441	16.899.609	53,5%	1.154,02	1.442.112	4,5%	98,47	13.216.720	41,8%	902,53

Fonte: ÓBIDOS, Balanço do Município, 2005-2008.

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

No que tange às despesas da educação, segundo a categoria econômica, os dados da Tabela 38 expõem que os gastos com a educação, de forma geral, cresceram 107%, mostrando-se, ainda, menos que as receitas, que tiveram crescimento de mais de 200%, nesse período, como revelaram os dados da Tabela 36. A Tabela 38 evidencia, também, que os gastos são maiores nas despesas correntes, que abarcam, em média, 57% do total dos gastos. Das despesas correntes, percebemos que o maior aporte de recursos vai para o pagamento com pessoal, em média 43%. No que se refere às despesas de capital, os dados mostram que o gasto foi em média 1,8%, revelando, portanto, pouco investimento dos recursos da educação em construções e reformas das escolas. É importante considerar, em 2008, as despesas correntes de capital, que correspondiam a 0,66% e chegaram a 4,5%, mostrando que, com o recurso do FUNDEB, foi possível maior gasto na área de reforma e construção de escolas.

Na Tabela 39 são apresentadas as despesas da função Educação, por programa ou subfunções, na perspectiva de compreender e analisar os programas para onde os recursos são canalizados.

TABELA 39. ÓBIDOS. Despesas da Educação por programa. (R\$). 2005-2008.

ANO	ÓBIDOS							
	Total (a)	Nº Índice	Ed. Infantil (b)	B:A (%)	Ens.Fund. (c)	C:A (%)	Outras (D)*	D:A (%)
2005	11.728.432	100	938.217	7,9%	10.790.214	92,0%	744.527	6,3%
2006	14.271.452	126,0	587.417	4,1%	13.084.651	91,6%	599.381	4,1%
2007	15.955.995	150,2	1.018.499	6,3%	14.937.494	93,6%	-	-
2008	18.854.715	156,2	1.081.712	5,7%	17.191.119	91,1%	576.940	3,0%

Fonte: ÓBIDOS, Balanço do Município, 2005-2008.

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

NOTA: * *Outras* se refere às despesas com Implantação de bibliotecas escolares, manutenção do programa de alimentação escolar e manutenção da secretaria municipal de educação, manutenção do conselho de alimentação escolar.

Os dados da Tabela 39 revelam que, no município de Óbidos, as despesas da educação, por programa, de forma geral, cresceram 56,2%. Dentre os programas da função educação, o Ensino Fundamental, como ocorrera no período do FUNDEF, continuou sendo o que reúne o maior aporte de recursos, em média 92% do total. A Educação Infantil, de 2005 a 2008, evidencia decréscimo nas despesas, ou seja, em 2005, o gasto respectivo representava 7,9% do total das despesas e, em 2008, chegou a 5,7%, o que pode ser justificado, em parte,

pelo fato de o número de alunos ter diminuído, como mostraram os dados da Tabela 32. As despesas com a Educação de Jovens e Adultos não foram registradas no documento analisado.

Outra informação importante para este estudo e que revela a situação do financiamento da educação, no que concerne à distribuição dos recursos e sua relação com o número de alunos, refere-se aos valores do gasto por aluno-ano, uma vez que, segundo Pinto (2006, p.75), “um dos insumos de maior responsabilidade na aprendizagem dos alunos e também de maior peso no cálculo do custo-aluno é o que se refere às condições de trabalho, qualificação e remuneração do trabalho docente.” Portanto, apresentamos na Tabela 40 o gasto aluno, nos últimos anos de vigência do FUNDEF e dois primeiros anos de vigência do FUNDEB, na perspectiva de verificar o movimento desse gasto, no citado período.

TABELA 40. **ÓBIDOS. Gasto-aluno segundo as despesas por programa (R\$). 2005-2008.**

ANO	ÓBIDOS					
	Geral (R\$)	Nº Índice	Ed. Infantil (R\$)	Nº Índice	Ensino Fund. (R\$)	Nº Índice
2005	960,00	100,0	315	100,0	1.091	100,0
2006	1.107,13	115,3	175	57,5	1.322	125,4
2007	1.190,12	124,0	359	125,6	1.439	145,6
2008	1.271,00	132,3	377	146,7	1.659	186,6

Fonte: **ÓBIDOS**, Balanço do Município, 2005-2008.

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados da Tabela 40 indicam que, no município de Óbidos, de 2005 a 2008, o gasto-aluno apresentou crescimento da ordem de 32 pontos percentuais. Tal crescimento é visível a partir do primeiro ano de vigência do FUNDEB, o que confirma tendências de crescimento do gasto-aluno com os recursos do Fundo. É preciso considerar que o número de matrícula na rede municipal diminuiu como mostraram os dados da tabela 31. Importante destacar que, em 2008, o custo-aluno foi calculado em R\$1.132,00, e o município de Óbidos gastou R\$1.271,00, ou seja, o gasto aluno ficou dentro da média estabelecido nacionalmente. Considerando que esse é um município com pouca capacidade financeira, como mostraram os dados da Tabela 28, pode-se afirmar, portanto, que o que é definido nacionalmente ainda é pouco para se ter padrão de qualidade na educação.

Nas palavras de Pinto (2006, p.87),

O país já possui um quadro normativo que, embora ainda permeado de ambigüidades, fornece elementos objetivos para que se saia do padrão de recurso disponível por aluno e se chegue a um custo-aluno que assegure um ensino com padrão mínimo de qualidade.

Outro aspecto que evidenciamos com os dados da Tabela 41, é que o crescimento mais significativo no gasto-aluno ocorreu no Ensino Fundamental, que apresentou aumento de 86%, de 2005 a 2008, ratificando mais uma vez a canalização dos recursos para essa etapa da Educação Básica. Por outro lado, observamos que o gasto-aluno da Educação Infantil apresentou crescimento de 46, 7%, o que nos faz inferir que, com o incentivo do FUNDEB, esse programa apresenta índices de melhoria no gasto aluno; no entanto, é preciso considerar que esse gasto pode ter crescido devido ao número de alunos ter decrescido em razão do processo de reorganização do Ensino Fundamental de oito para nove anos. Além disso, destacamos ainda que, em 2008, o valor-aluno da Educação Infantil, considerando creche e pré-escola, na ponderação do FUNDEB valeu, em média, R\$1.067,00, e o município teve gasto-aluno, nessa etapa de ensino, de R\$377,00. Portanto, embora tenha crescido, ainda consideramos gasto *mínimo* com o aluno da Educação Infantil. Se esse valor é comparado ao valor CAQ do mesmo ano, que foi, em média, R\$4.000,00, a discrepância é imensa, ainda faltando muito para se alcançar qualidade educacional e valorização dos trabalhadores da Educação Infantil.

Os dados da Tabela 41 apresentam a movimentação dos recursos do FUNDEF e do FUNDEB, no município de Óbidos, a fim de compreendermos se, no período em estudo, houve crescimento no total dos recursos e o que representou a complementação da União no total.

TABELA 41. **ÓBIDOS. Recursos do FUNDEF e FUNDEB (R\$). 2005-2008.**

ANO	ÓBIDOS								
	FUNDEF				FUNDEB				Nº Índice (a) (b)
	Total Fundef (a)	R.A.F	Transf. FUNDEF	Complem. União	Fundeb Total (b)		Transf. FUNDEB	Complem. União	
2005	6.847.620	-	5.973.876,00	873.744	-	-	-	-	100,0
2006	7.362.157	-	6.662.157,00	700.000	-	-	-	-	107,5
2007	-	-	-	-	11.850.000	-	9.120.000	2.530.000	173,0
2008					15.655.535	-	10.809.884	4.845.651	228,6

Fonte: **ÓBIDOS, Balanço Geral do Município, 2005-2008.**

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados da Tabela 41 evidenciam o aumento significativo dos recursos do FUNDEB, no município de Óbidos, que foi de 128%, o que revela que, nesse início de vigência, o Fundo está cumprindo a promessa de aumentar os aportes para a educação. Por outro lado, não podemos deixar de considerar que o número de alunos abrangidos é maior que no FUNDEF. Portanto, a tendência é de que o montante do recurso aumentasse. Outro aspecto importante que merece ser demarcado é que a complementação da União, que no período de vigência do FUNDEF, foi, em média, R\$800.000,00, chegou a R\$4.845.651,00, em 2008, segundo ano de vigência do FUNDEB. Cumpriu-se, assim, o previsto no art. 4º, da Lei nº11.494/2007, que regulamentou o FUNDEB, no qual estabelece que “A União complementar os recursos dos Fundos sempre que, no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal, o valor médio ponderado por aluno, calculado na forma do Anexo desta Lei, não alcançar o mínimo definido nacionalmente”. No entanto destacamos que embora nos registros a complementação esteja como se fosse da união nem sempre o recurso vem daí. o governo do estado entra com uma parcela significativa – hoje com o fundeb – a participação do estado ainda é de 50% - ou seja, ainda distribuí muitos recursos para os municípios)

A Tabela 42 apresenta a aplicação dos recursos do FUNDEF/FUNDEB, no município de Óbidos, na perspectiva de verificar o montante de cada Fundo usado para pagamento de professores.

TABELA 42. **ÓBIDOS. Aplicação dos recursos do FUNDEF/FUNDEB (R\$). 2005-2008.**

SUBFUNÇÕES	ÓBIDOS							
	FUNDEF				FUNDEB			
	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Pagamento de Profissionais do Magistério	7.072.289,43	103,28	8.116.625,14	110,24	6.990.000,00	60,29	9.393.321,46	60,39
MDE	739.401,43	10,79	1.764.883,22	23,97	4.660.000,00	49,30	6.262.214,31	38,73

Fonte: FNDE. SIOPE (2005- 2008).

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP-DI (FGV).

Os dados da Tabela 42 evidenciam que, nos dois últimos anos de vigência do FUNDEF, o gasto com pagamento dos professores ultrapassou 100%, o que mostra uma folha de pagamento alta para poucos recursos. Nos dois primeiros anos de vigência do FUNDEB, a aplicação do recurso em pagamento dos professores se manteve na média dos 60%, o que pode ser explicado pelo fato de os recursos do Fundo terem aumentado, como mostramos na Tabela 41.

3.3 A política salarial para os profissionais do magistério da Educação Básica no Município de Óbidos.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), do Município de Óbidos, foi sancionado em dezembro de 1998. É importante destacar que o PCRMP desse município possui a mesma organização e estrutura daquele do Município de Oriximiná, como apresentamos no capítulo 2, pois ambas as municipalidades seguiram as orientações encaminhadas pelo governo do Estado para elaboração dos Planos de Carreira, fazendo pouquíssimas adaptações às suas divergentes realidades. Assim, repetiremos alguns pontos, embora estarmos analisando outro município.

3.3.1 Organização e estrutura do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério no município de Óbidos.

O PCRMP de Óbidos, definido pela Lei nº3.172, de 04 de dezembro de 1998, estabelece, no seu art. 1º, os seguintes objetivos:

Art. 1º. [...]

- I. Valorizar e profissionalizar o servidor, através da participação em programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional;
- II. Viabilizar a integração dos interesses dos profissionais da educação e do sistema Ensino Municipal;
- III. *Assegurar o estabelecimento de remuneração pontual e condigna com a formação profissional e grau de importância;*
- IV. Assegurar a progressão e ascensão na carreira obedecida à qualificação crescente;
- V. Incentivar a livre organização da categoria, como forma de valorização do magistério participativo;
- VI. Melhoria da qualidade do ensino (ÓBIDOS, 1998. Grifos nossos;).

Como pode ser observado, do ponto de vista legal, os objetivos do PCCR de Óbidos apresentam aspectos importantíssimos, no que diz respeito à valorização dos professores, dentre os quais o de assegurar remuneração pontual e condigna aos docentes. O problema, todavia, está em que não se estabelece, no Plano, os conceitos associados a “remuneração condigna” nem os critérios para sua atribuição aos profissionais. Contudo, é preciso analisar como esses aspectos se materializam nas ações efetivadas, na prática, pelo município, para assegurar essa valorização prevista em lei.

No que diz respeito à carga horária dos professores, o PCCR de Óbidos estabelece a carga horária mínima de 20 horas semanais; nos termos do seu art. 61, “para efeito de jornada e remuneração da carreira de docência, considera-se cada mês constituído de cinco semanas” (ÓBIDOS, 1998). Assim, as 20 horas semanais equivalem a 100 horas mensais; porém, é permitido, quando houver necessidade do município, extrapolar as 100 horas, chegando até 200 horas mensais. No entanto, ao analisar o contracheque dos professores, pudemos perceber que o salário base é pago sobre as 100 horas mensais de trabalho, sendo a carga horária que

ultrapassá-las paga como aulas suplementares, sobre as quais não incide nenhuma gratificação ou benefício.

No Município de Óbidos, O PCRMP estabelece, no artigo 85, que trinta por cento (30%) de gratificação serão pagos aos professores com habilitação em licenciatura plena, o que também é garantido no Regime Jurídico Único do município para todos os profissionais com nível superior.

Ainda quanto ao aspecto salarial, o tempo de serviço compõe a remuneração dos professores de Óbidos. No PCCR, o art. 89 estabelece gratificação de 2% (dois por cento) por biênio, que é registrada no contracheque, mesmo que de forma confusa, como mostraremos mais à frente.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, do Município de Óbidos, estabelece, no art. 82, que a remuneração dos professores da Educação Básica é o vencimento acrescido das demais vantagens de caráter permanente, atribuídas ao servidor do magistério pelo exercício do cargo público; porém, esses professores não percebem todas as vantagens previstas no PCCR.

Ainda no referido Plano, o art. 85 assegura ao servidor do magistério as gratificações de: regência de classe (“pó de giz”); regência de classe da Educação Especial; tempo de serviço; e titularidade. Contudo, ao analisar os contracheques dos professores desse município, como mostrarão os dados das tabelas abaixo, percebemos que as respectivas remunerações são compostas apenas por: salário base; abono FUNDEF/FUNDEB, que não é calculado por porcentagem: trata-se, de um valor fixo de sessenta reais (R\$60,00) para cada professor, tenha este formação de nível médio ou licenciatura plena, não havendo uma lei municipal ou outro instrumento legal que respalde e/ou justifique esse valor; gratificação por tempo de serviço; gratificação por titularidade, para os professores com formação de nível superior.

O art. 87 explica que o servidor da carreira de docência da Educação Básica, em efetivo exercício de regência de classe (“pó de giz”) fará jus a uma gratificação de 10%. Para os professores em regência fora da sede do município, essa gratificação será de 20%. Para os professores em efetivo exercício na Educação Especial haveria uma gratificação de 30%, fato

que não ocorre, em Óbidos, pelo motivo de não mais existirem turmas específicas dessa modalidade.

3.3.2 Características salariais dos professores da educação básica do Município de Óbidos.

No Município de Óbidos, há professores licenciados concursados que têm salário específico para sua formação e há professores com formação de nível médio, tanto com a habilitação para o magistério quanto na modalidade normal. Por isso, analisaremos os contracheques de professores com essas situações.

O último concurso do município para provimento de cargos de professor e de técnico em educação ocorreu no ano de 2005.

As tabelas apresentadas a seguir mostram os dados salariais dos professores da Educação Básica e revelam as diversas situações dos salários docentes no Município de Óbidos.

TABELA 43. **ÓBIDOS. Dados salariais do Professor 1 (R\$). 2005-2008.** [Formação: Magistério de nível médio; carga horária mensal: 200 horas; tempo de serviço: início de carreira; atua na Educação Infantil].

PROFESSOR 1 – ÓBIDOS				
COMPOSIÇÃO SALARIAL E REMUNERAÇÃO	2005	2006	2007	2008

Vencimento Básico	300,00	315,00	315,00	830,00
Aulas Suplementares	300,00	385,00	385,00	0,00
Adicional de Escolaridade	0,00	0,00	0,00	0,00
Gratificação Regência de classe (Pó de giz)	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional por Tempo de Serviço	0,00	0,00	0,00	41,50
Abono FUNDEF/FUNDEB/	-	-	54,00	180,00
Salário Família	14,99	0,00	0,00	0,00
Remuneração Total (VN)	614,00	700,00	754,00	1.051,00
Remuneração Total (VR)	765,94	841,59	843,56	1.050,68

Fonte: **Contracheque dos professores – 2005-2008.**

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP- DI (FGV).

O professor caracterizado na Tabela 43, que usamos como exemplo, é da rede municipal de ensino, lotado na Educação Infantil, com duas turmas, percebendo o equivalente a 200 horas mensais. Como podemos observar por meio dos dados apresentados, de 2005 a 2008, o referido professor teve crescimento de 37% em seu salário. Esse aumento está relacionado ao reajuste do salário mínimo nacional, que é a base do vencimento dos docentes. Além disso, destacamos que esse aumento está associado, também, ao abono FUNDEB desse professor, posto que, de 2005 e 2006, não o percebia por atuar na Educação Infantil, passando a percebê-lo a partir de 2007.

Se o salário for analisado no valor nominal, é possível inferir que o FUNDEB trouxe diferença salarial para o professor da Educação Infantil, no município de Óbidos, no entanto quando analisado o valor real percebemos redução salarial.

Outro fato importante que é perceptível nos contracheques do professor 1 é que, embora o Plano de Carreira do município contemple as gratificações de regência de classe e gratificação de escolaridade, este e outros docentes com perfil semelhante não são contemplados com essas gratificações e até as desconhecem. O salário do professor da rede municipal é composto apenas do salário base (única remuneração fixa), gratificação FUNDEF/FUNDEB, gratificação por tempo de serviço e salário-família, que compõem a remuneração variável, ou seja, fora essas gratificações, o vencimento do professor por 100 horas de trabalho é apenas o salário mínimo.

Outro fato a demarcar quanto ao aspecto salarial dos professores, no município de Óbidos, são as obscuridades e confusões nos contracheques, a exemplo do abono FUNDEF/FUNDEB: no ano de 2007, o referido professor recebeu R\$54,00 e, em 2008,

continuou com as 200 horas, mas recebeu o abono com valor de R\$ 180,00, sem que soubesse explicar por que; ou seja, os responsáveis, na prefeitura, pela elaboração dos contracheques dos professores desconhecem ou desconsideram a situação. Outro fato a destacar é que, até 2007, a carga horária que ultrapassasse 100 horas era paga como ‘aulas suplementares’, sem que as gratificações incidissem sobre estas. Em 2008, o salário base foi calculado sobre toda a carga horária, o que acreditamos ser benéfico ao professor, pois ele poderá perceber aumento na remuneração.

Outra situação docente, no município de Óbidos, se refere aos professores que pertenceram à rede estadual e que, pelo processo de municipalização, agora pertencem à rede municipal de ensino e de cujos dados salariais apresentamos exemplo na Tabela 44.

TABELA 44. ÓBIDOS. Dados salariais do Professor 2 (R\$). 2005-2008.

[Formação: Licenciatura; carga horária mensal: 200 horas; tempo de serviço: mais de 20 anos de carreira; municipalizado; atua no Ensino Fundamental].

PROFESSOR 2 – ÓBIDOS				
COMPOSIÇÃO SALARIAL E REMUNERAÇÃO	2005	2006	2007	2008
Vencimento Básico	600,00	700,00	768,00	846,00
Aulas Suplementares	180,00	210,00	184,00	203,04
Adicional de Escolaridade	-	-	-	-
Gratificação Regência de Magistério	78,00	91,00	95,31	104,90
“Pó de giz”	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional por Tempo de Serviço	214,00	300,30	366,93	403,88
Abono FUNDEF/FUNDEB/ Prolabore	241,50	241,50	252,00	171,36
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Total (VN)	1.314,00	1.542,80	1.667,00	1.809,00
Remuneração Total (VR)	1.610,21	1.832,52	1.865,00	1.808,44

Fonte: **Contracheques dos professores – 2005-2008.**

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP- DI (FGV).

Os dados da Tabela 44 revelam que, embora o professor municipalizado faça parte da rede municipal, sua composição salarial é diferente da dos professores do município, pois, segundo o Secretário Municipal de Finanças, de Óbidos, o contracheque dos municipalizados continua sendo gerado pelo Estado, porém, o recurso para os respectivos pagamentos é do município. O professor cujos dados salariais estão na Tabela 45 percebe a gratificação do magistério e o abono FUNDEF/FUNDEB, diferenciado.

Vejamos o disse uma professora municipalizada a esse respeito:

Nós, que somos municipalizados, temos o salário diferenciado dos professores do município – né? É onde gera a questão da discriminação. Por exemplo, na escola que eu trabalho, nós temos funcionários professor que são municipalizados e temos professores do município exercendo a mesma função, com a mesma escolaridade, e ganhando salário diferente.
(PROFESSOR 2. Óbidos, 2008)

A fala da professora ratifica que os salários dos professores municipalizados têm composição diferenciada em relação à dos professores do município, o que causa certo sentimento de discriminação entre estes, quando se comparam aos que são regidos pelo Estatuto do Magistério do Estado.

Outra situação a ser destacada, neste estudo, trata do professor com formação de nível médio para o magistério, mas atuante no ensino de 1º ao 5º ano, cujos dados estão revelados, a título de exemplo, na Tabela 45.

TABELA 45. ÓBIDOS. Dados salariais do Professor 3 (R\$). 2005-2008.
[Formação: Magistério de nível médio; carga horária: 300 horas, em 2005; 200 horas, de 2006 a 2008; tempo de serviço: 15 anos de carreira; atua do 1º ao 6ºano].

PROFESSOR 3 – ÓBIDOS				
COMPOSIÇÃO SALARIAL E REMUNERAÇÃO	2005	2006	2007	2008
Vencimento Básico	300,00	350,00	760,00	415,00
Aulas Suplementares	600,00	262,00	0,00	415,00
Adicional de Escolaridade	0,00	0,00	0,00	0,00

Gratificação Regência de Magistério	0,00	0,00	0,00	30,00
Pó de giz	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional por Tempo de Serviço	0,00	0,00	38,00	20,75
Abono FUNDEF/FUNDEB	180,00/ 400,00	45,00	0,00	120,00
Salário Família	21,27	15,74	0,00	24,23
Remuneração Total (VN)	1.501,27	673,00	798,00	1.024,98
Remuneração Total (VR)	1.839,69	799,39	892,78	1.028,62

Fonte: **Contracheques dos professores – 2005-2008.**

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP- DI (FGV).

Os dados da Tabela 45 apontam os aspectos salariais do professor que denominamos nº 4, o qual, em 2005, tinha carga horária de 300 horas, no Ensino Fundamental, em turmas de 1º ao 9º ano. É um professor licenciado pleno que, por não ter feito concurso, não teve progressão na carreira. Nos contracheques do professor 4 que foram analisados é mais uma vez perceptível a obscuridade e a confusão na composição e nos valores salariais dos professores. Em 2005 e 2006, a carga horária excedente foi paga como aulas suplementares; em 2007, o salário base foi calculado sobre toda a carga horária; em 2008, a carga horária excedente volta a ser remunerada como aulas suplementares, ou seja, alteram os contracheques ao “bel prazer” da administração, e os professores, principais sujeitos do processo, desconhecem o porquê dessas situações discrepantes.

No que se refere ao abono FUNDEF/FUNDEB, em 2005, o valor foi de R\$180,00, referente às 300 horas mensais de aula atribuídas ao docente. Além disso, recebeu mais R\$ 400,00 de abono FUNDEF. Segundo o referido professor e o Secretário de Finanças, à época, foi um recurso que sobrou do FUNDEF e que o prefeito autorizou dividir entre os professores – prática recorrente no município.

Na Tabela 46 analisamos os dados salariais do professor com formação de nível médio para o magistério, com atribuição de 100 horas mensais, de 2005 a 2008.

TABELA 46. **ÓBIDOS. Dados salariais do Professor 4 (R\$). 2005-2008.**

[Formação: Magistério de nível médio; carga horária mensal: 100 horas; tempo de serviço: início de carreira; atua na Educação Infantil].

PROFESSOR 4 – ÓBIDOS				
COMPOSIÇÃO SALARIAL E REMUNERAÇÃO	2005	2006	2007	2008
Vencimento Básico	300,00	350,00	350,00	510,00

Aulas Suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional de Escolaridade	0,00	0,00	0,00	0,00
Gratificação Regência de Magistério	0,00	0,00	0,00	0,00
Pó de giz	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional por Tempo de Serviço	0,00	0,00	19,00	0,00
Abono FUNDEF/FUNDEB/ Prolabore	0,00	60,00	60,00	0,00
Salário Família	21,27	22,23	46,16	48,00
Remuneração Total (VN)	321,27	432,33	505,16	559,21
Remuneração Total (VR)	393,29	513,52	565,16	559,04

Fonte: **Contracheques dos professores (2005-2008).**

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP- DI (FGV).

Os dados mostrados na Tabela 46 evidenciam que o professor nº 4 manteve, no período de 2005 a 2008, a mesma carga horária de 100 horas mensais. Os dados revelam que, nesse período, o salário base acompanhou o salário mínimo e apresentou, de forma geral, crescimento de 40%. No último ano, em que conseguimos o contracheque, a professora estava de licença-prêmio e, nesse período, só percebeu o salário base e o salário família. O abono FUNDEB foi zerado, sem maiores explicações à docente, o que contraria o art. 107, da lei 3.120/94, que estabelece que “após cada quinquênio de exercício ininterrupto será concedida ao servidor, como prêmio de assiduidade, uma licença de três (03) meses, com a remuneração do cargo efetivo.” (ÓBIDOS, 1994). Portanto, entendemos que a referida professora, mesmo de licença, continuaria percebendo o abono FUNDEB, dado que este, uma vez instituído, passou a compor “a remuneração do cargo efetivo”, sendo, pois, ilegal e abusiva a perda remuneratória imposta à docente.

Os professores licenciados, há mais de quatro anos, não têm reajuste salarial, como mostram os dados da Tabela 47.

TABELA 47. **ÓBIDOS. Dados salariais do Professor 5 (R\$). 2005-2008.**
[Formação: Superior; carga horária mensal: 100 horas; atua na Educação Infantil].

PROFESSOR 5 – ÓBIDOS				
COMPOSIÇÃO SALARIAL E REMUNERAÇÃO	2005	2006	2007	2008
Vencimento Básico	–	500,00	500,00	500,00

Abono Financeiro	–	–	–	–
Adicional de Escolaridade	–	150,00	150,00	150,00
Gratificação Regência de Magistério	–	50,00	50,00	50,00
Pó de giz	–	–	–	–
Adicional por Tempo de Serviço	–	–	–	–
Abono FUNDEF/FUNDEB/Prolabore	–	60,00	60,00	60,00
Salário Família	–	–	–	–
Remuneração Total (VN)	–	760,00	760,00	760,00
Remuneração Total (VR)	–	902,72	850,27	759,77

Fonte: **Contracheques dos professores – 2006-2008.**

OBS: Valores reais corrigidos a maio de 2009, cf. IGP- DI (FGV).

Os dados da Tabela 47 revelam que os professores licenciados plenos que entraram para a rede municipal, em 2006 (último ano de vigência do FUNDEF), não tiveram, até 2008, na sua remuneração, nenhuma espécie de reajuste salarial, como é o caso do professor 5. Analisado o seu contracheque, de forma geral, em valores reais, esse professor teve perda de 14% na remuneração.

No que diz respeito à composição salarial do professor licenciado, registram-se: o vencimento base, que foi estipulado no valor de R\$ 500,00; a gratificação de escolaridade, cujo percentual é de 30% sobre o salário base, de acordo com o PCCR do município; e o abono FUNDEF/FUNDEB, cujo valor é R\$ 60,00, igual ao dos professores com formação de nível médio (magistério ou normal). Nos contracheques do professor 5, identificamos ainda um abono financeiro, cujo valor é R\$50,00, sobre o qual nem encontramos referência no PCCR, nem o referido professor soube explicar sua razão ou fundamento.

A fim de visualizarmos a evolução salarial dos sujeitos pesquisados organizamos o Gráfico 2:

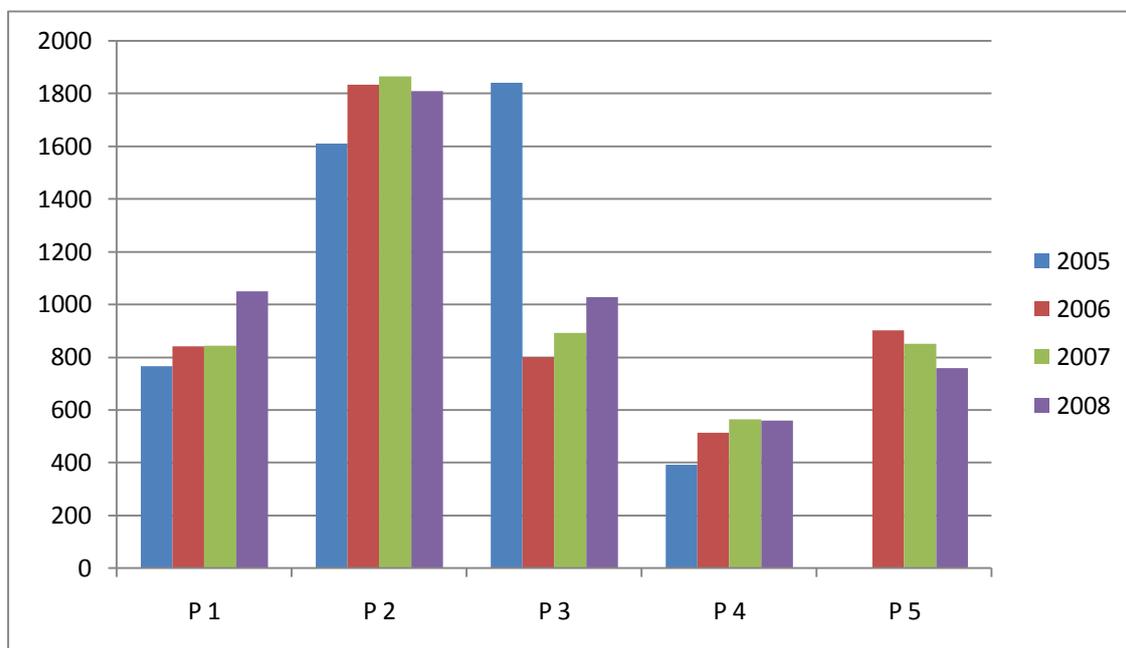


GRÁFICO 2. Evolução salarial dos professores da Educação Básica. Município de Óbidos (PA) – 2005-2008.

Fonte: Dados das Tabelas 44 a 48

O Gráfico 2 revela que, no que se refere à evolução de salário, esta só aconteceu com os professores 1 e 4. Sobre o professor nº 1, que trabalha na Educação Infantil, percebemos que, no segundo ano de vigência do FUNDEB, houve crescimento mais visível. Quanto ao professor nº 4, é possível perceber crescimento, mas é insignificante. O professor em que o salário aparece mais elevado é o professor municipalizado, devido à composição salarial ser diferente daquela dos professores do município. Quanto ao professor 3, só foi evidente crescimento no seu salário no ano em que teve maior carga horária. Quanto ao professor licenciado, é visível o decréscimo remuneratório.

O que percebemos nos dados extraídos dos contracheques dos professores da Educação Básica, em Óbidos, é que não há uma política salarial que vise à valorização dos docentes, por meio da implementação do determinado por vários instrumentos legais: os gestores ainda pagam os professores da forma que lhe é conveniente, criando obscuridades, confusões que os próprios professores desconhecem. O abono pago em decorrência da política de Fundo, cujo valor era de R\$60,00, no período do FUNDEF, continuou o mesmo com o advento do FUNDEB. Assim, embora tenham aumentado os recursos oriundos do Fundo, o

salário dos professores permaneceu no mesmo patamar, não havendo nenhum crescimento significativo. Para melhorar a renda salarial, os professores trabalham, na maioria das vezes, com 200 ou 300 horas mensais.

A respeito do processo de implementação da Lei nº11.738/2008, que regulamentou o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), procuramos o Secretário de Educação, que assumiu em 2009 e nos relatou o que segue:

Desde o início do ano, quando nós assumimos a Secretaria Municipal de Educação, nós estamos discutindo a questão do piso salarial, e o seu ponto principal que é a remuneração do magistério, de nosso profissional de educação. Entretanto, com algumas dificuldades de assessoramento técnico, algumas dificuldades de compreensão da lei do piso, inclusive do próprio Tribunal Superior Federal, que não definiu algumas questões como, por exemplo, a hora-atividade, que num momento era 20%, [em] outro momento, vetava. Então, tudo isso dificultou algumas questões, no município. Nós resolvemos, então, esperar que isso se resolvesse. Como não se resolveu, e o tempo também foi passando, nós, então, decidimos trabalhar com isso, a partir do segundo semestre, [com] o nosso plano de carreira do magistério. Considerando que, no nosso município, por exemplo, já [se] paga um piso de 950,00, por duzentas horas, então, nós já pagamos mais que o piso, no nosso município. Então, o município já teria condições perfeitamente de estar contemplando o piso salarial (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Óbidos, 2009).

O relato do Secretário de Educação, do Município de Óbidos, revela que os próprios secretários possuem muitas dúvidas em relação à lei do piso, e que essas dúvidas foram grandes entraves para que a lei que regulamenta o PSPN ainda não estivesse implementada, de fato, no município. Porém, as discussões sobre a elaboração do PCCR estão acontecendo, e, nelas, o piso também aparece como centralidade. Por outro lado, o Secretário ainda acrescenta que, levando em consideração que o município paga o valor de 950,00, para 40 horas semanais de trabalho, o piso já está instituído. São as diversas interpretações que a lei permite.

Os dados apresentados neste capítulo revelaram que o Município de Óbidos possui pouca estrutura financeira e, como a maioria dos municípios brasileiros, depende muito do

Estado e da União, pois os municípios são, nessa tríade, os entes mais pobres que precisariam, portanto, de menos responsabilidades e mais recursos.

Quanto ao aspecto salarial, vimos que esse é um município que não tem uma política salarial definida e que realmente valorize os professores, uma vez que os dados mostraram que, mesmo a receita do município tendo aumentado em 81,4%, como mostrou a Tabela 28, e os recursos provenientes do FUNDEB tenham mais volume que os do Fundo anterior, o salário dos professores se manteve estável, acompanhando apenas o reajuste do salário mínimo nacional. Portanto, é mais uma realidade em que o FUNDEB e o PSPN não impactaram, ainda, a remuneração dos professores.

CAPÍTULO IV

POSSÍVEIS IMPACTOS DO FUNDEB NA POLÍTICA SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL NOS MUNICÍPIOS DE ÓBIDOS E ORIXIMINÁ- PARÁ

Na análise dos dados alguns elementos se destacaram os quais foram aglutinados em temas que possibilitam empreendermos discussões acerca da política salarial dos professores nos municípios de Oriximiná e de Óbidos.

Nessa perspectiva, a discussão será desenvolvida tendo como referência a categoria central *valorização salarial no contexto do FUNDEB*, a partir dos seguintes temas ou subcategorias: *carreira docente; condições de trabalho; estrutura e composição salarial, remuneração dos professores; PSPN*. Teceremos algumas considerações e aproximações conclusivas sobre cada um.

❖ **Carreira Docente**

Sobre os planos de carreira é importante destacar o que Souza (2007) relata, a partir dos estudos realizados por Sonia Balzano (2005). Segundo esse autor, nos Planos de Cargos e Carreira estudados foi detectado que a maioria dos Estados brasileiros promulgou leis sobre carreira após a LDB de 1996. Assim, os PCCRs foram editados a partir de uma obrigatoriedade.

No que concerne à progressão na carreira, Souza (2007, p.83) observou que

Na maior parte dos planos, há dois patamares de progressão na carreira: um, vertical, que prevê a evolução por titulação, supondo o estímulo à formação dos profissionais, e, outro, horizontal que prevê a avaliação de desempenho e outros incentivos de qualificação, tal como inscritos nos dispositivos da resolução CEB/CNE 03/1997.

Nos planos de Carreira de Oriximiná e de Óbidos podemos perceber que a progressão para os professores só deve acontecer por meio de concursos públicos. No entanto, nos dois municípios observamos que professores que concluíram cursos de licenciatura são lotados para atuarem nas respectivas áreas de formação, porém são remunerados pela formação em nível médio, o que para nós é uma situação que se mostra cômoda aos gestores, uma vez que é mão de obra qualificada por valor mais baixo – característica da lógica capitalista. Ressaltamos ainda que, desde 2005, não foram realizados concursos para ingresso na carreira docente nos dois municípios, fato que tem como consequência o acúmulo de atividades para os professores que estão em sala de aulas, mas que a remuneração atual desses professores não justifica sua carga horária.

Assim, destacamos que, no município de Oriximiná, onde tivemos acesso ao número de professores por formação, no decorrer da série histórica, percebemos que, de 2005 a 2008, o quantitativo de professores licenciados plenos cresceu em 181%. Por isso, acreditamos que houve investimento nessa direção, tanto por parte dos municípios – pois neste município houve quatro turmas de licenciaturas, ofertadas com os recursos do FUNDEF –, quanto por parte dos professores. Todavia, consideramos ser necessário que se realizem concursos com curta periodicidade, ou que se efetive uma política de progressão de forma a contemplar os professores que estão no quadro efetivo, com formação em nível médio, mas que já concluíram as licenciaturas, tendo em vista que esse fator fere o princípio básico da isonomia salarial uma vez que o art. 7º, da CF/1988, estabelece, no inciso “XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;” e no inciso “XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;” (BRASIL, 1988).

Nessa direção, observamos que os dois municípios infringem o princípio da isonomia ao ter professores com a mesma formação e salários diferenciados como, por exemplo, os professores 4 e 3 do Município de Oriximiná e o professor 2 do Município de Óbidos. O professor 4, com 120 horas mensais de trabalho, percebeu, em 2008, remuneração de R\$2.732,28 mensais e o professor 4, também licenciado pleno, com 155 horas de trabalho, mas admitido por concurso em nível de magistério, em 2008, teve remuneração de R\$956,00. O que para nós reafirma o fato de ser cômodo ao município ter professores qualificados com salário inferior.

Assim, é preciso salientar que a carreira docente, no aspecto salarial, é parte constitutiva do processo de construção do conceito de valorização profissional, uma vez que esta implica na adoção de critérios que vão do reconhecimento social da atividade às efetivas condições de trabalho, inclusive materiais e salários de fato dignos, para ter uma vida saudável.

Assim, destacamos que,

Quanto à carreira magisterial, cabe assinalar que o sistema educativo não estimula os melhores professores a buscarem superação e aperfeiçoamentos; que os ingressantes tenham o mesmo serviço e carga horária que professores com trinta anos de experiência; que só permitam a promoção com transferência dos professores a outros postos que os afastam da sala de aula (MORDUCHOWICZ, 2003 p. 12).

A afirmação de Morduchowicz mostra-se pertinente, uma vez que os dados coletados corroboram para essa visão de que a carreira magisterial é tão desestimulante que, cada vez mais afasta os professores da profissão.

Nos municípios pesquisados, vimos que há suporte legal que possibilitaria uma carreira digna e valorização, porém, é um suporte precário, que pouco oferece garantias aos professores, uma vez que foi feito, principalmente, para cumprir exigências e que os insumos assegurados nem sempre são cumpridos. Nesse sentido, acreditamos que urge a necessidade desses municípios reformularem seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério, com critérios claros, de forma que garanta de fato a valorização salarial dos professores desses municípios e contribua para correção nas distorções apresentadas nos contracheques, posto que o PCCR é o documento onde as garantias de valorização salarial devem estar asseguradas.

Nos dois primeiros anos de vigência do FUNDEB, não percebemos nos municípios analisados perspectivas de reformulação imediata dos Planos de Carreira para os professores.

❖ **Condições de trabalho docente.**

Os dados salariais dos professores, assim como as entrevistas nos municípios pesquisados mostraram ainda que os professores da Educação Básica da rede municipal para

umentar, mesmo que minimamente, suas remunerações, necessitam ter sobrecarga de trabalho e muitas vezes retirar do próprio salário para promover aulas de e com qualidade. Além disso, foi dito ser necessário desenvolver inúmeras atividades na escola.

Com a intenção de entender a situação vivenciada pelos professores, recorremos a Oliveira (2004), que diz que, no contexto do século XX, “os trabalhadores docentes se vêm forçados a dominar novas práticas e novos saberes no exercício de suas funções”. A pedagogia de projetos, a transversalidade dos currículos, os novos conceitos de avaliação e tantas outras, são as muitas exigências a que esses profissionais precisam atender e se adequar. O “bom” professor, para corresponder às expectativas dessa nova sociedade, é aquele que domina várias disciplinas; que consegue aplicar a multidisciplinaridade; que sabe trabalhar em equipe e desenvolvem diversas outras atividades em nome do famoso jargão neoliberal “vestir a camisa da escola”, mas que por outro lado não vêm em seu salário a contrapartida para toda atividade desenvolvida por ele. Isso vai se refletir em maior exploração e precarização desse trabalhador.

A esse respeito Oliveira afirma (2008):

Diante das variadas funções que a escola pública assume na atualidade, os professores encontram-se muitas vezes diante da necessidade de responder às novas exigências. Em contexto de pobreza tal quadro se agrava, os professores se vêm obrigados a desempenhar funções além de sua capacidade técnica e humana [...] Podemos considerar que houve uma dilatação, no plano legal, do que seja o pleno exercício das atividades docentes. Agora, o trabalho docente deve contemplar as atividades, as reuniões pedagógicas, a participação na gestão da escola, o planejamento pedagógico, dentre outras atividades (OLIVEIRA, 2008 p.29-30)

É esse o cenário em que vivem, os trabalhadores docentes, pois a própria história dessa profissão revela que a educação e o fazer docente precisam ser compreendidos no contexto socioeconômico nos quais estão imersos. Portanto, o professor, seja ele da rede privada ou da pública, dentro da lógica, tem a obrigação de ter tais características ou estará fora do mercado de trabalho. O professor precisa ser polivalente, eficiente, eficaz. Contudo, o salário continua sendo insuficiente para esse profissional ter qualidade de vida, sem contar que as condições de trabalho em que vivem esses sujeitos, juntamente com o salário aviltante, continuam sendo os maiores fatores de desvalorização da categoria.

A fala de um dos professores sujeitos da pesquisa revela essas situações:

Na minha visão, ter salário condigno seria aquele que tu não precisasse é tá buscando outras fontes, as tuas necessidades, quanto a pai de família. Com o salário que existe do professor, pra gente que é pai de família, que tem família, que tem outras coisas pra pagar, digamos assim, não dá, não tem condições. Então, isso para mim não é valorização. O salário condigno, que eu acredito, seria aquele que viesse trazer pra você e sua família base de vida saudável. Que você tivesse tempo para seus filhos, porque trabalhar de manhã, de tarde e de noite, não tem como dar atenção para sua família. (PROFESSOR 3. Oriximiná, 2009).

Eu vejo questão salarial do professor um pouco... Pois hoje, para ser professor... Ele gosta da profissão – né? –, porque se você for ver a questão salarial, não vai ter mais professor. Quando vemos a estrutura, hoje, das escolas, é aí que as coisas pioram. As escolas estão precárias. Para você dar uma aula diferente, você acaba tirando do seu bolso, acaba tirando do seu salário, pra poder dar uma aula diferente. Porque você vai pra uma escola, é toda cheia de goteiras, as carteiras estão todas danificadas. Na escola [em] que eu trabalho, por exemplo, você passa na frente da escola, está toda pintadinha, podemos até dizer “ah! essa escola é bonita”. Mas quando você chega dentro da escola, você vai ver sala só buraco. Então, quer dizer, às vezes o profissional não dá uma aula excelente, não [É] porque ele seja preguiçoso; [É] porque ele não tem condições, é porque a escola não oferece condições pra ele. Hoje, então... hoje, nós sabemos que a tecnologia está tão avançada – né? –, se você quer dar uma aula diferente, o que a escola te oferece? Quando oferece!... Uma televisão, um vídeo pra você passar. Mas o espaço que você tem não dá. É uma sala pequena, onde você vai ter que colocar quarenta alunos; aí, vai ficar mais apertada, pra se ver o vídeo, quer dizer. O aluno não vai ter condições de assistir como deveria. O professor não vai ter condições de explicar, depois, aquele assunto. Na hora da avaliação, acaba caindo a responsabilidade nas costas do professor. (PROFESSOR 2. Óbidos, 2009).

As falas dos professores acima citados ilustram a situação das condições de trabalho em que vivem esses profissionais, em especial os professores dos municípios de Oriximiná e de Óbidos, com cargas excessivas e situações degradantes, e cada vez mais exploradas no local de trabalho. É nessa perspectiva, e devido a essas situações, concebemos que os professores das escolas públicas, em especial os professores deste estudo, sendo trabalhadores de um Estado capitalista, obedecem e se enquadram nessa configuração de trabalhadores do final do século XX: multifuncional, polivalente, eficaz e eficiente, perdendo algumas vezes o domínio e o sentido do seu próprio trabalho. Os salários aviltantes contribuem para que o professorado cada vez mais corra atrás de inúmeras outras atividades e tenha uma profissão desvalorizada.

Para entendermos esse aspecto, frisamos as diversas visões e contradições nas discussões e debates surgidos na literatura a respeito do trabalho docente na lógica do capital. Para autores como Enguita (1991), apesar do professor não ter a mesma condição de vida e de trabalho dos operários da indústria, eles estão submetidos, como categoria, ao mesmo processo de proletarização que atinge os demais trabalhadores assalariados.

Por outro lado, autores como Corchedi (1975) e Poulantzas²¹ (1977) apud Jaén (1991) argumentam que os professores se distanciam da classe operária ao integrar o aparelho ideológico do Estado que atua em direção à manutenção de classe dentro da ordem capitalista. Desta forma, operam mecanismos de controle e de dominação sobre as outras classes trabalhadoras.

Para Ozga e Lawn apud Jaén (1991), o que une os trabalhadores produtivos aos improdutivos é a condição comum de exploração e de relações de rivalidades como o empregador (no caso do professor público e o Estado), do que separados pela utilização do critério da mais-valia. Por outro lado, os referidos autores ainda afirmam que as posições que os professores ocupam sofrem alterações de acordo com as circunstâncias históricas e a ordem conjuntural e estrutural da sociedade onde estão inseridos e utilizam-se do profissionalismo para se distanciarem da classe operária e preservar uma posição de privilégio.

Além disso, não se pode deixar de ter a clareza de que o professor é um trabalhador e o que é o trabalhador se não *a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da*

venda de sua força de trabalho, não se restringindo aos trabalhadores manuais diretos, mas todos aqueles que vendem sua força de trabalho em troca de salário (ANTUNES; ALVES, 2004, p.342).

Nessas condições de trabalhador da lógica neoliberal que vivem a categoria docente, é que questionamos a palavra valorização, tão citada nas legislações que vislumbram educação de qualidade por meio da melhoria das condições de trabalho dos professores.

A palavra valorização analisada no sentido literal ainda pode ser muito subjetiva. No entanto, o que percebemos a partir dos dados coletados nos municípios de Oriximiná e de Óbidos é que o aspecto da valorização, em especial por meio do salário, ainda está distante de se realizar, pois acreditamos que minimamente os salários dos professores deveriam ser corrigidos pelos valores do DIEESE, o qual apresenta valores salariais considerando insumos necessários para uma família ter uma vida saudável. Além disso, urge a necessidade dos professores terem garantido nos PCCRs uma carreira que reconhecesse a formação dos mesmos; que o professor tivesse condições reais de preparar aulas de qualidade e trabalhar em ambientes de qualidade; que os insumos da composição salarial na prática fossem garantidos no PCCR, e que estes tivessem mais conhecimento da sua própria realidade para ter condições de lutar com argumentos concretos para a efetiva valorização da categoria

Em outros relatos de professores da rede municipal de Oriximiná e de Óbidos, percebemos com evidência a angústia dos mesmos com as questões de salário condigno e de valorização. E é unânime entre os mesmos que muito ainda falta para o professor se sentir, de fato, valorizado:

Valorização, para mim, é quando tivermos os nossos governantes preocupados, comprometidos com a educação de qualidade, não de quantidade, e quando tivermos um salário melhor. Não é que você vá querer ganhar milhões, mas aquele salário que lhe faça ter prazer de ir pra aula, dar uma aula satisfeita, porque ganha bem e tem tempo para preparar sua aula. Hoje, o professor tem uma carga horária super lotada; não é porque quer, mas para fazer o salário render. Ele vai em busca de 200 [horas], porque, com 200, ele vai ganhar um pouquinho mais. Porém, ele vai ter mais trabalho. Então, se ele tem mais trabalho, ele vai ter menos rendimento na aula. Se

tivéssemos um salário digno, com certeza trabalharíamos melhor. (PROFESSOR 1. Óbidos, 2009).

Eu acredito que a maioria dos professores, hoje, não estão ali pelo salário, mas sim pela valorização da sua profissão pela sociedade. R\$950,00, que é esse piso agora, é muito pouco. Como se sentir valorizado assim? Principalmente, pela carga horária que é 200 horas. A gente vai ver em outros países, como na Europa, que a educação é muito valorizada; a partir de ela ser valorizada, você vai ver também que o profissional é realmente valorizado. Por isso, eles têm educação de qualidade – porque investem pesado na Educação e no professor. Para você ter alunos desenvolvidos, você precisa ter os professores bem trabalhados e valorizados. (PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB. Oriximiná, 2009).

Condigno, para mim, é extremamente subjetivo; o que pode ser condigno pra mim, pode não ser condigno para outro. Mas o meu posicionamento é que o professor ganhasse suficiente para o professor ter uma vida decente, com tempo para família, lazer, porque tu sabes que, para nós termos uma vida razoável, o professor tem que trabalhar 200 horas pro Estado e 200 horas pro município, e tem que fazer algumas outras atividades. Então, isso não é valorização. (PROFESSOR 2. Oriximiná, 2009).

O salário condigno identificado na fala dos professores seria aquele que oferecesse aos mesmos padrões de vida saudável, que tivessem tempo para a família sem estar com sobrecargas para ganhar um salário melhor. Segundo Monlevade (2000), a tendência dos professores das redes públicas é de mais turnos e de horas de trabalho, e o salário proporcionalmente menor. O que para nós caracteriza desvalorização salarial e a desqualificação da profissão. Nesse sentido, a valorização salarial está relacionada diretamente a esse tão sonhado salário condigno proposto nas legislações e não cumprido de fato, um vez que já vimos que é uma remuneração ainda distante de oferecer padrões de qualidade aos professores.

É importante destacar que as reformas advindas das transformações ocorridas no final do século, em especial no contexto da década de 1990, como apresentados no primeiro

capítulo, nos possibilitaram verificar que nos municípios de Oriximiná e de Óbidos ficou evidente a implementação de diretrizes neoliberais que influenciaram diretamente o trabalho e o salário docente, principalmente no que concerne às diretrizes advindas das políticas de Fundo. Vimos, também, nos Planos de cargos e salários, que a tendência à lógica do neoliberalismo no sentido de fomentar mudanças na organização da gestão e do trabalho pedagógico dos professores caracterizam-se mais como um processo de exploração e de desvalorização do trabalho docente do que de valorização de fato, causando, com isso, cada vez mais, lutas da categoria em busca de diretrizes melhores definidas ao professor.

A CNTE (1994) define a valorização docente levando em consideração um tripé que envolve: a remuneração digna, a partir de um Piso Salarial Nacional Profissional (PSPN) que garanta a subsistência do professor num único emprego; formação inicial de qualidade e formação continuada, capazes de conferir competência e autonomia ao ato docente; carreira que fixe o professor ao sistema de ensino, com uma jornada organicamente composta de aulas e tempo de realimentação pessoal e coletiva do ato docente, e que propicie identidade do profissional com a proposta pedagógica da escola e do compromisso político com o seu sucesso. Todavia, as falas dos professores de Oriximiná e de Óbidos, assim como os documentos analisados nesses municípios, não mostraram essa valorização.

Importa, também, apresentar o relato dos gestores dos municípios de Oriximiná e de Óbidos sobre a valorização docente:

O atual PSPN reajustado, como deverá ser pago em 2010, valoriza e, de qualquer forma, garante direitos aos professores cujos municípios pagam abaixo do valor estipulado, além de obrigar as redes a reservar, no mínimo, um terço da carga horária de trabalho para atividades extraclasse. Entretanto, acredito que não é somente dessa forma que se pode valorizar os profissionais da educação. É preciso pensar políticas de valorização mais amplas para os profissionais da educação, e isso está relacionado a questões que envolvem, principalmente, a organização do espaço e do tempo escolar. Não há qualidade sem deixar de considerar oportunidades, tempo de estudo e de preparação para a qualificação necessária para o exercício da docência. (GESTOR 1. Oriximiná, 2009).

Olha, a valorização, em sentido pleno da palavra, ainda não é

o que nós, realmente, profissionais da educação, de um magistério gostaríamos. Se fosse, por exemplo, esse piso para 100 horas, e o profissional presente tivesse que trabalhar com 200 horas, ou máximo com 50 horas estipuladas para o profissional, aí, sobraria o valor do salário dele; aí, perfeito; aí, entenderia como valorização. Mas no momento, ainda é o que o governo federal vê, o que ele ainda vê ainda como valorização, ainda não é no sentido pleno da palavra, o que o profissional da educação merece. Infelizmente, nós precisamos ainda avançar muito, no nosso país, com relação à remuneração do magistério. Pra que possamos, de fato, falar em valorização. (GESTOR 2. Óbidos, 2009).

A fala dos gestores revela que, embora reconheçam que as diretrizes atuais podem ser uma conquista na luta dos professores, no sentido da valorização, ao mesmo tempo destacam que da forma como foi implementada ainda não caracteriza tal valorização. Esse reconhecimento nos parece importante, por parte dos gestores, que muito ainda falta para se alcançar a valorização dos professores, principalmente por meio do salário.

O salário, na sociedade capitalista, é a expressão simbólica social do valor pago ao trabalhador pela sua força de trabalho, relativo ao trabalho necessário, ou seja, relativo aos meios de subsistência necessários à reprodução da força de trabalho²². Marx (2008, p.615) asseverou que é no seio da sociedade burguesa que o salário do trabalhador aparece como preço do trabalho. Ou seja, determinada quantidade de dinheiro vale uma determinada quantidade de trabalho e tem seu apogeu na base da produção capitalista, uma vez que esta tem, necessariamente, seu fundamento precisamente no trabalho assalariado²³. Contudo, é mister destacar que o salário que aparece, nessa sociedade, como o preço do trabalho não condiz com o valor produzido durante uma jornada de trabalho diária. No caso dos professores públicos, em que o patrão é o Estado, *principal mediador do sistema do capital* (Mészáros, 2004), percebemos com clareza a exploração, quando esse Estado estabelece

²² Marx (2008 p.580) afirma que só depois que os homens ultrapassam sua primitiva condição animal e socializam até certo ponto seu próprio trabalho é que surgem condições em que o trabalho excedente de um se torna condição de existência do outro. Nos primórdios da civilização, são pequenas as forças produtivas de trabalho adquiridas, mas também são reduzidas as necessidades que se desenvolvem com os meios satisfazê-las e através deles [...] com o progresso da força produtiva social do trabalho, essa proporção cresce absoluta e relativamente.

²³ É importante destacar que não é todo trabalho assalariado que se configura como base do capitalismo. A produção de mercadoria, na ótica do capital, tem que ser, necessariamente, proveniente de trabalho assalariado produtivo, e só é trabalho produtivo aquele que produz, diretamente, na ótica marxiana, mais-valia.

políticas que só reforçam a sobrecarga de trabalho aos professores e não estabelece critérios reais de valorização que possam se materializar.

❖ **Estrutura e Composição Salarial**

De acordo com o DIEESE (2008), a remuneração do trabalhador, ao longo da história, veio ganhando insumos, resultado da negociação coletiva e/ou de lutas sindicais, a destacar: o 13º salário conquistado em 1962; a instituição do direito ao vale transporte; em 1985; e férias remuneradas, em 1988, entre outras conquistas que são garantidas em instrumentos legais. No que se refere à remuneração docente, os insumos que compõem essa remuneração devem ser previstos/estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os profissionais do magistério público.

Nos Municípios de Óbidos e de Oriximiná, os dados descritos nos capítulos 2 e 3 evidenciaram que a estrutura salarial é centrada em um vencimento básico que acompanha o valor do salário mínimo, acrescido de adicionais que aparecem como abonos e gratificações. Esses abonos e gratificações estão legalmente garantidos aos funcionários públicos dos respectivos municípios no Regime Jurídico Único, ao estabelecerem que “Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei.” (ORIXIMINÁ, 1999).

Para os professores, o documento que regulamenta a remuneração é o Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos respectivos municípios, que também estabelece Remuneração como “o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei.” (ORIXIMINÁ, 1998; ÓBIDOS, 1998). As gratificações que deveriam ser somadas ao vencimento básico do professor, segundo o PCCR, são as de regência de classe, pó de giz, gratificação por titularidade e gratificação por tempo de serviço. Porém, como vimos nos capítulos 2 e 3, no município de Oriximiná, as gratificações previstas no plano são efetivadas para compor a remuneração dos professores. O diferencial é a gratificação chamada PROLABORE, que incide sobre o percentual de 25% sobre o vencimento base, explicado no capítulo 2.

No entanto, mesmo representando um acréscimo significativo à remuneração dos professores, o PROLABORE não é estabelecido na legislação, evidenciando falta de compromisso social, especificamente com a carreira docente, por parte dos nossos governantes. Assim, tanto o PROLABORE quanto outros componentes adicionais da remuneração do professor podem, a qualquer momento, ser retirados da composição salarial – situação que se mostra recorrente em tempos de crise e/ou de contenção de gastos.

Além disso, destacamos que nesse adicional, segundo a diretora do Departamento de Recursos Humanos de Oriximiná, está incluso o abono FUNDEF/FUNDEB, mas não é conhecido pelos professores, fato que ratifica a falta de compromisso com a política salarial dos mesmos.

Desta forma, não podemos deixar de ressaltar que, sendo a educação um tema tão explorado em debates e discursos políticos acalorados, e que corriqueiramente a abordam como aspecto fundamental para a construção de uma nação soberana, autônoma e desenvolvida, como conceber que a remuneração docente – entendida aqui como um dos elementos essenciais à valorização do profissional do magistério, que é um dos principais insumos a uma educação de qualidade – fique fadada ao dissabor econômico ou à fugaz boa vontade dos governantes.

No que se refere ao município de Óbidos, as gratificações previstas no PCCR não são contempladas na remuneração dos professores. Além do vencimento básico, o que há é apenas o abono FUNDEF/FUNDEB, cujo valor é de R\$60,00, mas não foi definido em legislação e nem acordado com a categoria. Além desses, ainda há a gratificação por tempo de serviço e o salário família, que pouco representa em acréscimo à remuneração salarial dos professores.

Esses dados mostram que os PCCRs foram construídos apenas para cumprir uma obrigatoriedade exigida pelas legislações demarcadas a partir de 1988, e que, portanto, não demonstram nenhuma responsabilidade em definir, de fato, critérios que ofereçam carreira digna aos docentes.

Ainda se tratando da composição salarial no quadro 14, sintetizamos os itens que estão no PCCR dos respectivos municípios e o que é garantido no salário dos professores, na

perspectiva de melhor visualizar e de compreender a composição salarial dos professores da rede municipal em Oriximiná e em Óbidos.

PCCR	CONTRA CHEQUE ORIXIMINÁ	CONTRA CHEQUE ÓBIDOS
Vencimento Básico	Vencimento Básico	Vencimento Básico
Adicional de Escolaridade	Aulas Suplementares	Aulas Suplementares
Gratificação Regência de Magistério	Adicional de Escolaridade	Abono FUNDEF/FUNDEB
Pó de giz	Gratificação Regência de Magistério	Salário família
Adicional por Tempo de Serviço	Pó de giz	
Salário Família	Adicional por Tempo de Serviço	
	Prolabore (Abono FUNDEF/FUNDEB)	
	Salário Família	

QUADRO 14: Comparativo dos itens da remuneração em Oriximiná e Óbidos, em relação ao PCCR.

Como podemos observar, o PCCR dos municípios têm a mesma composição salarial, uma vez que demonstramos nos capítulos 2 e 3 que ambos seguem a mesma estrutura de Planos. No que concerne à composição salarial percebemos que o município de Oriximiná efetiva o que foi previsto no PCCR, porém o município de Óbidos, *não cumpre* com o que foi previsto. Isso nos faz inferir que, além dos PCCRs surgirem apenas e principalmente em atendimento às exigências legais, pouco se efetiva das disposições estabelecidas em prol de uma remuneração digna do magistério. Como se vê, é mais um caso de regulamentações que quase não se materializam, ou não passam de discursos políticos.

Ainda no que se refere ao Quadro 13, os dados apresentados nos permitiram verificar como a composição salarial dos professores das redes municipais de Oriximiná e de Óbidos se desenvolveu, considerando, em parte, o que é previsto nos respectivos PCCRs. Assim, percebemos que, nos dois municípios, a remuneração docente é composta, na sua quase totalidade, de gratificações e abonos transitórios, evidenciando a fragilidade legal de tal política, uma vez que os abonos transitórios fazem parte de uma política de governo e não de política de Estado.

Sobre a estrutura salarial de professores, é importante observar o que diz Morduchowicz (2003, p.18):

Com a relação à estrutura salarial, ela reflete a carreira naturalmente – a remuneração dos professores é composta por um salário básico, diversos adicionais e o percentual correspondente, ou ao tempo de serviço ou ao nível, percentual este que em geral chega, no máximo de antiguidade, a 100%.

Se a estrutura salarial reflete a carreira dos professores, e como isto se estabelece enquanto valorização, no município de Óbidos, principalmente, a carreira docente está comprometida, posto que nem o que prevê o PCCR está sendo de fato cumprido, e onde é cumprido, como em Oriximiná, são inúmeras as **distorções** nos contracheques, de forma que, para alguns professores, há mais insumos na composição salarial do que para outros.

A primeira questão a destacar dessa **distorção** diz respeito hora de trabalho dos professores, pois vimos que nos dois municípios a carga horária base é de 20 horas de trabalho semanal, o que corresponde a 100 horas mensais. O excedente é registrado nos contracheques como aulas suplementares. No entanto, nos PCCRs dos respectivos municípios, no que se refere à jornada de trabalho, fica estabelecido que *a carga horária do professor pode ser expansiva até 200 horas de trabalho mensal*. Portanto, entendemos que quando o professor trabalha com 200 horas mensais, essa jornada deve fazer parte do vencimento básico, e sob essa jornada devem incidir as demais gratificações.

No entanto, o que percebemos ao analisar os contracheques dos professores pesquisados, nos dois municípios estudados, em um ano, a jornada completa do professor foi registrada como vencimento básico. No outro ano, o excedente a 100 horas veio como aulas suplementares. Posto isto, destacamos *que*:

[...] a contraprestação de caráter pecuniário que é devida pelo Estado ao titular de um cargo público é o que tratamos como vencimento básico. Dessa forma, qualquer gratificação, por exemplo, que venha a ser concedida ao servidor só pode ter como base de cálculo o próprio vencimento básico. (SILVA, 2008, p.6).

Assim, se o vencimento básico é pago aos professores sobre 100 horas e não sobre as 200 horas mensais trabalhadas, esse procedimento remuneratório significa redução de salário, uma vez que as gratificações só podem ter como base de cálculo o vencimento básico. Isto significa que, sobre 100 horas de trabalho mensal, o professor ganha as gratificações de “pó de giz”, a gratificação por titularidade, entre outras já citadas, e nas demais 100 horas trabalhadas, ele não recebe essas gratificações. Como se nessa carga horária excedente o

professor se não utilizasse de sua formação para os processos de ensinar e aprender, nem trabalhasse com giz.

Esse fato revela, mais uma vez, a falta de compromisso e de responsabilidade com a política salarial para professores, por parte da gestão municipal, que se furta a cumprir com a legislação, pois acreditamos que essas situações, no mínimo, deveriam ser discutidas com a categoria; e uma vez que é garantida, nos PCCRs, a expansão até 200 horas mensais de trabalho, é direito do professor receber o vencimento base sobre essa carga horária.

Além disso, enfatizamos que essa foi mais uma situação que os professores declararam desconhecer, revelando a ausência da organização da categoria nos municípios estudados. No Município de Óbidos, encontramos a organização do Sindicato. Mas não percebemos que fossem atuantes. Em Oriximiná, não foi possível contatar os dirigentes sindicais, uma vez que, até o final do período estudado (2005-2008), não existia no referido município a organização sindical dos professores.

A fala dos professores revela essa situação, nos dois municípios:

Por isso que eu digo para meus colegas, que ainda falta mais organização de nossa categoria. Falo: gente, vocês têm que se organizar para buscarem o que é o de vocês. Se hoje temos as vantagens que nós temos, ninguém cruzou os braços. Nós fomos à luta, nós conquistamos nosso espaço. Então, se vocês começarem a fazer isso, um dia vocês vão também, quem sabe, ganhar muito mais. (PROFESSOR 2. Óbidos, 2008)

A nossa categoria ainda é muito trancada, desorganizada, desarticulada e aqueles que tiveram acesso ao curso superior, que deveriam dar orientações, envolvendo a categoria, não fazem. E nós temos que temos o salário pequeno precisamos ficar com uma carga horária extrapolada, para termos condições de sobrevivência. Então essas questões sindicais, geralmente ficam-se de lado (PROFESSOR 1. Óbidos, 2008)

A fala dos professores evidencia a falta de articulação entre eles para efetivar a organização sindical. Na primeira fala citada, a professora é presidente do Sindicato dos

Trabalhadores em Educação do Estado do Pará (SINTEP) e se refere à falta de organização dos professores da rede municipal. Contudo, acreditamos que, como presidente de um Sindicato que representa a categoria docente no Estado do Pará, a professora deveria lutar pelo direito de todos.

Na segunda fala, percebemos que a professora atribui a falta de organização à sobrecarga de trabalho que os docentes assumem e da qual necessitam para aumentar a renda, o que revela tratar-se de um fato grave, nas condições de trabalho docente, e que isso pode ser fator de empecilho para organização da categoria.

Outra distorção encontrada nos contracheques diz respeito ao abono FUNDEF/FUNDEB. No município de Óbidos, principalmente. Quando consideramos a situação do Professor 1, cujos dados foram apresentados na Tabela 43, constatamos que, em 2007, com 200 horas mensais de trabalho, o valor do seu abono foi R\$54,00. Em 2008, com a mesma carga horária, o valor do abono pago foi de R\$180,00. Ao questionar o professor e o Secretário de Finanças do município, não souberam eles explicar a referida situação de discrepância. Com o Professor nº 2, cujos dados estão na Tabela 44, o valor do abono pago nos quatro anos excedeu R\$240,00. É importante destacar que o Professor nº 2 pertencia à rede estadual e foi municipalizado.

O Professor 3, cujos dados salariais estão na Tabela 46, percebeu, em 2005, além dos R\$180,00 referentes a 300 horas trabalhadas, o valor de R\$ 400,00, valor esse que, segundo o Secretário de Finanças, foi uma divisão de “sobras” de recurso do FUNDEF. Em 2006, o abono foi de apenas R\$45,00, e não obtivemos explicação para esse fato.

A situação apresentada nos permite reafirmar que as distorções nos insumos da composição salarial dos professores, a falta de compromisso da gestão municipal e a falta de organização da categoria podem e devem ser questionadas: como pode ainda “sobrar” recursos do Fundo em um município que se apresenta carente financeiramente? E se há sobras de recursos, por que não houve aumento do valor do abono referente ao fundo, em vez de dividir valores entre os professores, deixando que se interpretasse tal procedimento administrativo como se fosse “bondade da gestão” para com a categoria?

No que se refere ao valor do abono FUNDEF/FUNDEB, no município de Óbidos, observamos que os R\$60,00 pagos como abono do FUNDEF permaneceu com os mesmos índices no abono FUNDEB. Embora tenhamos percebido, por meio dos dados da Tabela 42, que o recurso do FUNDEB havia aumentado, em mais de 100%, o valor destinado ao abono, o professor do município de Óbidos continuou a receber o mesmo valor de R\$60,00. Se esse valor fosse corrigido pelo IGP-DI (FGV), a preço de dezembro de 2008, equivaleria a R\$73,27, ou seja, 22% a mais do valor efetivamente recebido e que continua sendo pago. Isso significa dizer que esse abono teve decréscimo, uma vez que permaneceu em R\$60,00. Portanto, não houve iniciativas da gestão municipal em adequar o abono aos recursos que aumentaram.

A pesquisa realizada por Morduchowicz (2003) sobre salário e carreira docente na América Latina nos fez refletir que a situação, nos Municípios de Oriximiná e de Óbidos, não é diferente, uma vez que a remuneração dos professores é composta por mais insumos variáveis do que fixos; esses itens transitórios não garantem nenhuma melhoria salarial concreta aos professores. O mais grave dessa situação, porém, é que, quando alguns desses insumos da remuneração são garantidos no PCCR, de forma tal que poderiam acompanhar a carreira docente, ainda assim, é descumprida a sua aplicação.

No relatório intitulado “Impacto do FUNDEB nas finanças dos Municípios Brasileiros”, publicado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), em que é feita uma primeira avaliação do FUNDEB, BREMAEKER (2007) destaca, quanto à valorização dos profissionais do magistério, que uma das centralidades da lei do FUNDEB foi reafirmar o que já estava previsto na CF de 1988: que para se ter qualidade de ensino é preciso valorizar os professores. E os planos de carreiras são mencionados como instrumento legal que garantirá essa valorização por meio de salários mais dignos. Portanto, a lei do FUNDEB, embora tenha avançado no momento em que apontou a efetivação de uma lei que garantisse o piso salarial profissional aos professores, deixou a desejar, assim como outras legislações apontadas no capítulo 1, ao não definir critérios para salário condigno e para o piso. Assim, afirma Pinto (2006, p. 76), “como se vê, faltou a lei definir o fundamental, ou seja, o que são condições adequadas de trabalho e quais as diretrizes para a definição do piso salarial. Esta definição, que é essencial quando se discute a qualidade, foi deixada para a legislação dos sistemas de ensino.”

Vimos, nos capítulos 2 e 3, que o município de Oriximiná institucionalizou o seu sistema de ensino e que os aspectos de valorização são contemplados, garantindo aos professores ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico extensivo à pós-graduação, sem prejuízos de vencimentos; progressão funcional baseada na habilitação ou titulação, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.087, de 16/11/1998, a qual prevê, também, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho, com percentual especificado no seu art. 89; condições de trabalho adequadas ao exercício profissional nas unidades educacionais do sistema de ensino e atualização constante quanto à associação teoria/prática em estudos e pesquisas; piso salarial profissional; e gratificação ao profissional da educação com certificação em cursos a partir de 360 horas, nos termos do Plano de Cargos e Carreira do Magistério. Porém, são critérios que permanecem com os mesmos problemas destacados por Pinto (2006) e “podem se tornar inócuos e polissêmicos por não apresentarem diretrizes claras de valorização.” Ou seja, define-se novamente que valorização deve acontecer por meio de condições adequadas de trabalho, incentivo à formação e salário condigno, inclusive por meio de um piso salarial. No entanto, não deixa claro o que realmente seria um salário condigno ou um piso que ofereça condições de vida digna ao professor. Certamente, ter na lei do sistema essa garantia é um avanço, mas é preciso apresentar condições para efetivação de fato desses critérios de valorização.

O Município de Óbidos não possui seu Sistema de Ensino. Portanto, segue a legislação nacional. O que é garantido como valorização é o que está preconizado CF, de 1988, na LDB, de 1996, e na Lei 11.494/2008; não obstante, como afirma Pinto (2006), são itens vagos, que não apresentam elementos de real concretização. Posto isto, uma política salarial digna para os professores fica praticamente inviabilizada: é um município de pequeno porte, em que a receita da educação não se aproxima a 20 milhões por ano, como mostraram os dados da Tabela 36. A receita aumentou significativamente com a chegada do FUNDEB, da mesma forma que o número de alunos e, conseqüentemente, de professores, para abrangência do recurso que também aumentou.

É relevante ressaltar que a situação do salário docente, no país, é o que faz esta profissão ser desvalorizada socialmente e induz poucos a procurem o magistério, realmente, como profissão. A esse respeito (GATTI; BARRETO, 2009, p. 256) asseguram que “Salários

pouco atraentes [...] e planos de carreira estruturados de modo a não oferecer horizontes claros, promissores e recompensadores no exercício da docência interferem nas escolhas profissionais dos jovens e na representação e valorização social da profissão professor.”

As duas realidades estudadas mostraram que, no aspecto estrutura e composição salarial, analisada por meio dos contracheques, existem distorções e obscuridades – que são desconhecidas pelos professores e que, na maioria vezes, não têm explicação nem mesmo pelos gestores. São situações como essas que ratificam que o aspecto salarial seja um dos critérios fundamentais de valorização docente. As realidades dos municípios aqui estudados mostraram que esse aspecto está sendo burlado, quando se vê a falta de preocupação e de responsabilidade para com os insumos que fazem farte da remuneração docente.

❖ **Piso Salarial Profissional nos Municípios de Oriximiná e Óbidos**

Sobre o PSPN, as entrevistas apresentadas nos capítulos 2 e 3 mostraram que, nos dois municípios abordados neste estudo, o Piso ainda não foi implementado de fato. Contudo, segundo os atuais secretários de Educação (2009), está em vias de implementação. É importante ressaltar as dificuldades que os gestores apresentaram em compreender o Piso, tais como adequar a carga horária designada para planejamento e para avaliação das atividades, posto que os gestores perguntavam: *“e agora, todos os professores terão obrigatoriamente 200 horas, e quantas horas serão efetivamente em sala de aula?”*. Outra dúvida é no que diz respeito ao valor do Piso: se este é vencimento básico ou remuneração. Essas dificuldades surgem devido à falta de esclarecimentos na própria lei, pois acreditamos que atual conjuntura política e econômica fundamentada no neoliberalismo tem como característica central elaborar legislações que mascarem a realidade, como a lei do Piso, por exemplo. Num primeiro momento, a aprovação dessa lei poderia ser vista como uma vitória da categoria, mas é cheia de lacunas e de contradições no aspecto valorização. Essas lacunas e contradições serão comentadas no decorrer deste texto.

Um dos primeiros destaques é que a Lei Nº 11.738/2008 que regulamentou o Piso estabeleceu, no art. 2º, o valor de R\$950,00 para professores com formação em nível médio (magistério ou normal), para uma jornada de 40 horas semanal, o que equivale 200 horas de trabalho mensal. Assim, o Piso, que como mostramos no capítulo 1, deveria ser um dos

principais elementos de valorização salarial dos professores, e que se constituiu em luta histórica da categoria, na prática e na legislação não se efetiva. Se consideramos o professor 1, cujos dados salariais estão na tabela 21, para o qual a remuneração para 100 horas em 2008 foi R\$ 689,78, considerando uma jornada de trabalho duplicada, o mesmo receberia R\$ 1.379,76, valor, 45% a mais que o estabelecido pela lei do Piso, o que significa dizer que com a implementação da Lei do Piso os professores estão perdendo.

No Município de Óbidos, o professor nº 4, cujos dados salariais apresentamos na tabela 48, com carga horária de 100 horas mensais, percebia, em 2008, a remuneração de R\$ 559,21. Com jornada dupla, essa remuneração seria de R\$ 1.118,42, ou seja, 20% a mais que o valor estabelecido pela Lei. Nesse sentido, se o Piso for visto como remuneração, os municípios há muito estão pagando o Piso para os professores e que, ao se adequarem à lei, o salário dos mesmos poderá até diminuir.

Chamamos atenção para esse fato porque o art.2º, da Lei Nº 11.738/2008, não esclarece se o Piso é remuneração ou vencimento básico. Apenas o parágrafo 3º estabelece que “os **vencimentos** iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.” Isso nos permite interpretar que o Piso seria então vencimento e não remuneração total do trabalhador. No entanto, isso não se expressa com clareza. Daí compreendermos o fato de o secretário de finanças do município de Óbidos ter nos respondido que estavam adequados à lei do Piso, posto que a própria lei deixa margem para interpretações diversas e dúbias, permitindo que cada gestor interprete a lei por conveniência.

A esse respeito esclarecemos, mais uma vez:

Os termos vencimento (no singular), vencimentos (no plural) e remuneração dos servidores não são sinônimos. Vencimento, no singular, é a retribuição devida ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo (...). Vencimentos, no plural, consiste no vencimento acrescido das vantagens pecuniárias fixas (...). Remuneração, sempre significou, no serviço público, uma retribuição composta de uma parte fixa (...) e outra variável, em função da produtividade (...) ou outra circunstância (REVISTA DOS TRIBUNAIS apud SILVA, 2008, p. 1).

Concordamos com o que foi esclarecido pela Revista dos Tribunais que os termos vencimento e remuneração possuem significados diferentes. Portanto, esse é um aspecto de

extrema importância, e que acreditamos que a lei do Piso teria como obrigação deixar claro – e não o fez –, fazendo com que a interpretação aconteça ao bel-prazer de quem a ler ou a implementar.

Sobre o PSPN, é importante destacar ainda que:

O PSPN não é salário, vencimento, ou a remuneração do profissional de educação numa determinada carreira, seja federal, estadual, municipal ou de empresa privada. É o valor mínimo abaixo do qual não pode ser fixada a remuneração de início de carreira de um determinado profissional, em regime de trabalho de tempo integral. Para todos os trabalhadores brasileiros, existe o salário mínimo que, se corresponder a um regime de 44 horas, deve ser suficiente para a vida digna do cidadão e de sua família, de acordo com o art. 7º, inciso IV da Constituição Federal. (ABICALIL, 2007 p. 71).

Assim, entendemos que o Piso não pode ser entendido como remuneração total dos professores, ou seja, vencimento básico somado aos abonos e gratificações, e sim vencimento básico. Sobre ele acrescentadas as gratificações e os abonos que são direitos. Quanto a isso é importante destacar que o Regime Jurídico Único da União, Lei Nº 8.112/1990, também estabelece, no art. 40 que “vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.” E no art. 41: “remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei”. Além desse conceito, o DIEESE considera remuneração como o salário acrescido das gratificações como apontamos no capítulo 1. Nessa linha, se assim entendido, muito ainda falta para os Municípios de Oriximiná e de Óbidos se adequarem ao valor do Piso.

O PSPN, sendo profissional, é incompatível com jornadas excepcionais. No entanto, é preciso considerar que as entrevistas com os Secretários de Finanças e de Educação, em especial no município de Óbidos, mostradas no capítulo 3, revelaram que é impossível, com o piso estabelecido e da forma como interpretado pelos gestores, que se possa viabilizar dedicação exclusiva e trabalho qualificado do professor, uma vez que, para que este tenha um salário mais elevado, necessita cumprir, no mínimo, 200 horas mensais de trabalho, ou seja, 8 horas diárias, ou o equivalente a dois turnos. Portanto, qual horário seria destinado a planejamento, leituras, avaliação e outras atividades pedagógicas necessárias a um trabalho docente de qualidade? Considerando que o piso foi estabelecido para carga horária de 200 horas, é um piso contraditório em relação a um dos aspectos de valorização docente –

condições de trabalho, posto que a base salarial dos professores, na maioria dos municípios brasileiros, em especial em Oriximiná e Óbidos, é de 100 horas. A Lei Nº 11.738/2008 que regulamentou o PSPN veio fomentar a sobrecarga aos professores, quando estabelece no parágrafo 1º, do art. 2º:

Art. 2º. [...]

§1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, **para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.** (BRASIL, 2008. Grifos nossos).

As discussões sobre o PSPN, apresentadas a partir da realidade dos municípios pesquisados, nos fazem inferir que a lei do Piso, embora ainda não implementada nos referidos municípios, apresenta tendências de desvalorização, se considerar vencimento como remuneração para uma jornada que só fomenta mais carga de trabalho ao professor. Assim, acreditamos que urge, nos referidos municípios, discussões pelas organizações dos professores, a fim de que isso se torne mais claro nas legislações. Além de que a discussão sobre o que de fato se constitui como vencimento básico e remuneração para a carreira do magistério.

❖ **Vencimento e Remuneração dos professores da educação básica da rede municipal**

As pesquisas abordadas no capítulo 1 mostraram que o FUNDEF não atingiu o objetivo de melhorar a qualidade da educação, investindo nos professores por meio do tão sonhado salário condigno. O MEC anunciou que os 60% dos recursos do Fundo destinados a pagamento de professores melhorou consideravelmente a situação salarial dos mesmos. Por outro lado, pesquisas como as de Arelaro (2007) mostraram que o máximo que esse Fundo proporcionou foi aumentar o salário dos professores que ganhavam menos que o salário mínimo, e para isso não precisava de política de Fundo, posto que isso é garantido na Carta Magna de 1988. O FUNDEF trouxe mais uma vez a perspectiva de melhoria salarial aos professores quando assegurou, dentre seus principais objetivos: *(iv) valorizar os profissionais da educação; e (v) assegurar as condições de garantia de Piso-salarial nacional para o magistério* (BRASIL, 2007).

No entanto, nesses dois anos de vigência do Fundo nos municípios pesquisados, os dados revelaram que não houve tendências de aumento salarial para os professores em decorrência do Fundo. O vencimento base dos professores com formação em nível médio/magistério acompanhou o aumento do salário mínimo nacional. Quando analisado em valor real, percebemos que não houve evolução nenhuma no vencimento. Os professores concursados com licenciatura plena não tiveram nenhum reajuste salarial durante o período de 2005 a 2008. O salário permaneceu o mesmo.

No município de Oriximiná a remuneração dos professores licenciados pode ser considerada relativamente boa se comparado a remuneração de outros municípios paraenses, uma vez que o professor com carga horária de 120 horas mensal tem remuneração de R\$ 2.442,21, equivalendo-se ao salário necessário estipulado pelo DIEESE. Contudo, queremos ressaltar que esse salário não foi resultado do FUNDEB, pois de 2005 a 2008 o vencimento base desses professores não sofreu nenhuma espécie de reajuste. No município de Óbidos o salário base dos professores licenciados se manteve em R\$ 500,00, no decorrer do período. Se não há reajuste, significa dizer que a remuneração dos professores com formação em nível superior vem decrescendo.

Sobre a questão salarial na carreira docente, enfatizamos que:

No que diz respeito à carreira docente na educação básica, embora atualmente seja comum, em certos meios, o discurso que maior salário não garante maior qualidade, é preciso lembrar que carreiras pouco atraentes do ponto de vista salarial acabam por não ser objeto de procura entre as novas gerações, especialmente não se mostram atraentes para aqueles que se consideram em melhores condições de domínio de conhecimento, ou com melhores chances em outras atividades. (GATTI; BARRETO, 2009, p.239-240).

Em 2009, um levantamento divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) apontou que a média salarial dos professores de escolas públicas da educação básica no Brasil cresceu de R\$ 994 para R\$ 1.527, de 2003 a 2008 – período que abrangeu os últimos anos de vigência do FUNDEF e os primeiros anos de vigência do FUNDEB. Esse aumento que, segundo o MEC, correspondeu a 53%, em cinco anos. No entanto, a pesquisa realizada em Oriximiná e Óbidos mostrou que, de 2005 a 2008, o aumento nos salários dos professores não chegou a

5%, quando analisados em valores reais. Nessa perspectiva, acreditamos que são necessárias mais pesquisas para que não fiquemos acreditando em subterfúgios que levam, às vezes, a população a crer que o professor está sendo valorizado e que as dinâmicas estão mudando.

O estudo apresentado pelo MEC mostra ainda que a diferença entre o salário dos docentes e de outros profissionais com o mesmo nível de formação (ensino superior pelo menos incompleto) tem diminuído. Em 2003, trabalhadores que não eram docentes ganhavam 1,86 vezes melhor do que os educadores. Em 2008, a diferença caiu para 1,53. Esse resultado é contrariado por Pinto (2008) que ao apresentar o salário de algumas profissões no país como juiz, médico, evidencia que o salário dos professores são os mais baixos.

O gráfico mostra essa situação com mais evidencia:



GRÁFICO 3. Comparativo entre salário dos professores e outras profissões no Brasil
Fonte: (Apud) PINTO, 2008.

Como pode ser observado, os salários mais baixos são dos professores que atuam na educação infantil e ensino fundamental, com formação em nível médio. Os professores com nível superior ficam na mediana entre os salários dos profissionais apresentados. Porém, devemos considerar que, segundo Pinto (2008), a média é duvidosa, pois os salários mais altos podem ter elevado o valor da média, posto que vimos no município de Óbidos a remuneração do professor com nível superior para 100 horas de trabalho mensal não chega a R\$ 1.000,00.

Para o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Roberto Leão, os valores divulgados pelo MEC não condizem com a realidade: *eu acho um absurdo, não sei de onde o ministério tirou esses dados. Eles não batem com a realidade do professor brasileiro. “Para você ter uma ideia, eu tenho 30 anos de magistério e ganho R\$2,5 mil”*(Roberto Leão, CNTE, 2009). Concordamos com o presidente da CNTE e acreditamos que essa média salarial está ainda distante de acontecer.

FINALIZANDO

Este estudo teve como objetivo principal analisar e avaliar a política salarial dos professores no contexto do FUNDEB, visando identificar possíveis impactos desse Fundo no salário dos professores da educação básica da rede municipal nos municípios de Oriximiná e de Óbidos, no Estado do Pará.

Os dados apresentados nos capítulos 2 e 3, assim como as discussões traçadas no decorrer deste capítulo, nos levam a inferir que:

- ❖ No aspecto financeiro, o FUNDEB nos seus dois primeiros anos de vigência possibilitou impacto positivo no montante de recursos da educação, e isto se verificou em ambos os municípios, onde houve cerca de 29,8% em média em Oriximiná e, em Óbidos cerca de 36,5%.
- ❖ No cômputo das matrículas, não foi evidenciado impacto do Fundo, pois as matrículas na Educação Infantil e na EJA, nos dois municípios estudados, apresentaram decréscimo nos dois primeiros anos de vigência do FUNDEB.
- ❖ No que concerne especificamente ao nosso objeto de estudo, e procurando responder às questões norteadoras, é possível afirmarmos que, com a implementação do FUNDEB e do Piso Salarial Nacional, ainda não percebemos nesses dois anos de vigência do Fundo nenhuma modificações na política salarial dos professores com formação de nível médio e superior, que atuam no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Portanto, tanto o FUNDEB,

assim como PSPN ainda não se revelaram como valorização do profissional do magistério da Educação Básica.

❖ Foi possível perceber ainda que as iniciativas tomadas pelos governos de Oriximiná e de Óbidos, de modo a garantir uma política de valorização do profissional do magistério, especificamente no que se refere ao salário condigno e ao PSPN, preconizados no FUNDEB, ainda se mostram tênues. Embora os recursos do Fundo tenham aumentado, os salários continuaram os mesmos, e quanto ao Piso, revelam estarem adequados à lei, uma vez que os professores com 200 horas recebem mais de R\$ 950,00, incluindo todas as gratificações.

Consideramos importante demarcar que os aspectos mostrados até aqui revelam que a questão salarial é fundamental para a valorização dos professores. Como afirma Monlevade (2000), *não é o salário em si que determina a valorização, mas ele simboliza, sustenta, manifesta um grau dela*. Porém, as leis que poderiam neste país garantir essa valorização apresentam inúmeras fragilidades na definição real de critérios de valorização por meio de salário condigno de fato, e isso é claramente evidenciado pelo grande número de professores nesse país, e que em Oriximiná e em Óbidos não vivem de forma diferente.

Não defendemos a ideia de que melhores salários garantiriam melhores resultados na qualidade da educação, mas, com certeza teríamos professores mais satisfeitos, o que poderia ser o início para um trabalho de e com qualidade.

Assim, destacamos que:

As reformas educacionais implementadas no Brasil, na década de 1990, contribuem para a formação da força de trabalho exigida e definida pelo sistema capitalista. Essas reformas são determinadas a partir do caráter de um Estado regulador e avaliador, cujas políticas públicas atendem às necessidades do capital e, nesse marco, avalia e controla o trabalho, estabelecendo metas e verificando resultados (LUZ, 2008, p. 129).

Para a CNTE (1999), vivenciamos, nas redes públicas, salários dos professores cada vez menores; professores concursados sendo substituídos por servidores de contrato temporário; jornadas de trabalho cada vez mais pesadas e multiplicadas; direitos da carreira

postos em questão; atrasos de pagamento que justificam greves, dentre outros problemas que demonstram tanto a desvalorização da categoria quanto o desrespeito a esta, por parte do Estado.

É a partir dessa realidade dos professores da rede pública de ensino, no Brasil, em especial os professores das redes municipais de Oriximiná e de Óbidos, que a busca pela valorização, principalmente a valorização salarial, vem se afirmando, em processos dinâmicos, que, acreditamos, para se tornar possível, faz-se necessária a mobilização dos docentes, com preceitos amadurecidos. Além disso, é necessário que haja critérios operacionais mais claros para que os direitos garantidos constitucionalmente e regulamentados legalmente possam ser de fato materializados. Assim, teríamos condições de afirmar que esses são os objetivos que fazem, segundo a CNTE (1999), referência à educação como um direito social básico, com princípios específicos de organização da carreira baseados na valorização e qualificação profissional, concurso, progressão e composição da jornada com a hora-atividade, salários dignificantes, dentre outros aspectos essenciais na vida de qualquer cidadão, de qualquer trabalhador.

Não tivemos a intenção, neste estudo, de fazer uma análise comparativa entre os municípios estudados, mas sim de evidenciar a situação salarial de docentes das redes municipais de duas realidades que, embora próximas geograficamente, se distanciam no que diz respeito a recursos financeiros. Assim, procuramos verificar como são conduzidas as políticas de fundo para o financiamento da Educação Básica; especificamente, como o FUNDEB impactou, nos seus dois primeiros anos de implementação, o salário dos professores nessas realidades. Chegamos à conclusão que ainda não é possível identificar nenhuma mudança advinda com o FUNDEB na política salarial dos professores nos municípios estudados. As duas realidades analisadas evidenciaram que há necessidade de se estabelecer política salarial mais digna aos professores.

A pesquisa realizada obviamente não se esgotou e nem esgotou o tema investigado, mas nos mostrou situações desafiadoras, angustiantes e indignantes sobre a situação docente em Oriximiná e em Óbidos, em especial sobre a valorização salarial.

REFERÊNCIAS

- AÇÃO EDUCATIVA. Piso salarial dos professores: o que muda com a decisão do STF? *Boletim OPA*. São Paulo, ano 4, n. 46, [online], jan./fev. 2009. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/opa/opa46.html>>. Acesso em: 10 dez. 2010.
- ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith. Relevância e aplicabilidade da pesquisa em educação. *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo, n.113, p.39-50, jul. 2001.
- ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.). *Pós- Neoliberalismo*. As políticas sociais e o Estado democrático. 8.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1995; p. 9-28.
- ANDRÉ, Marli E. D. de. *Estudo de caso em pesquisa e avaliação educacional*. Brasília: Liber, 2005. (Série Pesquisa, 13).
- _____. Pesquisa em educação: buscando rigor e qualidade. *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo, n.113, p.51-64, jul. 2001.
- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao mundo do trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 13.ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. *Educação & Sociedade*. Campinas, v. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago, 2004.
- ARELARO, Lisete Regina Gomes. FUNDEF: uma avaliação preliminar dos dez anos de sua implantação. Reunião Anual da ANPED, 30. 2007, Caxambu (MG). *Anais eletrônicos*. Rio de Janeiro: ANPED, 2007. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/30ra/trabalhos/GT05-3866--Int.pdf>>
- BORDIGNON, Genuíno. *Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano*. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009. (Série Educação Cidadã, 3).
- BONIN, Robson. *Pesquisa do MEC divulga salário dos professores*. Brasília: G 1, 16 out. 2009. Disponível em: <<http://noticiasdarede.se.df.gov.br/2009/10/16/em-16-estados-salario-de-professores-do-ensino-basico-e-inferior-a-media-nacional>>. Acesso: 10 jan. 2010.
- BOTTOMORE, Tom. *Dicionário do pensamento marxista*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. 454p.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. In: PESSOA, Fernanda. *Legislação Educacional 3 em 1*. Constituição-ldb-eca. São Paulo: RCN, 2005, p. 65-178. [Disponível também em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>].

_____. *Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006*. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Publicada no D.O.U. de 20/12/2006, p. 5. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm>.

_____. PEC nº 233, de 26 de fevereiro de 2008. [2008a]. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. [Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Projetos/PEC/2008/msg81-080228.htm>]. Encaminhada pela EM nº 00016/MF, de 26 de fevereiro de 2008 [Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Projetos/EXPMOTIV/MF/2008/16.htm>]

BRASIL. *Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008*. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica. Publicada no DOU de 17.7.2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11738.htm>.

_____. *Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007*. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Publicada no DOU de 21.6.2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>.

_____. *Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996*. [1996b]. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Publicada no DOU de 26.12.96. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9424.htm>.

_____. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. [1996a]. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In: PESSOA, Fernanda. *Legislação Educacional 3 em 1*. Constituição-ldb-eca. São Paulo: RCN, 2005, p.15-32. [Disponível também em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>].

_____. *Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994*. [Conversão da Medida Provisória nº 409, de 6 de janeiro de 1994]. Dispõe sobre a aplicação dos arts. 37, incisos XI e XII, e 39, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 5.4.1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8852.htm>. Acessos em: jan. 2010.

_____. *Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Publicado no DOU de 12.12.1990. Publicação consolidada da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determinada pelo art. 13 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112compilado.htm>. Acessos em: jan. 2010.

_____. *Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964*. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Publicada no DOU de 23.3.64 e Retificada em 9.4.64. [Alterada por legislação posterior]. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320compilado.htm>

BRASIL. *Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007*. [2007a]. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. Publicado no DOU de 14.11.2007. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6253.htm>.

_____. *Decreto-Lei nº 4.452, de 1º de maio de 1943*. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Publicado no DOU de 9.8.1943. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm>. Acessos em: jan. 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). *Resolução nº 3, de 8 de outubro de 1997*. Fixa Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília (DF): MEC, CNE/CEB, 1997. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12896:planos-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio&catid=323:orgaos-vinculados>.

_____. _____. Relatório de orientações para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB. Brasília: MEC, 2008. [2008a].

BRASIL. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE). *Cadernos MARE da Reforma do Estado*. Brasília (DF): MARE, 1997. (V.1). [1997a]. Disponível em:
<<http://www.planejamento.gov.br/noticia.asp?p=not&cod=522&cat=238&sec=25#>>.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). In: PESSOA, Fernanda. *Legislação Educacional 3 em 1*. Constituição-ldb-eca. São Paulo: RCN, 2005. p. 195-274. [Disponível também em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>

BREMAEKER, François E. J. de. *Impacto do FUNDEB nas finanças dos municípios brasileiros*. 2.ed. Rio de Janeiro: IBAM / ENSUR / CEIF / IBAMCO, 2007. (Série Estudos Especiais 190b).

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática. In: BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter. (Org.). *Reforma do Estado e administração pública gerencial*. 7.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 237-270.

BRITO, Angela Xavier de; LEONARDOS, Ana Cristina. A identidade das pesquisas qualitativas: construção de um quadro analítico. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n.113, p.7-38, jul. 2001. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742001000200001&lng=en&nrm=iso>

CARDOSO, Fernando Henrique. Reforma do Estado. In: BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter (Org.). *Reforma do Estado e administração pública gerencial*. 7. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 14-19.

CASTRO, Jorge Abrahão. *O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério (FUNDEF) e seu impacto no financiamento do ensino fundamental*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 1998. (Texto para Discussão, nº 604). Disponível também em: <http://www.ipea.gov.br/pub/td/td_604.pdf>

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE). Magistério Público. Diretrizes para a Carreira e Remuneração. *Cadernos de Educação da CNTE*. 2. ed., Brasília, n. 6, jun. 1999.

_____. *Informe Especial sobre PSPN*. Brasília: CNTE, Out. 1994.

DAVIES, Nicholas. *FUNDEB: A redenção da Educação Básica*. Campinas (SP): Autores Associados, 2008. (Col. Polêmicas do Nosso Tempo).

_____. *O FUNDEF e as verbas da educação*. São Paulo: Xamã, 2001.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). *Salário mínimo nominal e necessário (2008)*. [online]. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/rel/rac/salminMenu09-05.xml>>. Acessos em: maio 2008.

EDNIR, Mazda; BASSI, Marcos. *Bicho de sete cabeças: para entender o financiamento da educação brasileira*. São Paulo: Peirópolis : Ação Educativa, 2009.

ENGUITA, Mariano F. A ambigüidade da docência: entre o profissionalismo e a proletarização. *Teoria & Educação*, Porto Alegre, n. 4, p. 41-6, 1991.

FAZENDA, Ivani (Org.). *Metodologia da pesquisa educacional*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1991.

FARENZENA, Nalú. *A política de financiamento da Educação Básica: rumos da legislação brasileira*. Porto Alegre (RS): UFRGS, 2006, 339 p.

FERREIRA, Rodolfo. *As expectativas de professores e licenciandos sobre carreira e remuneração e a política de valorização do trabalho docente no Brasil*. Reunião Anual da ANPED, 27. 2004, Caxambu (MG). *Anais eletrônicos*. Rio de Janeiro: ANPED, 2004. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/27/gt05/t0518.pdf>>.

FLICK, Uwe. *Uma introdução à pesquisa qualitativa*. 2 ed. Porto Alegre (RS): Bookman, 2007.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani (Org.). *Metodologia da pesquisa educacional*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1991, p.69-90.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE). *Demonstrativo de Receitas e Despesas com MDE. Oriximiná - Pará*. Disponível em:

<<http://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoMDEMunicipal.do?acao=pesquisar&pag=res>>. Acesso em: set. 2009.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE). *Demonstrativo de Receitas e Despesas com MDE. Óbidos – Pará*. Disponível em:

<<http://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoMDEMunicipal.do?acao=pesquisar&pag=res>>. Acesso em: set. 2009.

GAMBOA, Sívio Sánchez; SANTOS, José Camilo. *Pesquisa Educacional: quantidade, qualidade*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

GATTI, Bernadete A. *A Construção da pesquisa em educação no Brasil*. Brasília: Plano, 2002. (Série Pesquisa em Educação, 1).

_____. Implicações e perspectivas da pesquisa educacional no Brasil contemporâneo. *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo, n. 113, p.65-81, jul. 2001.

GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá (Coord.). *Professores do Brasil: impasses e desafios*. Brasília: UNESCO, 2009. 294p.

GEMAQUE, Rosana Maria Oliveira. *Financiamento da educação, o FUNDEF no Estado do Pará: feitos e fetiches*. 2004. Tese (Doutorado em Educação)–Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. São Paulo, [s.n.], 2004.

GHEDIN, Evandro; FRANCO, Maria Amélia Santoro. *Questões de método na construção da pesquisa em educação*. São Paulo: Cortez, 2008. (Coleção Docência em Formação. Série Saberes Pedagógicos).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Indicadores Demográficos e Educacionais. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2008>>. Acessos em: jun. 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Sistema de Estatísticas Educacionais* (Edudatabrasil). Brasília: INEP, 2008. Disponível em: <<http://www.edudatabrasil.inep.gov.br>>. Acessos: set. 2009.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. 17.ed. São Paulo. Loyola, 2008.

JÁEN, Marta Jiménez. Os docentes e a racionalização do trabalho em educação: Elementos para uma crítica da teoria da proletarização dos docentes. *Teoria e Educação*. Porto Alegre, n.4, p.74-90, 1991.

KOSIK, K. *Dialética do concreto*. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LAVILLE, Chistian; DIONNE, Jean. *A construção do saber*. Manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre (RS): Artmed; Belo Horizonte (MG): UFMG, 1999.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. 10.reimp. São Paulo: EPU, 1986.

LUNA, Sérgio Vasconcelos de. *Planejamento de pesquisa – uma introdução*. Elementos para análise metodológica. São Paulo: EDUC, 2007.

LUZ, Silvia Letícia D’Oliveira. A valorização do profissional da educação e a carreira docente: a experiência do governo de frente popular em Belém do Pará. 2008. 246f. Dissertação (Mestrado em Educação)– Instituto de Ciências da Educação, Universidade Federal do Pará. Belém, 2008.

MARX, Karl. O Processo de produção do capital. In: _____. *O Capital: crítica da economia política*. 22.ed. Tradução: Reginaldo Sant’na.: Rio de Janeiro: Civilização, 2008. Livro Primeiro, v. II, p. 572-930.

MELCHIOR, José Carlos de Araújo. *Mudanças no financiamento da educação no Brasil*. Campinas (SP): Autores associados, 1997. (Col. Polêmicas do Nosso Tempo, 57).

MESZÁROS, István. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2002. (Cap. 2, p.95-132; Cap. 14, p. 605-633; Cap. 25, p.1079-1093).

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Pesquisa Social*. 25 ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2007.

MONLEVADE, João Antonio Cabral de. *Valorização salarial dos professores*. 2000. 307p. Tese (Doutorado em Educação)–Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Campinas (SP), [s.n.], 2000.

MORDUCHOWICZ, Alejandro. *Carreiras, incentivos e estruturas salariais docentes*. Tradução de Paulo M. Garchet. Revisão técnica de Helena Maria B. Bomeny e Raquel B. Emerique Rio de Janeiro: Programa de Promoção da Reforma Educativa na América Latina e Caribe (PREAL Brasil), 2003. (Série Documentos, 23). [Trabalho preparado para PREAL-FLACSO, dentro do Projeto “Sindicalismo Docente e Reforma Educativa na América Latina”]. Disponível também em: http://www.oei.es/docentes/articulos/carreras_incentivos_estructuras_salariales_docentes_morduchowicz_portugues.pdf

MOREIRA, Herivelto; CALEFFE, Luiz Gonzaga. *Metodologia de pesquisa para o professor pesquisador*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

ÓBIDOS (Prefeitura Municipal de). *Balanço Geral do Município de Óbidos, Pará. 2005-2008*. Óbidos: [S.n.], [2008?].

_____. *Lei Nº 3.198, de 30 de novembro de 1999*. Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providencias. Óbidos (PA): [S.n.], 1999.

_____. *Lei nº 3.172/98, de 4 de dezembro de 1998*. Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Óbidos. Óbidos (PA): [S.n.], 1998.

_____. *Lei nº 3.120, de 31 de outubro de 1994*. Revoga a Lei Nº 3071/90 e dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Óbidos. Óbidos (PA): [S.n.], 1994.

_____. *Lei Orgânica do Município de Óbidos*, promulgada em 30 de março de 1990. Óbidos: [S.n.], 1990.

_____. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (SEMEC). *Relatório da Educação Municipal – 2008*. Óbidos: SEMEC, [2008?].

_____. _____. Setor de Dados e Estatísticas. *Número de escolas do Município de Óbidos*. Óbidos: SEMEC, [2008?].

OLIVEIRA, Dalila Andrade. A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização. *Educação & Sociedade*. Campinas, v.25, n.89, p. 1127-1144, set/ dez 2004.

OLIVEIRA, Francisco de. Neoliberalismo à brasileira. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.). *Pós- Neoliberalismo*. As políticas sociais e o Estado democrático. [1995]. 8.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008, p.24-28.

ORIXIMINÁ (Prefeitura Municipal de). *Balanço Geral do Município de Oriximiná – Pará. 2005-2008*. Oriximiná: [S.n.], [2008?].

_____. *Lei Municipal nº 6.955, de 21 de dezembro 2006*. Disciplina a Disciplina a organização do sistema de ensino do Município de Oriximiná, e dá outras providências. Oriximiná: [S.n.], [2006?].

_____. *Lei Municipal nº 6.116, de 20 de dezembro de 1999*. Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos de Oriximiná e dá outras providências. Oriximiná (PA): [S.n.], 1999.

_____. *Lei Municipal nº 6.087, de 16 de novembro de 1998*. Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Oriximiná e dá outras providências. Oriximiná: [S.n.], 1998.

_____. *Lei Municipal nº 6.072, de 17 de dezembro de 1997*. Cria o Conselho Municipal de Oriximiná e dá outras providências. Oriximiná: [S.n.], [1997?].

ORIXIMINÁ (Prefeitura Municipal de). Secretaria Municipal de Educação (SEMED). *Relatório Anual da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná – 2009*. Oriximiná: SEMED, 2009.

_____. _____. *Relatório da Educação Municipal – 2008*. Oriximiná: SEMED, 2008.

_____. _____. *Missão, Visão, Objetivos*. [Online]. Disponível em: <<http://www.semedoriximina.com.br/Missao%20Visao%20Objtivos.htm>>. Acesso em: out. 2009.

PÁDUA, Elisabete M. M. *Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática*. Campinas (SP): Papirus, 2000.

PERONI, Vera Maria V. *Política educacional e papel do Estado: no Brasil dos anos de 1990*. São Paulo: Xamã, 2003.

_____. O Estado brasileiro e a política educacional dos anos 90. Reunião Anual da ANPED, 23. 2000, Caxambu (MG). *Anais eletrônicos*. Rio de Janeiro: ANPED, 2000. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/23/textos/0508t.PDF>>.

PINTO, José Marcelino R. *O custo-aluno-qualidade inicial (CAQI) no contexto do Fundeb e dos limites do pacto federativo*. Belém (PA): [S.n.], 2008. (Mimeo. Palestra proferida no Programa de Pós-graduação em Educação da UFPA).

_____. O custo-aluno-qualidade na legislação. In: GOUVEIA, Andréa Barbosa (Org.). *Conversas sobre o financiamento da Educação no Brasil*. Curitiba: UFPR, 2006.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil 2000*. Brasília: PNUD, 2000.
<http://www.pnud.org.br/atlas/>

PUCCI, Bruno; OLIVEIRA, Newton Ramos de; SGUISSARD, Valdemar. O processo de proletarização dos trabalhadores em educação. *Teoria e Educação*. Porto Alegre, n.4, 1991.

RAMOS, Ângela Maria Pinheiro. *O financiamento da educação brasileira no contexto das mudanças político-econômicas pós-90*. Brasília (DF): Plano, 2003.

ROSSINHOLI, Marisa. Análise das Propostas de Emenda à Constituição Federal de 1988 para o financiamento da Educação Básica (1997-2006). Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação, 23; Congresso Luso-Brasileiro, 5; Colóquio Ibero-Americano, 1. 2007, Porto Alegre (RS). *Cadernos ANPAE*, n.4, 2007. *Anais eletrônicos*. Niterói (RJ), 2007. CD-ROM. Disponível em: < <http://www.isecure.com.br/anpae/318.pdf>>.

SALOMON, Délcio V. *A maravilhosa incerteza: pensar, pesquisar e criar*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SHIROMA, Eneida O.; MORAES, Maria Cecília M. de; EVANGELISTA, Olinda. *Política educacional*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

_____. *Política educacional*. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SILVA, Claudio José. Sistema remuneratório dos servidores públicos. *Eu vou passar*. [S.l.], 10 abr. 2008 [online]. Disponível em:

<<http://www.euvoupassar.com.br/visao/artigos/completa.php?id=287>>. Disponível também em: <http://www.editoraferreira.com.br/publique/media/clau_toq9.pdf>

SILVA, Ilse Gomes. *Democracia e participação na reforma do Estado*. São Paulo: Cortez, 2003.

THERBORN, Göran. A crise e o futuro do capitalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.). *Pós- Neoliberalismo*. As políticas sociais e o Estado democrático. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1995, p. 39-53.

TOMMASI, Livia De. Financiamentos do Banco Mundial no setor educacional brasileiro: os projetos em fase de implementação. In: TOMMASI, Livia De; WARDE, Miriam J.; HADDAD, Sérgio (Org.). *O Banco Mundial e as políticas educacionais*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007, p. 195-226.

TOMMASI, Livia De; WARDE, Miriam J.; HADDAD, Sérgio (Org.). *O Banco Mundial e as políticas educacionais*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

TORRES, Rosa Maria. Melhorar a qualidade da educação básica? As estratégias do Banco Mundial. In: TOMMASI, Livia De; WARDE, Miriam J.; HADDAD, Sérgio (Orgs.). *O Banco Mundial e as políticas educacionais*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007, p.125-193.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. *Introdução à pesquisa em Ciências Sociais*. A pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (GEFIN). Acompanhamento e Avaliação do Processo de Implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – no Estado do Pará. *Relatório Parcial de Pesquisa*. Belém: UFPA, 2009.

_____. _____. Financiamento da Educação: atendimento às matrículas da Educação Básica e capacidade de financiamento de municípios do Estado do Pará. *Relatório Geral de Pesquisa*. [Coord.: Prof^a Dr^a Rosana Maria Oliveira Gemaque]. Belém: UFPA, 2007.

VALLE, Bertha de Borja Reis do. Formulação dos planos de cargos e salários e estatutos do magistério: a nova legislação. In: SOUZA, Donald Bello de; FARIA, Lia Ciomar Macedo de (Orgs.). *Desafios da educação municipal*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p.123-145.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. *Complexidade e pesquisa interdisciplinar - epistemologia e metodologia operativa*. Petrópolis (RJ): Vozes, 2002.

VELLOSO, Jacques. Pesquisas no país sobre o financiamento da educação: onde estamos? In: WITTMANN, Lauro C.; GRACINDO, Regina V. (Coord.). *Estado da arte sobre políticas e gestão da educação (1991 – 1997)*. Brasília (DF): ANPAE, 2001, p.109-132. (Série Estudos e Pesquisas, 6).

YIN, Robert K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 3. ed. Porto Alegre (RS): Bookman, 2005.

SÍTIOS NA INTERNET

ACÇÃO EDUCATIVA. <<http://www.acaoeducativa.org.br>> . Vários acessos entre jan. e jun. 2009.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (ANPED). <<http://www.anped.org.br>>

DICIONÁRIO ELETRÔNICO DE ECONOMIA.
<<http://www.dicionarios-online.com/economia.html>>. Acesso em: maio; abr. 2009.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE).
<<http://www.dieese.org.br>> ;
<<http://www.dieese.org.br/rel/rac/salminMenu09-05.xml>>. Acesso em: maio 2009.

FUNDO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).
<<http://www.fnde.gov.br>>:
FNDE. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).
<<http://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoMDEMunicipal.do?acao=pesquisar&pag=res>>.
Acesso em: set. 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).
<<http://www.ibge.gov.br>>
<<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: fev. 2009.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP).
<<http://www.inep.gov.br>>
<<http://www.inep.gov.br/basica/censo/>>. Acesso em: out. 2008.

LUIZ ARAUJO BLOG. <<http://rluizaraujo.blogspot.com/>>. Acesso em: jun. 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. <<http://portal.mec.gov.br>>. Vários acessos entre jan. e jun. 2009.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO.
<<http://www.planejamento.gov.br>>
<<http://www.planejamento.gov.br/noticia.asp?p=not&cod=522&cat=238&sec=25#>>.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
<<http://www.presidencia.gov.br>>
<<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>>. Vários acessos entre jan. e dez. 2009.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD).

<www.pnud.org.br>. Acessos em: out. 2009.

WIKIPEDIA

<http://pt.wikipedia.org/wiki/P%C3%A1gina_principal>

<[http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/8/86/Para Municipal Obidos.svg/620px-Para Municipal Obidos.svg.png](http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/8/86/Para_Municipal_Obidos.svg/620px-Para_Municipal_Obidos.svg.png)>. Acesso: out. 2009.